

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 596, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 100, de 02 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

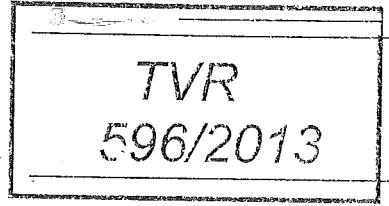
11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;





136/13

2

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. S." followed by a stylized surname.

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

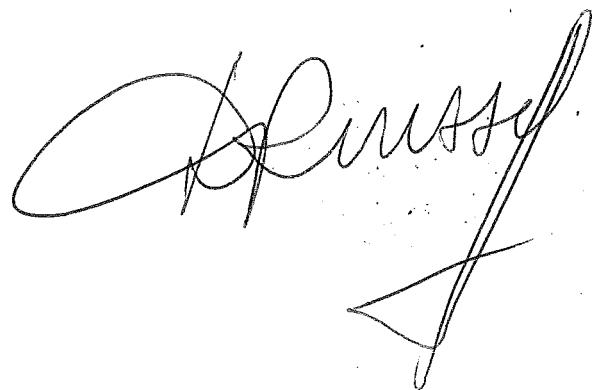
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

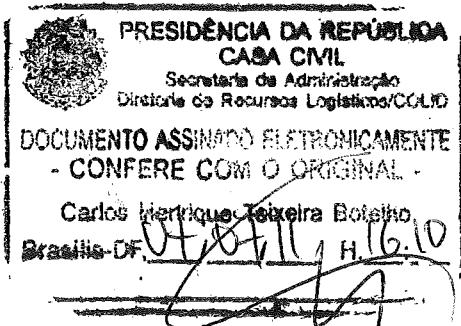
38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 100/11



EM nº. 249/2011 - MC

Brasília, 1º de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052123/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1991.

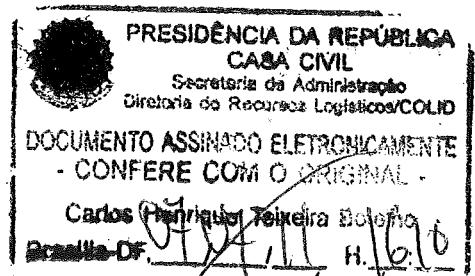
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

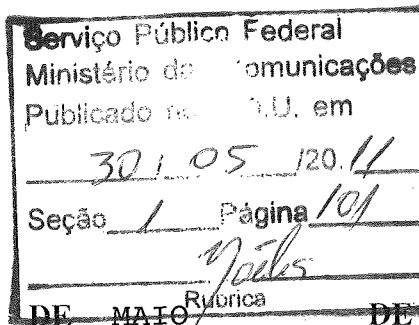
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.000094/2002, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTRARIA N^º 100 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos n^º 53000.052123/2008 e 53830.0000094/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** pela Portaria n^º 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria n^º 32, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo n^º 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM|249/mc

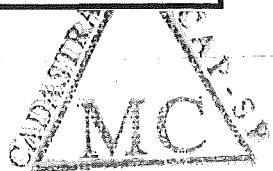


NT 1304/12

DELEGACIA UD M.C./SP.

Nº 53830.000094-2

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Regional 08

Regional:	08
Cidade:	São José dos Campos
Serviço:	777
Pacote:	08

INTERESSADO:	Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda CNPJ: 60194503/0001-77		
ASSUNTO:	230 - Radiodifusão - Frequência Modulada Renovação de Outorga		
SEJUR/RAD	13/03/2002	53830.000.094/2002	

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:



Ex 113

IN RENOVATION

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEJUR/DMC-SP		14/03/2002	15			/ /
02	EROLPT	PF007	15/08/02	16			/ /
03	EROLPT	PF008	30/09/02	17			/ - /
04	EROLPT	PF012	29/01/03	18			/ /
05			/ /	19			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO M.C./SP.

14 MM 53830 - 000094-2



SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda

CGC_CPF: 60194503000177

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Renovação de Outorga

Observação:

Endereço: AV. Dr. Mário Galvão

Número: 463

Complemento:

Bairro: Jd. Bela Vista

Cidade: São José dos Campos

UF: SP

CEP:

Fone:

Setor Solicitante: SEJUR/RAD

Data: 14/03/2002

**Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo**

Lydio Malvezzi
Delegado Substituto
Port. N° 300/98

lucimardmc

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

13/03



ILMO. SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM
SÃO PAULO

PRAZO P/ Renovação nº 000260
28/08/98 à 28/11/98
Término 28/12/98

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 60.194.503/0001-17, por seu Sócio-Gerente, vem, respeitosamente, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara mais, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme a seus interesses.

São José dos Campos, 01 de março de 2002.

Ricardo de Barros Saad
SOCIEDADE RD CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad
(Sócio-Gerente)

SESSION

TRANSMISSOR: FM 10000
NÚMERO DE SÉRIE: 010892105
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

LAUDO DE ENSAIO

I - INTERESSADO:

A) Nome: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

B) Endereço completo:

Av. Dr. Mário Galvão, 463 - Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP

C) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

Av. Dr. Mário Galvão, 463 - Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP

II) VISTORIA:

A) Motivo: Laudo individual de ensaio para renovação de outorga.

B) Endereço completo onde foi realizada:

Av. Francisco José Longo, 149 – 16.o andar
São José dos Campos - SP

C) Data em que foi realizada: 02/03/02

III - FABRICANTE:

A) Nome: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.

B) Endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 308 – São Paulo - SP

IV - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

AC
Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

DG
Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D



TRANSMISSOR: FM 10000

NÚMERO DE SÉRIE: 010892105

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

V. MEDIÇÕES:

V.1. FREQUÊNCIA:

Nominal: 97,5 MHz

Medida em Ambiente Normal: 97.500.350,0 Hz

Medida após 60 Min. de Funcionamento em temperatura ambiente: 97.500.258,0 Hz

V.2. RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA:

25% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,4	12,8	15,2
C.Esq. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,4	12,8	15,2
C.Dir. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,4	12,8	15,2

50% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,3
C.Esq. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,3
C.Dir. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,3

90% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,4
C.Esq. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,4
C.Dir. (dB)	-0,70	-0,25	0	0,5	5,0	10,5	12,8	15,4

V.2. DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,25	0,19	0,18	0,16	0,14	0,15	0,18	0,21
C.Esq. (%)	0,25	0,23	0,18	0,16	0,14	0,15	0,19	0,22
C.Dir. (%)	0,20	0,22	0,17	0,16	0,14	0,15	0,19	0,20

50% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,25	0,22	0,19	0,16	0,13	0,15	0,18	0,22
C.Esq. (%)	0,25	0,21	0,18	0,17	0,14	0,15	0,18	0,21
C.Dir. (%)	0,20	0,19	0,18	0,16	0,15	0,17	0,19	0,19

Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1



TRANSMISSOR: FM 10000
NÚMERO DE SÉRIE: 010892105
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

90% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,26	0,21	0,18	0,17	0,16	0,17	0,18	0,21
C.Esq. (%)	0,25	0,19	0,18	0,17	0,16	0,17	0,19	0,22
C.Dir. (%)	0,26	0,19	0,18	0,17	0,17	0,19	0,21	0,23

V.3. Nível de ruído da portadora(FM) em relação à 100% de modulação, com 400 Hz: - 68,0 dB

V.4. Nível de ruído da portadora(AM) em relação à 100% de modulação em amplitude: - 57,0 dB

V.5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

De 100,0 à 240 KHz afastadas da portadora: -90,0 dB
 De 240,0 à 600 KHz astadas da portadora: -90,0 dB
 Segundo harmônico na frequência de 195 MHz: - 95,0 dB

V.6. POTÊNCIA DE SAÍDA: Medida através de Wattímetro inserido na linha de saída 1 e 5/8"
 de Marca Dielectric , modelo 8952 A n.o série 2118, Precisão
 +/- 5%
 Potência Medida : 9.800,0 Watts

VI. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

VI.1. Gerador de Estéreo.

Marca: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
 Modelo: MTA 22

VI.2. Mediçãoes:

Frequência da subportadora piloto : 19.000,0 Hz
 Medida: 18.999,9 Hz
 Variação máxima da frequência em 60 min. de funcionamento
 na temperatura ambiente: +/- 1 Hz

VI.3. Limites da variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

Eng.o Celso Marques Beato
 CREA: 167.165-D

Alexandre de Carvalho
 Engenheiro
 Credencial: 00547-1

TRANSMISSOR: FM 10000
NÚMERO DE SÉRIE: 010892105
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

VI.4. Separação Estereofônica:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
E p/ D (dB)	46	49	51	48	43	48	47	42
D p/ E (dB)	47	50	50	48	44	48	48	44

VI.5. Diafonia nos canais principal e estereofônico:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C. Princ. (dB)	45	52	54	55	50	43	46	47
C.Ester. (dB)	48	50	52	51	49	44	47	46

VII. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

VII.1. Placa de Identificação:

- a. Nome do fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
- b. Modelo: FM 10000
- c. Número de série: 020393157
- e. Potência Nominal de saída: 10000 W
- e. Código de Homologação Dentel: 010892105
- f. Ano de fabricação: 1992

VII.2. MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

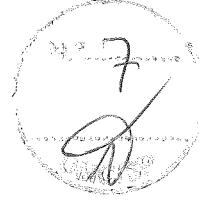
- a. Corrente de placa Final de RF
 Marca: Kron
 Modelo: BA 116
 Fundo de escala: (0 - 4) ADC

- b. Tensão continua de placa:
 Marca: Kron
 Modelo: BA 116
 Fundo de escala: (0 - 8) KV

- c. Potência Incidente e Refletida:
 Marca: Kron
 Modelo: BA 116
 Fundo de escala: (0 - 110)%

Alexandre de Carvalho
 Engenheiro
 Credencial: 00547-1

Eng.o Celso Marques Beato
 CREA: 167.165-D



TRANSMISSOR: FM 10000

NÚMERO DE SÉRIE: 010892105

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

VII.3. EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF:

- a. Para ligação de monitor de modulação: Sim
- b. Para medição de frequência: Sim

VII.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

- a. De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: SIM. através de resistores de drenagem localizados na fonte de alta tensão.
- b. Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados massa: SIM.
- c. Existência de interruptores de segurança : SIM.
- d. Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: SIM.

VII.5. EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a. Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Proteção por meio de resistores e relés que desligam as etapas de Alta Tensão quando da ocorrência de picos de rede; Proteção por sobrecarga de corrente.
- b. Contra a falta de ventilação adequada : SIM

VIII. INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP.

Modelo: LAG 126 S

Número de série: 8060235

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

TRANSMISSOR: FM 10000
NÚMERO DE SÉRIE: 010892105
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo



c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETTRONIC CORP
Modelo: 4712A
Número de série: 13266
Precisão: +/- 2%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

j. Carga de RF

Marca: Bird Eletronic Corp.
Modelo: 8635-230-5
Número de série: 202

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

TRANSMISSOR: FM 10000
NÚMERO DE SÉRIE: 010892105
EMISORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



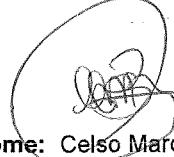
Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

IX - DECLARAÇÕES.

IX.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo, 4 de março de 2002.



Nome: Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D
CPF: 042.480.798-01

IX.2. PARECER CONCLUSIVO:

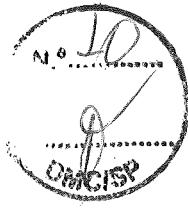
" Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.o 914, de 05 de setembro de 1978, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

São Paulo, 4 de março de 2002.



Nome: Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D
CPF: 042.480.798-01


Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D



TRANSMISSOR: FM 10000

NÚMERO DE SÉRIE: 010892105

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

XV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da emissora "Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.", declaro que o Sr. Celso Marques Beato esteve no endereço abaixo, no dia 2 de março de 2002, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por MTA-Eletônica Industrial Ltda., Modelo FM10000 , n.o de série 010892105 e 10KW de potência nominal.

Local do ensaio:

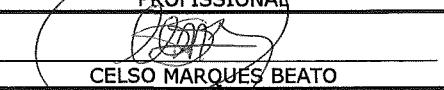
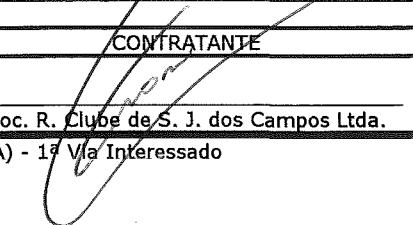
Av. Francisco José Longo, 149 – 16.o andar
São José dos campos - SP

São Paulo, 4 de março de 2002

Cláudio Luiz Giordani
Diretor Geral

Celso Marques Beato
Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

N.º
11
CFC/SP

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.:(11) 0800 17 18 11		
		ART	1- Nº DA ART	
		Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220020015031	
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601671658		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04248079801		
4 - NOME DO PROFISSIONAL CELSO MARQUES BEATO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
ART				
6 - TIPO DE ART 1 - Obra/serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletrônica ou Eletrica Mod. Eletrônica ou Comunicação	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Soc. R. Clube de S. J. dos Campos Ltda.		19 - TELEFONE PARA CONTATO -		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
20 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Dr. Mário Galvao 463		21 - CEP 12209-400		
CLASSIFICAÇÃO				
22 - NATUREZA 1 A2011	23 UNIDADE 50	24 QUANTIFICAÇÃO 10000	ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
26 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 22 Ref a laudo de ensaio em equipamento transmissor fabricado por MTA eletronica ind Ltda. modelo FM10000 e n.o 010892105				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC... Laudo de ensaio em equipamento transmissor FM				
27 VALOR DO CONTRATO 300,00	28 DATA DO CONTRATO 02/03/2002	29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO 02/03/2002	30 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	31 VALOR DA ART A PAGAR R\$ 18,91
ASSINATURA				
32 - LOCAL E DATA SAO PAULO 04/03/2002	PROFISSIONAL  CELSO MARQUES BEATO		CONTRATANTE  Soc. R. Clube de S. J. dos Campos Ltda.	
33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - 1º Via Interessado				

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

06/03/2002 - BANCO DO BRASIL - 12:22:14
017515119 0287



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199222102922212200320015031212116150000001891
NR. DOCUMENTO 92.221.292.221
DATA DO PAGAMENTO 06/03/2002
VALOR DO DOCUMENTO 18,91
VALOR COBRADO 18,91

NR. AUTENTICAÇÃO E. A3D.7BB.8F1.98C.372

BANCO DO BRASIL



001-91

00199.22210 29222.122003 20015.031212 1 16150000001891

Local de Pagamento

PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

Cedente

CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO

Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Vencimento
04/03/2002	92221220020015031	ART	N	04/03/2002	10/03/2002
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 18,91

Instruções

BOLETO REFERENTE A ART N° 92221220020015031

A 2ª VIA DO BOLETO É A PRÓPRIA ART

ATENÇÃO SENHOR CAIXA

A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica

1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS

2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

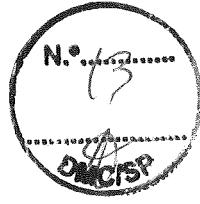
Unidade Cedente: 0385

Sacado CELSO MARQUES BEATO
RUA GUARAJA 102 - APTO-21-B
SAO PAULO-SP CEP 02310010

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



TRANSMISSOR: FM 1000 A
NÚMERO DE SÉRIE: 003
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

LAUDO DE ENSAIO

I - INTERESSADO:

A) Nome: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

B) Endereço completo:

Av. Dr. Mário Galvão, 463 - Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP

C) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

Av. Dr. Mário Galvão, 463 - Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP

II) VISTORIA:

A) Motivo: Laudo individual de ensaio para renovação de outorga.

B) Endereço completo onde foi realizada:

Av. Francisco José Longo, 149 – 16º andar
São José dos Campos - SP

C) Data em que foi realizada: 02/03/02

III - FABRICANTE:

A) Nome: Bandeirantes Eletrônica Ltda.

B) Endereço: Rua dos Pinheiros, 20 – São Paulo - SP

IV - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

V. MEDIÇÕES:

V.1. FREQUÊNCIA:

Nominal: 97,5 MHz

Medida em Ambiente Normal: 97.500.250,0 Hz

Medida após 60 Min. de Funcionamento em temperatura ambiente: 97.500.132,0 Hz

Eng.o Celso Márques Beato
CREA: 167.165-D

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

TRANSMISSOR: FM 1000 A
NÚMERO DE SÉRIE: 003
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

V.2. RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA:

25% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (dB)	-0,15	-0,15	0	0,2	7,6	10,4	13,6	16,0
C.Dir. (dB)	-0,10	-0,20	0	0,2	7,9	10,4	13,5	16,3

50% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (dB)	-0,15	-0,15	0	0,1	7,7	10,5	13,3	16,7
C.Dir. (dB)	-0,10	0	0	0	8,0	10,5	13,5	16,5

90% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (dB)	-0,20	-0,20	0	0,3	8,2	10,5	13,8	16,5
C.Dir. (dB)	-0,10	-0,20	0	0,2	8,0	10,4	13,5	16,4

V.2. DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (%)	0,60	0,60	0,50	0,40	0,60	0,50	0,50	0,60
C.Dir. (%)	0,60	0,60	0,60	0,40	0,50	0,50	0,50	0,60

50% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (%)	0,60	0,60	0,50	0,40	0,50	0,60	0,60	0,60
C.Dir. (%)	0,60	0,60	0,60	0,40	0,40	0,50	0,60	0,60

90% Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C.Esq. (%)	0,65	0,50	0,70	0,6	0,50	0,70	0,50	0,40
C.Dir. (%)	0,70	0,60	0,60	0,60	0,50	0,50	0,50	0,50


 Eng.o Celso Marques Beato
 CREA: 167.165-D

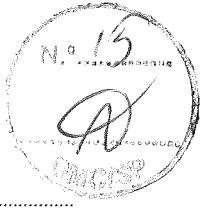

 Alexandre de Carvalho
 Engenheiro
 Credencial: 00547-1

TRANSMISSOR: FM 1000 A

NÚMERO DE SÉRIE: 003

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

V.3. Nível de ruído da portadora(FM) em relação à 100% de modulação, com 400 Hz: - 69,0 dB

V.4. Nível de ruído da portadora(AM) em relação à 100% de modulação em amplitude: - 58,0 dB

V.5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

De 100,0 à 240 KHz afastadas da portadora: -54,0 dB

De 240,0 à 600 KHz astadas da portadora: - 62,0 dB

Segundo harmônico na frequência de 195 MHz: - 90,0 dB

V.6. POTÊNCIA DE SAÍDA: Medida através de Wattímetro inserido na linha de saída 1 e 5/8" de Marca Dielectric , modelo 8952 A n.o série 2118, Precisão +/- 5%
Potência Medida : 970,0 Watts

VI. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

VI.1. Gerador de Estéreo.

Marca: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: MTA 22

VI.2. Medições:

Frequência da subportadora piloto : 19.000,0 Hz

Medida: 18.999,8 Hz

Variação máxima da frequência em 60 min. de funcionamento na temperatura ambiente: +/- 1 Hz

VI.3. Limites da variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10 %

VI.4. Separação Estereofônica:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
E p/ D (dB)	48	46	46	45	46	47	47	47
D p/ E (dB)	46	45	46	45	47	47	46	46

VI.5. Diafonia nos canais principal e estereofônico:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C. Princ. (dB)	46	46	47	47	47	47	46	46
C.Ester. (dB)	51	52	52	54	53	54	54	53

Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

Alexandre de Carvalho
³
Engenheiro
Credencial: 00547-1

TRANSMISSOR: FM 1000 A
NÚMERO DE SÉRIE: 003
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

VII. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

VII.1. Placa de Identificação:

- a. Nome do fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
- b. Modelo: FM 1000 A
- c. Número de série: 003
- e. Potência Nominal de saída: 1000 W
- e. Código de Homologação Dentel: 0295/82
- f. Ano de fabricação: 1982

VII.2. MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a. Corrente de placa Final de RF

Marca: Kron
Modelo: BA 86
Fundo de escala: (0 - 1) ADC

b. Tensão continua de placa:

Marca: Kron
Modelo: BA 86
Fundo de escala: (0 - 5) KV

c. Potência Incidente e Refletida:

Marca: Kron
Modelo: BA 86
Fundo de escala: Inc.: (0 - 120)% Refl: (1,01-1,10)

VII.3. EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF:

- a. Para ligação de monitor de modulação: Sim
- b. Para medição de frequência: Sim

VII.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

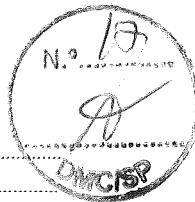
- a. De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: SIM. através de resistores de drenagem localizados na fonte de alta tensão.
- b. Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados massa: SIM.
- c. Existência de interruptores de segurança : SIM.
- d. Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: SIM.

Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1 4

TRANSMISSOR: FM 1000 A
NÚMERO DE SÉRIE: 003
EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo



VII.5. EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- a. **Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:**
O retorno para a massa do negativo da fonte de alta tensão é efetuado através do enrolamento da bobina de um relé auxiliar, cuja sensibilidade é ajustada para uma dada corrente de placa. Excedendo-se esta corrente pré estabelecida, o relé interrompe a alimentação do contador de alta tensão, desarmando o transmissor.
- b. **Contra a falta de ventilação adequada :** SIM, através de sensor de pressão de ar.

VIII. INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

- a. **Gerador de áudio:**
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%
- b. **Frequencímetro:**
Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%
- c. **Osciloscópio:**
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%
- d. **Medidor de intensidade de campo:**
Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

LS
Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

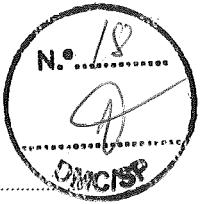
AC 5
Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

TRANSMISSOR: FM 1000 A

NÚMERO DE SÉRIE: 003

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz



Eletrônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETTRONIC CORP

Modelo: 4712A

Número de série: 13266

Precisão: +/- 2%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT

Modelo: 763

Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT

Modelo: 724 A

Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.

Modelo: AA-51

Número de série: 1256

j. Carga de RF

Marca: Bird Eletronic Corp.

Modelo: 8635-230-5

Número de série: 202


Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

6


Alexandre de Carvalho
Engenheiro
Credencial: 00547-1

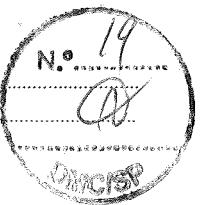
TRANSMISSOR: FM 1000 A

NÚMERO DE SÉRIE: 003

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo

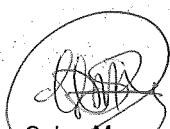


IX - DECLARAÇÕES.

IX.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo, 4 de março de 2002.

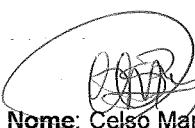


Nome: Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D
CPF: 042.480.798-01

IX.2. PARECER CONCLUSIVO:

" Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.o 914, de 05 de setembro de 1978, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

São Paulo, 4 de março de 2002.



Nome: Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D
CPF: 042.480.798-01


Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

TRANSMISSOR: FM 1000 A

NÚMERO DE SÉRIE: 003

EMISSORA: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

FREQUÊNCIA: 97,5 MHz

Eletônica Morato Ltda. - 011 - 6953.8931 - São Paulo



XV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da emissora "Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.", declaro que o Sr. Celso Marques Beato esteve no endereço abaixo no dia 2 de março de 2002, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Bandeirantes Eletrônica Ltda., Modelo FM1000 A , n.o de série 003 e 1KW de potência nominal.

Local do ensaio:

Av. Francisco José Longo, 149 – 16.o andar
São José dos campos - SP

São Paulo, 4 de março de 2002

Claudio Luiz Giordani
Diretor Geral

CLG
Eng.o Celso Marques Beato
CREA: 167.165-D

06/03/2002 - BANCO DO BRASIL - 12:21:32
017515119 0286

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199222102922212200320015326216716160000001891
NR. DOCUMENTO 92.221.292.221
DATA DO PAGAMENTO 06/03/2002
VALOR DO DOCUMENTO 18,91
VALOR COBRADO 18,91
NR. AUTENTICACAO 1.78A.FF5.B93.213.490

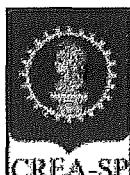
BANCO DO BRASIL

001-9

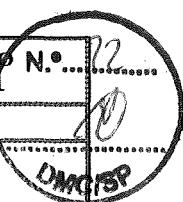
00199.22210 29222.122003 20015.326216 7 16160000001891

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento N.º 11/03/2002
Cedente CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 0385-9/401783-8
Data de Emissão 05/03/2002	Número do Documento 92221220020015326	Espécie Doc ART	Acite N	Data do Processamento 05/03/2002	Nosso Número/Código Documento 92221220020015326
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 18,91
Instruções BOLETO REFERENTE A ART N° 92221220020015326 A 2ª VIA DO BOLETO É A PRÓPRIA ART					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 0385					
Sacado CELSO MARQUES BEATO RUA GUARAJA 102 - APTO-21-B SAO PAULO-SP CEP 02310010					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa					
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica					





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO N.º ...
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: (11) 0800 17 18 11



ART

1- Nº DA ART

CREA-SP

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220020015326

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601671658	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04248079801
4 - NOME DO PROFISSIONAL CELSO MARQUES BEATO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELÉTRICO
6 - TIPO DE ART 1 - Obra/serviço	7 - VINCULADA A ART Nº 1 - Não

ART

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletrônica ou Elétrica Mod. Eletrônica ou Comunicação	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
---	--	--

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Soc. R. Clube de SJ dos Campos Ltda.	19 - TELEFONE PARA CONTATO 12-39257000
---	--

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

20 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Dr. Mário Galvão 463	21 - CEP 12209-400
--	------------------------------

CLASSIFICAÇÃO

22 NATUREZA	23 UNIDADE	24 QUANTIFICAÇÃO	ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2011	50	1000	29
2			
3			

26 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 22

Ref. a laudo de ensaio em equipamento transmissor fabricado por Bandeirantes Eletrônica, modelo FM1000A e n.o 003

RESUMO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...

laudo de ensaio em equipamento transmissor FM

27 VALOR DO CONTRATO	28 DATA DO CONTRATO	29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO	30 10% ENTIDADE DE CLASSE	31 VALOR DA ART A PAGAR
300,00	02/03/2002	02/03/2002	0	R\$ 18,91

ASSINATURA

32 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
SAO PAULO 05/03/2002	CELSO MARQUES BEATO	Soc. R. Clube de SJ dos Campos Ltda.

33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - 1ª Via Interessado

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO

30/04/2001

2 - EXERCÍCIO

2001

3 - NOME DA ENTIDADE

Sind Trab Empr Radiofusão e Televisão no Estado SP

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

Rua Conselheiro Ramalho

6 - NÚMERO

992

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

000,264,02693-4

8 - BAIRRO OU DISTRITO

Bela Vista

9 - CEP

01325-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

São Paulo

11 - UF

SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

SOC RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0103002980000

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

AV. DR. MARIO GALVAO 463

15 - NÚMERO

15

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO OU DISTRITO

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO JOSE DOS CAMPOS

20 - UF

SP

21 - CEP

12209-400

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSAO

24 - COD.

ATIVD 5411

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

26 - N° DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

213,31

27 -

 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO LIBERAL 03 - EMPREGADOS

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

213,31

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

33 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM SINDICAL

15

PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

6.399,30

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

22

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - N° DE NÃO CONTRIBUINTES

7

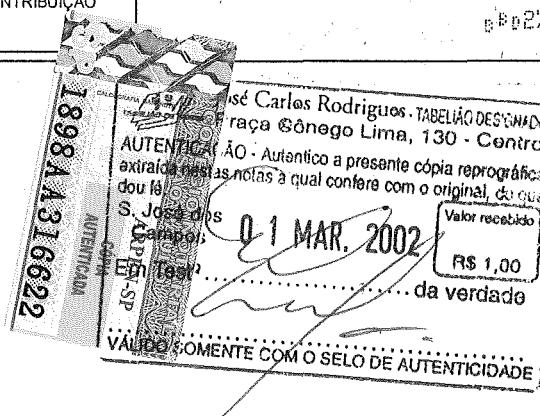
41 - TOTAL A RECOLHER

213,31

32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

213,31R AR01



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-S.P.
JOSÉ CARLOS RODRIGUES
TABELIÃO DESIGNADO
Lenita Wood Ramos
Escrevente Substituto

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
28/04/2000	2000
4 - CÓDIGO SINDICAL	Nº 28
000.264.02693-4	10

3 - NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TEL
NO EST SP

7 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO

6 - NÚMERO
882

8 - BAIRRO ou DISTRITO

BELA VISTA

9 - CEP

01325-001

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO PAULO

10
SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SJCAMPOS LTDA

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

60.194.503/0001-77

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

AV DR MARIO GALVAO

15 - NÚMERO

463

17 - COMPLEMENTO

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SJCAMPOS

20 - U.F.

SP

21 - CEP

12.209-400

18 - BAIRRO ou DISTRITO

JD BELA VISTA

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSAO

24 - CÓD. ATIVID.

5411

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

26 - N° DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

27 -

 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS

328,92

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

29 - TOTAL DA EMPRESA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

33 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

22

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

9.867,60

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

29

36 - N° DE NÃO CONTRIBUINTES

07

38 - MULTA

39 - JUROS DE MORA

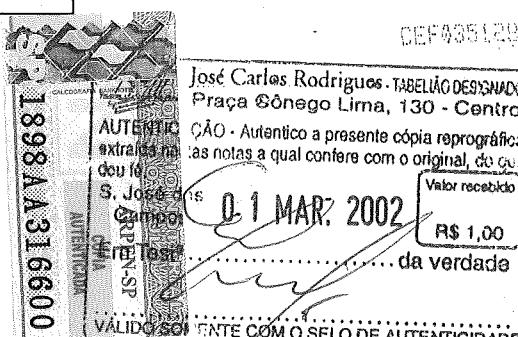
40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

41 - TOTAL A RECOLHER

328,92

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

328,92 R\$ 1.017



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
JOSE CARLOS RODRIGUES
TABELIÃO DESIGNADO
Lenita Wood Ramos
Escrevente Substituto

66884316599

MINISTÉRIO DO TRABALHO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida extraída destas notas a qual confere com o original, de que sou eu, posseiros de São José dos Campos

Em 01 MAR 2002

Valor recebido
R\$ 1,00

da verdade

MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOTA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCs

AUTENTICO
S. JOSÉ DOS CAMPOS
Em 01 MAR 2002

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

S. JOSÉ DOS CAMPOS, SP
Nº TABELINO DE NOTAS
JOSE CARLOS RODRIGUES
TABELINO Wood Ramos
TABELINO Wood Ramos
Substitute
Lembrete Substituto
Escrevente Substituto

2º VIA - CONTRIBUINTE

3º ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE SPAULO

(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc...) **RUA CONSELHEIRO RAMALHO** (9) NÚMERO **992** (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

(14) BAIRRO ou DISTRITO **BELA VISTA** (13) CEP **01225-000** (14) MUNICÍPIO (CIDADE) **SÃO PAULO**

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL **SOC RADIO CLUBE DE SJCAMPOS LTDA** (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO **000001292693-4**

(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc...) **AV DR MARIO GALVÃO** (19) NÚMERO **463** (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

(22) CEP **12209-400** (23) MUNICÍPIO (CIDADE) **SJCAMPOS** (24) BAIRRO ou DISTRITO **JD BELA VISTA** (25) SIGLA UF **SP**

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE **RADIODIFUSÃO** (27) CÓD. ATIVID. **5411** (28) SUB-CÓDIGO ATIVID. (29) CÓDIGO CBO (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO **X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS** (31) NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 290,43
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		3 01 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 21	(43) MULTA
(34) TOTAL DA EMPRESA		6 02 TOTAL DA REMUNERAÇÃO 8.712,90	(44) JUROS DE MORADA
(35) DÉSTO CAPITAL ATRELADO A ESTE ESTABELECIMENTO		8 03 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 126	(45) CORTECAO NO CTB
(36) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		7 04 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES 05	(46) TOTAL A RECOLHER 290,43

(47) LOCAL **SJCAMPOS** (48) DATA **30 ABRIL 99**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRÁFICA MUTO LTDA - RUA ABOCIAO, 203 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.602.551/2001-60

Graffiti Cod. 10.208

(1) CPF OU C.R.I.M.O. PA. NIZADO DO CSC DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

(2) RESERVADO

SOCIÉDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 12209-400
São José dos Campos - SP

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL **000001292693-4**

(11) CÓDIGO DA ENTIDADE **61.708.293/0001-50**

(15) SIGLA UF **SP**

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

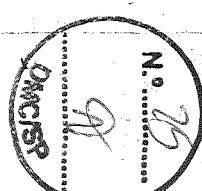
(24) BAIRRO ou DISTRITO **JD BELA VISTA** (25) SIGLA UF **SP**

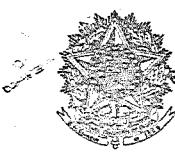
DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 290,43	(43) MULTA
(44) JUROS DE MORADA 	(45) CORTECAO NO CTB
(46) TOTAL A RECOLHER 290,43	(47) AUTENTICAÇÃO MÉDICA

6002721 104 360 300499

290,43R AR01





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 C.P.F. OU CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 01325-000
São Paulo - SP

2 RESERVADO

09

3 C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.1998

5 VALOR RECEBIDO

R\$ 1.00

116.1898/MAIS/16598
CALCULADA SINDICAL
Em Teste ARPEL-SF
Câmara AUTORIZADA
Data verdade
Valor recebido
R\$ 1.00
Autenticado
José Carlos Rodrigues - TABELIÃO DE NOTAS
Praça Gonçalo Lima, 130 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida
extraida nestas notas a qual confere com o original, do dia 19/04/1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL												
(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO						(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.264.02693-4						
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA CONSELHEIRO RAMALHO						(9) NÚMERO 992	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)			(11) C.G.C. DA ENTIDADE 61.708.293/0001-50		
(12) BAIRRO ou DISTRITO BELA VISTA			(13) CEP 01325-000	(14) MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO			(15) SIGLA U.F. SP					
DADOS DO CONTRIBUINTE												
(16) NOME / FAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL SOC RÁDIO CLUBE DE SJ CAMPOS LTDA						(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO						
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) AV DRº MARIO GALVÃO N						(19) NÚMERO 463	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)			(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE		
(22) CEP 12.209-400			(23) MUNICÍPIO (CIDADE) SJ CAMPOS			(24) BAIRRO ou DISTRITO JD BELA VISTA			(25) SIGLA U.F. SP			
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO			(27) COD. ATIVID. 5411	(28) SUBCÓDIGO ATIVID. -	(29) CÓDIGO C.B.O. A 01	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO ÚNICO			(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO												
(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL						(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 357,69						
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		DV	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 32		DV	(43) MULTA		8				
(34) TOTAL DA EMPRESA		9	(39) TOTAL REMUNERAÇÃO		5	(44) JUROS DE MORA		6				
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		6	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 37		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		9				
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES 05		2	(46) TOTAL A RECOLHER 357,69		3				
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						5				
(47) LOCAL		DATA	30 de ABRIL 1998			(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		357,69 AR01				
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR REFERÊNCIA VIGENTE.												

1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SF
JOSE CARLOS RODRIGUES
TABELIÃO DESIGNADO
Lenita Wood Ramos
Escrevente Substituto



189844316597

José Carlos Ribeiro - TABELIÃO DESIGNADO
Praça Conselheiro Ramalho, 130 - Centro
AÇAO - Autentico e presente cópia reprodutiva
das notas e sua respectiva comprovação, da que
é original, da que
Valor cobrado
R\$ 1,00
da verdade

S. José dos Campos
01 MAR. 2002
Em Tabelião de Notas
Autenticado
MENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MÍNISTÉRIO DO TRABALHO
DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GROS

(1) CPF OU CARNÊ PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

(2) RESERVADO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA.

Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 12209-400
São José dos Campos - SP

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
60.194.503/0001-77(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.97 (5) EXERC.
1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE SPAULO

(6) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.02693-9(8) ENDEREÇO (rua, avenida, prato, etc.)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO(9) NÚMERO
992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(12) BAIRRO OU DISTRITO

BELA VISTA

(13) CEP

01329-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
SPAULO(15) SIGLA UF.
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOC RADIO CLUBE DE SJCAMPOS LTDA(19) NÚMERO
463

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) ENDEREÇO (rua, avenida, prato, etc.)
AV DRº MARTO GALVÃO

(23) COD. ATIVID.

5411

(24) BAIRRO OU DISTRITO

BELA VISTA

(25) SIGLA UF.
SP

(26) MUNICÍPIO (CIDADE)

SJCAMPOS

(27) COD. ATIVID.

5411

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

550

(29) CODIGO CGC

009.019.02693-9

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 PRINCIPAL

02 FILIAL

03 OUTROS

ESTABELECIMENTOS
DE EMPRESA

31

(31) RADIODIFUSÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(32) 01 ESTABELECIMENTO /
EMPREGADOR /
AUTÔNOMO /
LISERAL /
OU /
02 EMPREGADOS(33) VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO
298,01(34) CAPITAL SOCIAL
DA EMPRESA

(35) MULTA

(36) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO

(37) CUPOM DE NOTA

(38) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO

(39) EMPREGO MIGRATÓRIA

(40) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(40) TOTAL A PECOLHER
298,01(41) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(42) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(43) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(44) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(45) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(46) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO(47) CAPITAL DA
ESTABELECIMENTO

(48) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

009.019.02693-97077716 023771

009.019.02693-9

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

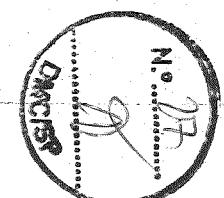
OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

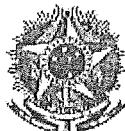
OBS. 175,250 mil reais é o valor da contribuição.

Granlei

Cód. 10.208



VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO
31/01/2002

2 - EXERCÍCIO
2002

3 - NOME DA ENTIDADE

SIND. EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST. SP

4 - CÓDIGO SINDICAL
000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA MARQUES DE ITU

6 - NÚMERO
70

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO

VILA BUARQUE

9 - CEP

01223-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

11 - U.F.

SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

SOC. RD CLUBE DE S. J. DOS CAMPOS

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

60.194.503/0001-77

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

AV. DR. MARIO GALVAO

15 - NÚMERO

463

16 - COMPLEMENTO

17 - BAIRRO ou DISTRITO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)

S. JOSE DOS CAMPOS

19 - U.F.

SP

20 - CEP

12209-400

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

23 - COD. ATIVID.

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 1 - ÚNICO

 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

25 - N.º DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

26 -

X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

49,00

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

0,63

32 - N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

37 - MULTA

28 - FAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

0

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - N.º DE NÃO CONTRIBUINTES

40 - TOTAL A RECOLHER

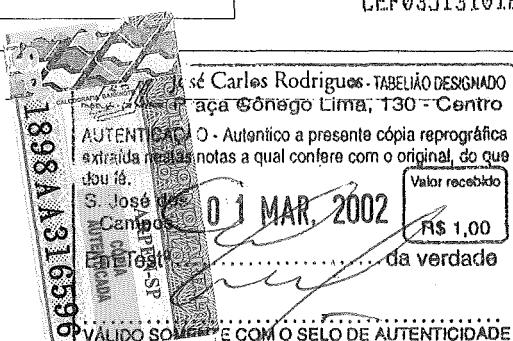
49,00

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

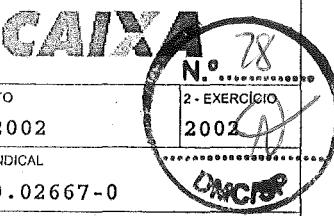
49,00RC01903

CEF035131012002121710008155



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
JOSE CARLOS RODRIGUES
TABELIÃO DESIGNADO
Lenita Wood Ramos
Escrevente Substituto

VIA BANCO





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO
31/01/2001

2 - EXERCÍCIO
N. 200179

3 - NOME DA ENTIDADE

SAO PAULO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO

4 - CÓDIGO SINDICAL
000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA MARQUES DE ITÚ

6 - NÚMERO
70

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
CONJ 72

8 - BAIRRO ou DISTRITO

VILA BUARQUE

9 - CEP

01223-000

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO PAULO

11 - U.F.

SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
60.194.503/0001-77

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

AV.DR.MARIO GALVAO, 463

15 - NÚMERO

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)

SAO JOSE DOS CAMPOS

20 - U.F.

SP

21 - CEP

12209-400

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSAO

24 - CÓD. ATIVID.

5411

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

26 - N° DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

27 -

 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

39,68

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

33 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

ESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - N° DE NÃO CONTRIBUINTES

41 - TOTAL A RECOLHER

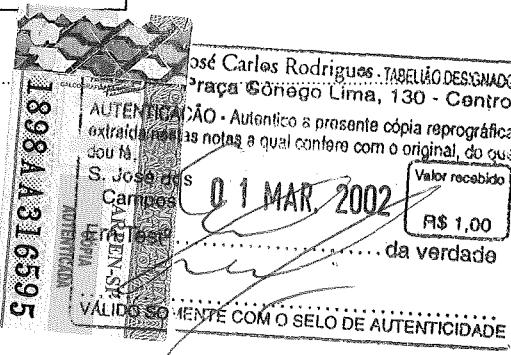
39,68

32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B02721 104 816 310101

39,68R AR01



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
JOSE CARLOS RODRIGUES
TABELIÃO DESIGNADO
Lenita Wood Ramos
Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs

18984 A 316594
RELÂJAO DE NOTAS
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Sociedade Radio Clube de São José dos Campos Ltda.
Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 13209-400
São José dos Campos - SP

VALIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTIFICAÇÃO
Autenticação
José Carlos Rodrigues, MELLO DESNAD
Praça Cônego Lima, 130 - Centro
São José dos Campos 01 MAR. 2002
Em Teste...
da verdade
Valor recebido R\$ 1,00

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

60.194.503/0001-77

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 13209-400
São José dos Campos - SP

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2000

EXERC.

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.02667-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA MARQUES DE ITÚ

9 NÚMERO
70

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

7º ANDAR - CONJ. 72

11 CGC DA ENTIDADE
62.650.809/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO

VILA BUARQUE

13 CEP
01223-000

14 MUNICIPIO (CIDADE)

SÃO PAULO

15 SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

SOC RADIO CLUBE DE SJCAMPOS LTDA

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

AV DR MARIO GALVAO

19 NÚMERO
463

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

12.209-400

23 MUNICIPIO (CIDADE)

SJCAMPOS

24 BAIRRO ou DISTRITO

JD BELA VISTA

25 SIGLA UF
SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSAO

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

31

01

ÚNICO

02

PRINCIPAL

03

FILIAL

04

OUTROS

31 N.º Estabelecimentos
da Empresa

01

32 ESTABELECIMENTO SUPRADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

03 EMPREGADOS

42 VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO

29,60

DV

33 CAPITAL SOCIAL DA ENERESA

0,63

43 MULTA

8

34 TOTAL DA ENERESA

0,63

44 JUROS DE MORA

6

35 DESTE ESTABELECIMENTO

0,63

45 CORRECÇÃO MONETARIA

9

36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

0,63

46 TOTAL A RECOLHER

3

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

0,63

47 LOCAL

48 DATA

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs

CALCOPARIA SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Sociedade de Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
Av. Dr. Mário Galvão, 463
Bela Vista - CEP 12209-400
São José dos Campos - SP
1898A A 316593

VALIDO SÓMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

S. José dos
Campos
José Carlos Rodrigues Tabet
Praça Gonçalo Lima, 130 - Centro
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotográfica
Extrato das notas a qual comete com o original do que
da verdade
Vale recebido
R\$ 1,00

		1 CPF OU CARAMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO	
		60.194.503/0001-77			
		SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.			
		Av. Dr. Mário Galvão, 463 Bela Vista - CEP 12209-400 São José dos Campos - SP			
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL					
6 NOME DA ENTIDADE	7 SÍGMA DA ENTIDADE SINDICAL				
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			000.000.02667-0		
8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CCC DA ENTIDADE		
RUA MARQUES DE ITU	70	7º ANDAR - CONJ. 72	62.650.809/0001-16		
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF		
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP		
DADOS DO CONTRIBUINTE					
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda					
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE		
Av. Dr. Mário Galvão, 463	463				
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF		
12209-400	SJ Campos	Jd. Bela Vista	SP		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 COD. ATIVID.	28 SUB-CODIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CEO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 N.º Estabelecimentos da Empresa
radicíusão	5411			<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	01
DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO					
32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO/ LIBERAL	03 CUIT	04 EMPREGADOS	05 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	06 DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	33 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA CONTRIBUIÇÃO	33 MULTA	6
34 TOTAL DA EMPRESA	R\$ 0,63	6	34 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	34 JUROS DE MORO	9
35 CESTE ESTABELECIMENTO		8	35 N.º DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	35 CORREÇÃO MONETARIA	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	36 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	36 TOTAL A RECOLHER	5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 0,63	3			
47 LOCAL	48 DATA	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
49 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.					
50 00225 129 073 290199 29,60 R AR01					





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs

JOSE CARLOS RODRIGUES
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 386 - Centro
São José dos Campos - SP
CNPJ 60.194.503/0001-77
Autenticação: José Carlos Rodrigues
Data: 31/01/97

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
José Carlos Rodrigues, tabelião de notas e firma
Praça Dom Pedro Lima, 130 - Centro
São José dos Campos - SP
En Teste
01 MAR 2002
Valor recebido: R\$ 1,00
Validade: 20 dias da verdade

1. VÍA - ENTREGUE SINCRONIZADA
1. VÍA - ENTREGUE SINCRONIZADA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2 RESERVADO

60.194.503/0001-77

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.Av. Dr. Mário Galvão, 453
Bela Vista - CEP 12209-400
São José dos Campos - SP

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

60.194.503/0001-77

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.97

5 EXERC.
1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	000.000.02667-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	PRAÇA DA REPÚBLICA	9 NÚMERO	386	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	7º ANDAR CONJ. 73
12 BAIRRO ou DISTRITO	CENTRO	13 CEP	01045-906	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	SÃO PAULO
					15 SIGLA UF
					SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	Soc Radio Clube de SJCampos Ltda			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Av. Dr. Mario Galvao	19 NÚMERO	463	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 CEP	12209-400	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	SJCampos	24 BAIRRO ou DISTRITO	Jd. Bela Vista
25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	Radiodifusao	27 CCO. ATIVID.	5520	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	
				29 CÓDIGO CBO	
				30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
					Nº Estabelecimentos da Empresa
					SP

31 ESTABELECIMENTO EMPREDEDOR	32 AUTÔNOMO / LIBERAL	33 EMPREGADOS	34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
35 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	0,63	36 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBuem PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 MULTA	8
38 OFICIAÇÃO ECONÔMICA	39 TOTAL DA EMPRESA	40 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	41 JUROS DE MORA	6
42 DESTA EMPRESA	43 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	44 CORREÇÃO MENSAL	45 TOTAL A RECOLHER	9
46 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	0,63	47 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	48 TOTAL A RECOLHER	3
49 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	0,63	50 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	49	5
			00125035131Jan97027719 001142	
			9,96R0021	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

LOCAL: SJCampos DATA: 31 de janeiro 1997



EMISSORAS POR ENTIDADE

ENTIDADE: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE S JOSE DOS CAMPOS LTDA
TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA
CGC.....: 60.194.503/0001-77
ENDERECO: AVENIDA DR. MARIO GALVAO, 463
LOCAL...: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP



EMISSORAS

PREFIXO	FREQ/ CANAL	TIPO DE SERVICO	LOCALIDADE
ZYK660	1120	ONDAS MEDIAS REGIONAL	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
ZYD893	248	FREQUENCIA MODULADA	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 18/03/02 10:27

ATOS POR EMISSORA

NOME DE FANTASIA: BANDEIRANTES FM

PREFIXO.....: ZYD893



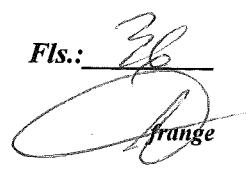
A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDOC.
OUTORGA	PORTARIA	0000214	20/02/1979	28/02/1979	COMERCIAL
RENOVACAO	PORTARIA	0000032	06/02/1990	08/02/1990	COMERCIAL
APROVACAO	DEC.LEGISLATI.	0000060	11/03/1991	12/03/1991	COMERCIAL

() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 18/03/2002 10:27

ENTIDADE APRESENTOU PEDIDO RENOVACAO REFERENTE A
MENSA, VISTO QUE DEVERIA REAUGER ENTRE 28/8/98

à 28/11/98

A handwritten signature over the date 18/3/02.



Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

Nº do Processo: 53830.000.094/2002

Interessado(a): Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhor Chefe da Divisão,

Analisados os presentes autos, concluímos pelo procedimento materializado na minuta de ofício que propomos seja submetida ao Senhor Delegado para eventual assinatura.

SEJUR/RAD , em 18/03/2002



Ricardo de Toledo Piza Frange
Chefe de Serviço

De acordo.

À consideração do Senhor Delegado, para efeito de apreciação e assinatura do ato, se concorde.

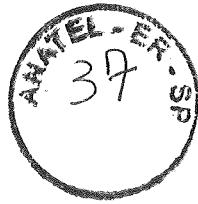
São Paulo, em 20/03/2002



LYDIO MALVEZZI
Chefe de Divisão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 340 / 2002 – DMC/SEJUR/RAD
(Tornando ao assunto, favor mencionar esta referência)



São Paulo, 18 de março de 2002.

Processo n.º: 53830.000094/02

Interessada: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga (Intempestiva)

Sr. Gerente,

Encaminhamos o presente processo à ANATEL – ER01 FDIN, para as providências técnicas subseqüentes, informando que sob o ponto de vista jurídico a entidade encontra-se, até a presente data, devidamente regularizada.

Outrossim, caso essa Gerência oficie a entidade para atender eventuais exigências de ordem técnica, favor verificar a situação da entidade perante o "FISTEL" e, se for o caso, notificá-la para efetuar o pagamento.

Atenciosamente,


LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
Everaldo Gomes Ferreira
Gerente Regional do ER1 – ANATEL – São Paulo

RTP/LM



AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0020/SP2002 0924

DATA

HORA

24/05/02 11:00

38

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade

SOCIETADE RÁDIOCLUBE DE S. J. QUATRO BOMBS 60.194.503/0001-77

Local de Instalação

Av. Eng. Francisco José Longo, 149 - 16 ANDAR - CENTRO

Tipo de Serviço

FM - 1400 - FM

Município / Distrito

S. J. JOSÉ DOS CAMPOS

UF

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

SÁO TIRUSSAN S. QUEIRIA

Identidade / Órgão Emissor

17633775

Função na Entidade

COOR. TECNICO

CPF

071154788-21

II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073 - VILA MARIANA/SP, Cep : 04101-300

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de **30** dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

Nome

AHLDER SEPULVEDA BONFIM

Nome

FÁBIO MONTANARI DE OLIVEIRA

Credencial N° 0361-09

Credencial N° 0415-6

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Nome

Nome

Identidade

Órgão Expedidor

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

UF

Ass.

Representante da Entidade no ato da Fiscalização

(Acima Identificado)

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

ANATEL

ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

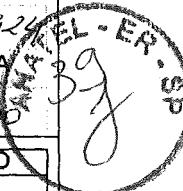
0020/SP2002 0 924

DATA

HORA

24/5/02

11:00

**IRREGULARIDADE****ENQUADRAMENTO/SANÇAO**

Alto 2A - SIST. IRRADIANTE PRINCIPAL	Item 5.2.1.1 CIC 5.2.2 RTFM c/c Art. 63 'e' DL 236/67
SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : FABRICANTE, MODELO, N.º ELEMENTOS, POLÍSIA	Item 5.2.1.1 RTFM 4C Art. 63 'e' DL 236/67
Actura - SIST. IRRADIANTE AUXILIAR	Item 5.2.1.1 CIC Art. 63 'e' DL 236/67
AZIMUTE E LINHA DE TRANSMISSÕES AUXILIAR	ITEM 5.2.1.1 RTFM CIC Art. 63 'e' DL 236/67
TRANSMISSOR PRINCIPAL - CENTRICAÇÃS	ITEM 7.4.1.1 RTFM CIC Art. 63 "e" DL 236/67
TRANSMISSOR PRINCIPAL - POT. DE OPERAÇÃO	ITEM 6.4.1 RTFM c/c Art. 63 'e' DL 236/67
PLAQUETA DE IDENTIF.CAÇÃS - Tx. PRINCIPAL (AUSENTE)	ITEM 7.2.1 "g" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
TRANSMISSOR AUXILIAR - INOPERANTE	ITEM 7.1.3 RTFM CIC Art. 63, 'e' DL 236/67

Ass.

Agente de Fiscalização

(Acima Identificado)

Ass.

Agente de Fiscalização

(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha

(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha

(Acima Identificado)

Ass.

Representante da Entidade no ato da Fiscalização

(Acima Identificado)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

40
SP

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º

0020/SP/2020-0924

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: <u>SOCIEDADE RÁDIO CLUBE S. J. DOS CAMPOS LTDA</u>	Nº SITAR <u>R</u>			
Verificado: <u>SOCIEDADE RÁDIO CLUBE S. J. DOS CAMPOS LTDA</u>				
1.2 – Endereço Sede: <u>RUA DR. MARIOS GALVÃO 463</u> Cidade: <u>S. JOSÉ DOS CAMPOS</u> UF: <u>SP</u> CEP <u>12209-400</u> Fone <u>12 3925 7011</u> Fax: _____			Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
1.3 - Horário de funcionamento	Autorizado <u>00:00 às 24:00</u>	Verificado <u>00:00 às 24:00</u>	<u>R</u>	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.				
<input type="checkbox"/> Limitado: <input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores		<u>NA</u>	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - PBFM) / Classe	Canal (Freq.) <u>248 (97,5)</u>	Classe <u>A4</u>	<u>R</u>	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço: Autorizado: <u>Av. Eng. Francisco José Longo, 149 - 16 ANDAR</u>				
Cidade: <u>S. JOSÉ DOS CAMPOS</u> UF: <u>SP</u>				
CEP: Fone:				
Verificado: <u>Av. Eng. Francisco José Longo, 149 - 16 A.</u>			<u>R</u>	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
Cidade: <u>S. JOSÉ DOS CAMPOS</u> UF: <u>SP</u>				
CEP: Fone:				
2.2 – Coordenadas Geográficas:	Autorizada: Lat.: <u>23° 5' 11" S</u>	Long.: <u>045° 53' 21" W</u>	<u>NA</u>	
Verificada: Lat.: <u>23° 5' 11" S</u>	Long.: <u>045° 53' 23" W</u>			



LAUDO Nº: 0000/SP20020924

2.3 – Sistema irradiante principal

2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado	
2.3.1.1 – Fabricante	TEEL	TEEL	R
2.3.1.2 – Modelo	BECP-4L	BECP-4L	R
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R
2.3.1.4 – Polarização		C	R
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	12	79	I
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]		50°	NA
2.3.2 – Linha de transmissão principal			
2.3.2.1 – Fabricante		KMP	NA
2.3.2.2 – Modelo		1518"	NA
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R

2.4 – Sistema irradiante auxiliar

2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 – Fabricante		TEEL	I
2.4.1.2 – Modelo		BECP-JL	I
2.4.1.3 – Número de elementos		1L	I
2.4.1.4 – Polarização		C	I
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]		76	I
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]		60	I
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			
2.4.2.1 – Fabricante		718-KMP	I
2.4.2.2 – Modelo		718	I
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R

2.5 – Equipamentos

2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado	
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R
2.5.1.2 – Modelo	FM10000	FM10000	R
2.5.1.3 – Certificação	0135/89	INEXISTENTE	I
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	10	4,2	I
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R

2.5.1.10 -- Plaqueta de Identificação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		<i>R</i>	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 -- Tolerância da freqüência da portadora $(\pm 2000 \text{ Hz}) [\text{Hz}]$	Medido + 27		<i>R</i>	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 -- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 -- Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 -- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 -- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 -- Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 -- Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			<i>R</i>	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 -- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			<i>R</i>	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 -- Transmissor auxiliar				
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial).	<input checked="" type="checkbox"/> Existente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		<i>I</i>	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado Verificado			
2.5.2.2 -- Fabricante	<i>BANDEIRANTES</i>	<i>BANDEIRANTES</i>	<i>R</i>	
2.5.2.3 -- Modelo	<i>FM 1000 A</i>	<i>FM 1000 A</i>	<i>R</i>	
2.5.2.4 -- Certificação	<i>0295/82</i>	<i>0295/82</i>	<i>R</i>	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 -- Potência de operação [kW]	<i>1</i>		<i>NV</i>	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 -- Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 -- Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 -- Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 -- Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 -- Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 -- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 -- Plaqueta de Identificação	<input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		<i>NV</i>	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 -- Tolerância da freqüência da portadora $(\pm 2000 \text{ Hz}) [\text{Hz}]$	Medido		<i>NV</i>	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 -- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 -- Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 -- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 -- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 -- Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 -- Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			<i>NV</i>	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67



LAUDO Nº: 0020 / 5020020924

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	<i>N</i>	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	<i>NA</i>	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<i>R</i>	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<i>R</i>	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	<i>NA</i>	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3 - INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	N/A	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	N/A	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	N/A	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

4.1 - Estúdio principal		
4.1.1 - Endereço:		
Autorizado: AV. M. Mário GABUÁD, 463	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	
CEP: 12209 - 400	Fone:	
Verificado: AV. M. Mário GABUÁD, 463		
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	
CEP: 12209 - 400	Fone:	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67

4.2 – Estúdio auxiliar	
4.2.1 – Endereço:	
Autorizado:	
Cidade:	UF:
CEP:	Fone:
Verificado:	
Cida ^o :	UF:
CEP:	Fone:

NA

Art.46 Dec. 52795/63 e
Art. 2º PMC 26/96 c/c
Art. 63 “e” DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 - Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Itens nas verificadas transmissor auxiliar
inoperante.

Item 2.2 - Conforme MAF - CAP. VI - NOTAS - g.2

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: São José dos Campos

INÍCIO DA VISTORIA: 08:00 h DATA: 24/05/02 TÉRMINO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 24/05/02

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Sávio Trivisan Siqueira CARGO: Coordenador

IDENTIDADE Nº: 14633775 ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Helder Sepúlveda Poppim

FORMAÇÃO: Engenheiro

CREA Nº: 77028

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº: 0361-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Fábio Montanari de Oliveira

ASSINATURA:

FORMAÇÃO:

CREA Nº: 5061071566

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº: 415-6

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO:

CREA Nº:

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº:



AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°
0021 SP2002 0524
DATA HORA
23/05/02 17:20

ANATEL
2002

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ		
SAU RÁDIO CLUBE DE SAÚ S. CAMPUS	60194503/0001-77		
Local de Instalação			
AU. 02 MARIÓ GALVÃO, 463	Município / Distrito	UF	
TRANSM. PROGRAMA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	Identidade / Órgão Emissor
Representante da Entidade no ato da fiscalização	17633775		
SAÚ, O TREVISAN SIQUEIRA	CPF		
Função na Entidade	071154788-21		
COORD. TÉCNICO			

II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revellia, em atendimento ao Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073 - VILA MARIANA/SP, Cep : 04101-300

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de **30** dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass. _____	Ass. _____
Nome _____	Nome _____
HEIDER SEPULVEDA BONFIM	FÁBIO MONTANARI SIQUEIRA
Credencial N° 361-9	Credencial N° 415-6

Ass. _____	Testemunha
Nome _____	
Identidade _____	Órgão Expedidor _____
Endereço Residencial _____	
Município / Distrito _____	UF _____

Ass. _____	Testemunha
Nome _____	
Identidade _____	Órgão Expedidor _____
Endereço Residencial _____	
Município / Distrito _____	UF _____

Ass. **X**

Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)



ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°
0021 SP2002 0924
DATA HORA
23/15/02 17:00

ANATEL - BA
468

IRREGULARIDADE	ENQUADRAMENTO/SANÇÃO
AUSENCIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO. (ESTACAO NAO AUTORIZADA)	ITEM 8 NORMA 01/78 C/C ART. 46 DEC.
	52995/63.

Ass.

Agente de Fiscalização

(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha

(Acima Identificado)

Ass.

Agente de Fiscalização

(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha

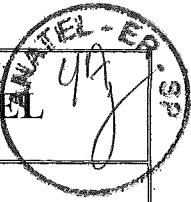
(Acima Identificado)

Ass.

Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º

0021 SP 2002 0924

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRÍÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO			
1.1 – Nome/Razão Social: Autorizado: — Verificado: SOC RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ CAMPOS	Nº SITAR: R		Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicina - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.2 – Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input checked="" type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicina	NA		Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Autorizado: — Cidade: Verificado: AV. DR MARIO CALVAO, 463 Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Nº Estação: UF: R		Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicina - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: Verificada: Lat.: 23° 51' 03" S Long.: Long.: 45° W 53' 09"	Long.: NA		
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	I		Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO			
2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado	
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	—	01	NA
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA
<input type="checkbox"/> Base			NA
<input type="checkbox"/> Móvel			NA
<input type="checkbox"/> Portátil			NA
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA
2.2 – Equipamentos			
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.1 – Potência de RF [W]		11,0	NA
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]		948,499	NA
2.2.1.3 – Homologação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica



2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado	X	
2.2.2.1 – Potência de RF [W]	-		NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]	-		NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 – Certificação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo		655	NA	
2.2.3.2 – Altura [m]		40,0	NA	
2.2.3.3 – Polarização		H	NA	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)		120°	NA	Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
GPS MAGELLAN 300	012.173
ANALISADOR DE ESPECTRO V3641	012.202
WATTÍMETRO R121	012.523
TELEMETRO DUSHARELL	043.559
BUSOLA TAMA YA	043.866

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	NA	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63
4.3 – Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ESTAÇÃO NÃO AUTORIZADA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL:	SAO JOSE DOS CAMPOS
INÍCIO DA VISTORIA:	16:10 h DATA: 23/05/02
TÉRMINO DA VISTORIA:	17:00h DATA: 23/05/02
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	SAVIO TREVISO Siqueira
IDENTIDADE:	176.337.75
	ASSINATURA:



LAUDO N°: 00215P20020924

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>HELCER SEPULVEDA</u>	FIM	
FORMAÇÃO:	<u>ENGENHEIRO</u>	CREA Nº:	<u>74028</u>
ASSINATURA:			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>FABIO MONTANARI DE OLIVEIRA</u>		
FORMAÇÃO:	<u>TECNICO</u>	CREA Nº:	<u>5061071566</u>
ASSINATURA:			
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME:			
FORMAÇÃO:			
ASSINATURA:			



ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0022 SP2002 0724

DATA HORA

23/10/02 18:00



I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade

SOC. RÁDIO CLUBE DE SÃO J. CAMPOS

CPF / CNPJ

60194503/0001-77

Local de Instalação

AV. ENGR. FRANCISCO JOSÉ LONZO, 149 - 16º ANDAR

Tipo de Serviço

Município / Distrito

TRANS. PROGRAMA

SÃO JOSE DOS CAMPOS

UF

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

SAÚO TREVÍSAN SI. QUEIRÁ

Identidade / Órgão Emissor

176.33.775

Função na Entidade

COORD. TECNICO

CPF

071154788-21

II - Fundamentação legal

Conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pelo Regimento Interno, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Autarquia Federal, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, Setor de Autarquias Sul - SAUS, CEP 70070-940, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19/07/2001, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073 - VILA MARIANA/SP, Cep : 04101-300

Neste ato, fica consignado o prazo máximo de **30** dia (as) para que a entidade regularize a(s) infrações apontadas neste instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 61, alínea "c", da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto n.º 236/67.

III - Descrição das Irregularidades

ANEXO

IV - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Termo, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por mim(nós), pelo representante do interessado e testemunhas, ficando uma das vias em poder do mesmo.

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

Nome

HELEIR SEPULVEDA BONFIM

Credencial N° 361-9

Nome

FÁBIO MONTANARI OLIVEIRA

Credencial N° 415-6

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Nome

Nome

Identidade

Órgão Expedidor

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

UF

Ass.

Representante da Entidade no ato da Fiscalização

(Acima Identificado)

Certifico(amos) que o Representante da Entidade no ato da Fiscalização, em presença da(s) Testemunha(s), acima identificada(s), recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)



ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0022 SP2002 09249

DATA **HORA**

HORA

23/5/02 18:00

IRREGULARIDADE	ENQUADRAMENTO/SANÇAO
AUSENCIA DA CICERUSA DE FUNCIONAMENTO. (ESTACAO NAO AUTORIZADA)	ITEM 8 NORMA 01/78 C/C ART. 46 DEC.
	52795/63

Ass.

Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha
(Acima Identificado)

Ass.

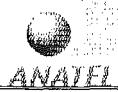
Agente de Fiscalização
(Acima Identificado)

Ass.

Testemunha
(Acima Identificado)

Ase

Representante da Entidade no ato da Fiscalização
(Acima Identificado)



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º

0022 SP 2002 0924

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO			
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR:		12	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedicina - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
Autorizado: Verificado: <i>SAC. RÁDIO CLUBE DE SÃO J. CAMPOS</i>			
1.2 – Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input checked="" type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telemando / Telemedicina		NA	Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: N° Estação:			
Autorizado: Cidade: Verificado: <i>AU. ENGENHEIRO FRANCISCO J. LONGO 149</i>		12	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecoman. e Telemedicina - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
Cidade: <i>SAO JOSE DOS CAMPOS</i> UF: <i>SP</i>			
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <i>23°11'38"</i> Long.: <i>45°53'23"</i> Verificada: Lat.: <i>23°11'38"</i> Long.: <i>45°53'23"</i>		NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento			
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO			
2.1 – Tipo da Estação / Quantidade		Autorizado	Verificado
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa <input type="checkbox"/> Fixa Deslocável <input type="checkbox"/> Base <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Portátil <input type="checkbox"/> Repetidora		<i>-</i>	<i>01</i>
		<i>NA</i>	
2.2 – Equipamentos			
2.2.1 – Transmissor Principal		Autorizado	Verificado
		<i>-</i>	<i>NA</i>
2.2.1.1 – Potência de RF [W]			<i>NA</i>
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]			<i>NA</i>
2.2.1.3 – Homologação		<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
			<i>NA</i>
Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67			

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
 NV – Não Verificado NA – Não se Aplica



LAUDO Nº: 0022 SP 2002 0924

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado	
2.2.2.1 – Potência de RF [W]	-	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]	-	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 – Certificação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3 – Sistema Irradiante			
2.2.3.1 – Tipo	655	NA	
2.2.3.2 – Altura [m]	74,0	NA	
2.2.3.3 – Polarização	H	NA	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	60°	NA	Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
BÚSSOLA TAMAVA	043.866
615 MAGELCAN 300P	012.173
TELEMETRO BUSINELL	043.559
ATRIMETRO BIRD 4311	012.523
ANALISADOR ADVANTECH U3641	012.202

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	NA	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63
4.3 – Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- * ESTAÇÃO NÃO AUTORIZADA.
- * ESTAÇÃO RECEPTORA.

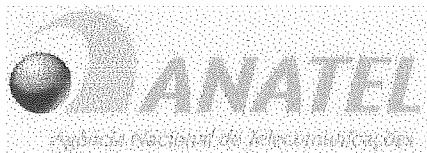
Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: <u>São José dos Campos</u>	INÍCIO DA VISTORIA: <u>17/01</u> h DATA: <u>23/05/02</u>	TÉRMINO DA VISTORIA: <u>19/01</u> h DATA: <u>23/05/02</u>
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>Sávio Trevisan Siqueira</u>	CARGO: <u>COOR. TÉCNICO</u>	ASSINATURA:
IDENTIDADE: <u>146 337 75</u>		

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>HELCER SEPULVEDA DONINI</u>	CREA N°:	<u>74028</u>
FORMAÇÃO:	<u>ENGENHEIRO</u>	CREDENCIAL N°:	<u>361-9</u>
ASSINATURA:			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>FABIO MONTANANI DE OLIVEIRA</u>	CREA N°:	<u>5061071566</u>
FORMAÇÃO:	<u>TÉCNICO</u>	CREDENCIAL N°:	<u>415-6</u>
ASSINATURA:			
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME:			
FORMAÇÃO:			
ASSINATURA:			



ANATEL - ER-1
55
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º: 53830.000094/02

INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Informação FV/ ER-1 N.º 0684/ 2002

O presente processo trata do pedido de Renovação de Outorga executado pela Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda. executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

A equipe de fiscalização realizou vistoria em 24/05/2002.

No ato da fiscalização constatamos as irregularidades anotadas nos laudos de vistoria n.º0020/SP20020924, 0021/SP20020924 e 0022/SP20020924 conforme Fls. 38 à 54

Este processo deverá ficar sobrestado na Fiscalização FV, aguardando manifestação de defesa da Entidade.

FV/ER-1, 14 de Junho de 2002

Fábio Reiss Biagioni
Fabrício Reiss Biagioni
Agente de Telecomunicações

De acordo,

M. Maglioni
Mariney Maglioni Gonçalves
Gerente Operacional de Fiscalização



PROCESSO N.º: 53830.000.094/2002

OUTORGADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

INFORMAÇÃO FV / ER - 1 n.º 761/2002

Trata o presente processo de pedido de Renovação de Outorga formulado SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

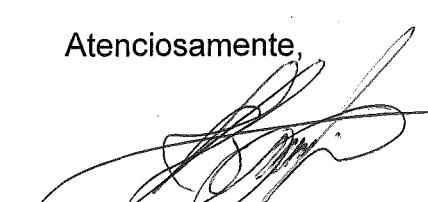
A equipe de fiscalização realizou vistoria em 24/05/2002.

No ato da fiscalização constatamos as irregularidades anotadas nos laudos de vistoria n.º 0020/SP20020924, 0021/SP20020924 e 0022/SP20020924 conforme Fls. 38 à 54.

Este processo deverá ficar sobrestado na fiscalização FV, aguardando manifestação da Outorga, onde a entidade em sua defesa entrou com projeto para saneamento das irregularidades.

FV / ER - 1, 28 de junho de 2002.

Atenciosamente,



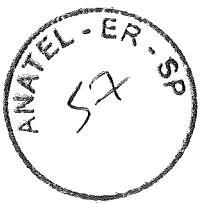
Helder Sepúlveda Bonfim
Engenheiro

De acordo,



Marlene Maglioni Gonçalves
Gerente Operacional de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº 157 de 26 de Julho de 1993

O DELEGADO DA DELEGACIA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista
o que consta do Processo 29100.001890/88

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de alteração de frequência para 97,5 MHz, da Sociedade Rádio Clube São José dos Campos, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

II - Aprovar o projeto de alteração de classe, da mesma entidade, que passará de B2 para A4.

III - Autorizar a entidade a utilizar os equipamentos com as seguintes características técnicas:

a. Transmissor Principal:

- a.1. Fabricante: MTA - Eletrônica Industrial Ltda
- a.2. Modelo: FM - 10000
- a.3. Potência: 10,0 Kw
- a.4. Homologação: Código 0135/89

b. Transmissor Auxiliar

- b.1. Fabricante: Bandeirantes Eletrônica Ltda
- b.2. Modelo: FM 1000 A
- b.3. Potência: 1,0 Kw
- b.4. Homologação: Código 0295/82

SOC. RADIO CLUBE DE S.J. CAMPOS

SJ. dos CAMPOS



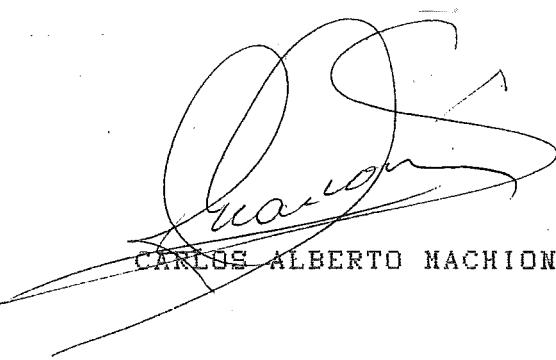
c. Sistema Irradiante:

- c.1. Fabricante : Tael - Tele Eletrônica
- c.2. Modelo : BECP - 4L
- c.3. Ganho Máximo : 3,22 dBd
- c.4. Altura do Centro Geométrico em relação à Base da Torre : 12,0 metros
- c.5. Cota da Base da Torre em Relação ao Nível do Mar : 633,0 metros

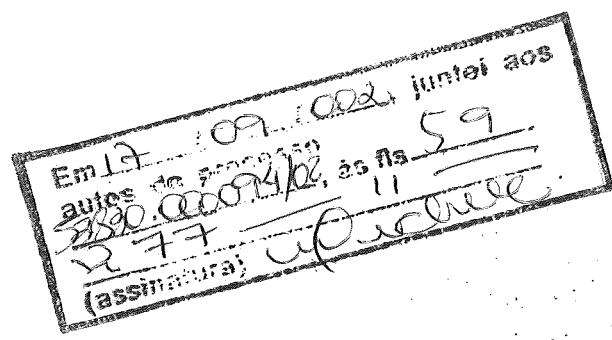
IV- Autorizar em consequência que a entidade opere com a potência efetiva irradiada (ERP), segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTE (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	26,7	14,90
45	96,3	11,63
90	38,3	14,21
135	-6,9	18,18
180	0,3	15,96
225	84,0	14,55
270	61,4	17,43
315	4,2	20,16
VALORES MEDIOS	36,79	15,88

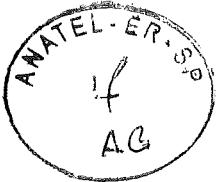
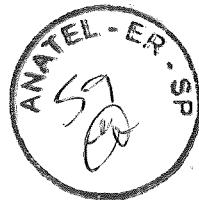
V- Determinar que a entidade efetive a alteração da frequência no prazo máximo de 4 (quatro) meses, efetive a alteração de classe no prazo máximo de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data da emissão desta Portaria e requeira vistoria para fins de licenciamento.


CARLOS ALBERTO MACHIONI

Processo: 535040024192002
535040024182002



São Paulo, 21 de junho de 2002



Ilmo. Sr.

Dr. Everaldo Gomes Ferreira

M.D. Gerente do Escritório Regional - ER - 1

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Estado de São Paulo

F
FV

**Ref.: Autos de Infração n.º 0021 e 0022SP20020924 de
23.05.02**

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos

Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de **São José dos Campos**, Estado de São Paulo, vem à presença de V. S.º, por sua representante legalmente constituída, apresentar a documentação em anexo, objetivando, regularizar as infrações apontadas nas estações do **Serviço Auxiliar de Radiodifusão & Correlatos**, modalidade: **Ligação para Transmissão de Programas**, constantes dos Autos em referência, lavrados pelos Agentes Fiscalizadores em vistoria realizada em 23.05.02.

Certa do correto atendimento às determinações estabelecidas pela legislação vigente, no aguardo da emissão e publicação de novo Ato autorizativo, com as retificações apresentadas, firma-se

Atenciosamente.

Ivana Albino

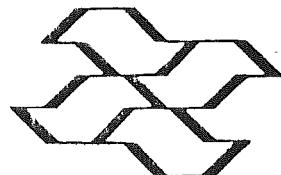
Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

Ivana Albino

O original deste doc. foi encaminhado ao ERO1 OT
HK/hk para análise do projeto.

Angélica
ERO1-FV

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO
20029082212
DATAS: 2002-08-22 12:12:12



13.º Tabelião de Notas da Capital

Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Avelino Luís Marques

Tabellão

Bel. Francisco Ferrer Molina

Substituto do Tabellão

Ana Rodrigues Marques

Substituta do Tabelião

Bet. Conceito Rodrigues Marques

Substituto do Tabelião

LIVRO 3.236 - FOLHAS 103

E E R T I P S

O 13º Cartório de Notas desta Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório seus livros, deles no de nº 3.236 (três mil duzentos e trinta e seis) às folhas 103 (cento e três), verificou constar uma procuração cujo inteiro teor é o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE BUE EAZ.

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. -
clubesic adj

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano da Era Cristã demil novecentos e noventa e nove (1.999), aos 10 (dez) dias do mês de NOVEMBRO, nesta cidade de São Paulo, neste Serviço Notarial a meu cargo, perante mim tabelião designado, compareceu como outorgante: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, neste Estado, à Avenida Dr. Mário Galvão, nº 463 V - Centro; inscrita no CNPJ sob nº 60.194.503/0001-77; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 194.425/93-9, em 15 de Dezembro de 1.993, o qual fica arquivada nestas notas sob nº 159/99, neste ato de acordo com o artigo 10º de seu contrato social, representada por seu Diretor Vice-Presidente Sr. RICARDO DE BARROS SAAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.470.388 SSP/SP e CPF nº 819.104.018-20, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; por mim identificado conforme documentação acima citada e a mim exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitue sua bastante procuradora: ILVANA ALBINO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 67.417 e CPF nº 851.937.208-20, residente e domiciliada nesta Capital; a quem confere poderes para, INDIVIDUALMENTE, com a cláusula "ad-judicia et extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e a representação e defesa de seus direitos e interesses perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, estas de direito público ou privado, especialmente junto ao Ministério das Comunicações e todas as suas Delegacias Regionais, inclusive com poderes especiais para requerer falências e insolvenças, podendo propor contra si de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber e edar quitação, podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes. - REVOGAÇÃO - A presente procuração revoga de pleno poderes a anteriormente outorgada a José Roberto Hachich Maluf e outros, nas notas do 69 Tabelionato desta Capital, livro nº 1.217 - folhas 51, em 29 de Julho de 1.997, a qual fica arquivada nestas notas sob nº 518.699, obrigando-se ela outorgante a não só comunicar, como também notificar os antigos procuradores do presente instrumento. De como assim o disse dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento o qual feito, lhe li em voz alta aceitou e assina. -

MINISTERO DAS COMUNICAÇOES

SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

10
A.G.1- SERVIÇO ————— PROCESSO N.—————
AUXILIAR DE RADIODIFUSAO E CORRELATOS

2- IDENTIFICAÇÃO
SIGLA _____ NOME OU RAZAO SOCIAL _____
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

NOME OU RAZAO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

NOME OU RAZAO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C.G.C./C.P.F. _____ ORDEM _____ CT _____
60.194.503/0001-77

N.R.DOCUMENTO IDENTIDADE _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____

3- ENDEREÇO DO DOMICILIO OU SEDE

RUA , AVENIDA, QUADRA, NUMERO, APARTAMENTO, ETC.

AVENIDA DR MARIO GALVAO N° 463

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO / DISTRITO	CIDADE / MUNICIPIO		
BELA VISTA	SAO JOSE DOS CAMPOS		
CIDADE / MUNICIPIO / (CONTINUAÇÃO)	UF	CEP	COD. MUNICIPIO
	SP	12209-400	3549904
COD. DISTR.	D.D.D.	TELEFONE	RAMAL
	(0XX12)	3925-7000	
			TELEFAX
			(0XX12) 3921-6138

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

RUA , AVENIDA, QUADRA, NUMERO, APARTAMENTO, ETC.

AVENIDA DR MARIO GALVAO N° 463

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO / DISTRITO	CIDADE / MUNICIPIO		
BELA VISTA	SAO JOSE DOS CAMPOS		
CIDADE / MUNICIPIO / (CONTINUAÇÃO)	UF	CEP	COD. MUNICIPIO
	SP	12209-400	3549904
COD. DISTR.	D.D.D.	TELEFONE	RAMAL
	(0XX12)	3925-7000	
			TELEFAX
			(0XX12) 3921-6138

5- ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA

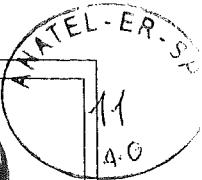
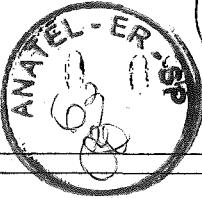
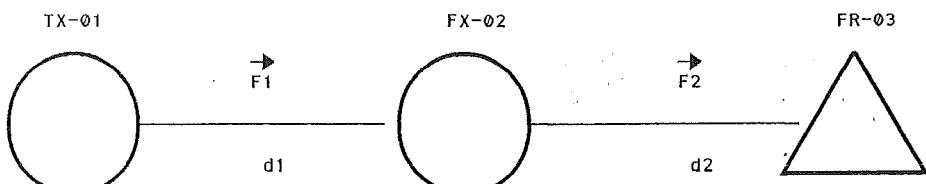


DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA REDE

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA

RADIODIFUSÃO SÔNORA - FM

LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS



TX-01
003569292
AV. DR MARIO GALVAO N° 463
JARDIM BELA VISTA

FX-02
003569306
RUA ANA GONCALVES DA CUNHA S/N
JARDIM JUSSARA

FR-03
03
AV. ENG. FRANCISCO JOSE LÔNGO N° 149
CENTRO

F1 = 948,500 (MHz)

F2 = 946,500 (MHz)

d1 = 2,1 (km)

d2 = 2,4 (km)

DATA
07 / 06 / 2002

ENGENHEIRO PROJETISTA / ASSINATURA
ENGA. GISLENE MARIA MIRI DE OLIVEIRA AMORIM

CREA
32.256/D/MG

FLS 01 / 01

FORMULARIO DNT-164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESCRÍCÃO DO SISTEMA

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ/RAZAO SOCIAL: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

N.RA ENTIDADE: 0145220

REDE N.º 01

ATIVIDADE: RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MODALIDADE DO SERVICO: LIGACAO PARA TRANSMISSAO DE PROGRAMAS

FOLHA N.º 01/01

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDERECO DA ESTAÇÃO								UF	COORDENADAS GEOGRAFICAS		RAIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO(Km)
MÉRO	SITUAÇÃO												LONGITUDE	LATITUDE	
3569292	E			AVENIDA DR. MARIO GALVAO N° 463 - JARDIM BELA VISTA - SAO JOSE DOS CAMPOS-SP								SP	45° 53' 08"W	23° 10' 32"S	2,1
3569306	E			RUA ANA GONCALVES DA CUNHA S/N° - JARDIM JUSSARA								SP	45° 52' 08"W	23° 11' 13"S	2,4
0000003	N			AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSE LONGO, N° 149 - 16° ANDAR								SP	45° 53' 21"W	23° 11' 50"S	—

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (PARA USO DO ENGENHEIRO PROJETISTA)

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR

FABRICANTE : R.V.R ELETTRONICA S.R.L

MODELO : PTRLNV

POTENCIA : 10,0 (WATTS)

CODIGO : 04699-APA0247

ANTENAS(ESTACOES TRANSMISSORA E RECEPTORA)

FABRICANTES : MECTRONICA-MECANICA E ELETRONICA LTDA.

MODELOS: MT-GP 800

TIPO : ANTENA COM REFLETOR PARABOLICO

GANHOS : 18,0 dBd

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR

FABRICANTE : MOSELEY ASSOCIATES INC.

MODELO : PCL-505C

POTENCIA : 8,0 (WATTS)

CODIGO : 024489-AAQ0151

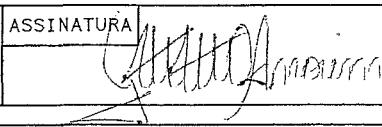
ANTENAS(ESTACOES TRANSMISSORA E RECEPTORA)

FABRICANTES : SCALA RADIO CORPORATION

MODELOS: PR-950

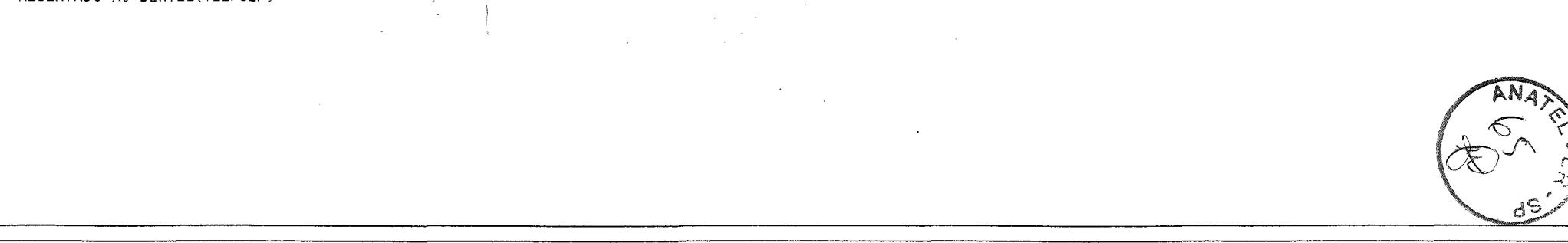
TIPO : ANTENA COM REFLETOR PARABOLICO

GANHOS : 18,0 dBd

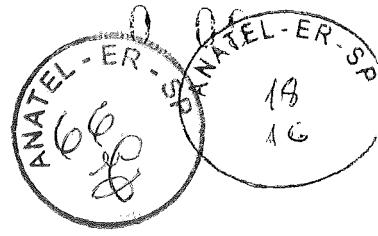
NOME DO PROJETISTA	N.REGISTRO NO CREA LOCAL	DATA	ASSINATURA
ENGa. GISLENE MARIA MIRI DE OLIVEIRA AMORIM	32.256/D/MG	07/06/2002	

RESERVADO AO DENTEL (STEL) 

CORRESPONDENCIA

 CV CP CR CO-L CO-GRESERVADO AO DENTEL(TEL/GEF) 

DNT-165V



DECLARAÇÃO

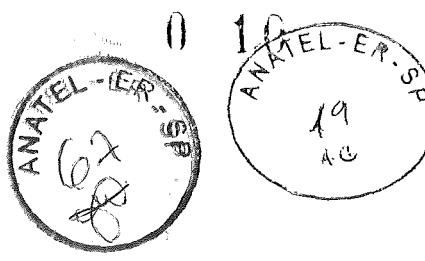
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS , executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente DECLARA que interromperá as transmissões efetuadas pela instalação especificada para a execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, modalidade: Ligação para Transmissão de Programas, utilizando as frequências de: 948,500 MHz e 946,500 MHz , em caso de interferência destas em estações de telecomunicações regularmente instaladas , até que os problemas sejam devidamente sanados.

São Paulo, 07 de junho de 2002

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Ilvana Albino".

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Ilvana Albino



Laudo Conclusivo

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto para a execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos modalidade: Ligação para Transmissão de Programas , pela Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos na cidade de São José dos Campos ,Estado de São Paulo, constante dos Formulários em anexo, atende às seguintes exigências:

- Lei 5.194 de 24.12.66 - DOU de 27.12.66.
- Decreto n.º 83.399 de 03.05.79 - DOU de 04.05.79
- Lei 6.442 de 26.09.77 - DOU de 27.09.77
- Lei 6.496 de 07.12.77 - DOU de 09.12.77
- Portaria n.º 1.141/GM5-MAer., de 08.12.87
- Demais legislações pertinentes.

Eng.^a Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim

End: Rua Radiantes, 13

05699-900 - Morumbi/São Paulo-SP

Tel. : (011) 3745 - 7663

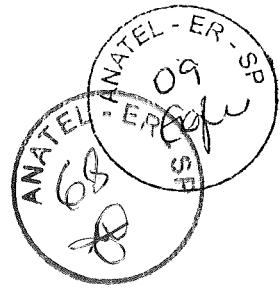
CREA: 32.256/D/MG

São Paulo, 07 de junho de 2002.


Eng^a Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim

CREA n.º 32.256/D/MG

São Paulo, 21 de junho de 2002



Ilmo. Sr.

Dr. Everaldo Gomes Ferreira

M.D. Gerente do Escritório Regional - ER - 1
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Estado de São Paulo

Ref.: Auto de Infração n.º 0020SP20020924 de 24.05.02

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos

Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de **São José dos Campos**, Estado de São Paulo, vem à presença de V. S.ª, por sua representante legalmente constituída, apresentar a documentação em anexo, objetivando regularizar as infrações apontadas em sua estação transmissora, constantes do Auto em referência, lavrado pelos Agentes Fiscalizadores em vistoria realizada em 24.05.02.

Informa, também, que estão sendo providenciados todos os acertos quanto aos ítems apontados junto aos transmissores principal e auxiliar.

Certa do correto atendimento às determinações estabelecidas pela legislação vigente, no aguardo da emissão e publicação de novo Ato autorizativo, com as retificações apresentadas, firma-se

Atenciosamente.

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.
Ilvana Albino

HK/hk

Original desti doc. foi encaminhado
ao ER 01-OT para análise do projeto.

53504002449/2002 Auxílio
EROT-FV

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO
Nº 2002 90082206
DATA: 21-06-2002

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811



A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREAESP DO PROFISSIONAL

Nº da ART 94282720012887066

Nº CPF DO PROFISSIONAL

10
CPRJ
SP

NATEL-ER
NATEL

(01)

3 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Contratado	Nome completo do profissional													
	[3] Nome completo do profissional	[4] Área de Atuação	[5] Classificação da Anotação	[6] Tipo de ART	[7] Vinculada a ART Nº	[8] Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não								
[9] Nome completo da empresa											[10] Nº Registro CREA-SP			
Contratante	Nome completo										[11] Telefone (Com DDD)			
	R D C L U B E S Ã O J O S É I d s L a m p o s										[12] CEP	[13] Cidade	[14] UF	
[15] Endereço da obra / serviço												[16] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato		
Natureza Técnica do Contrato	INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE FREQUÊNCIA MODULADA NA LOCALIDADE DE PRAIA DA SERRA DA CRUZ/SC, CANAL 248.											[17] Centro de Custo		
	[18] Valor do Contrato				[19] Data do Contrato / Aditivo	[20] Data Início Execução	[21] 10% Entidade de Classe	[22] Valor da ART a pagar (R\$)						
[23]												3 1 6 0 0 0 4		
Profissional												Contratante (Assinatura e RG) N° 8815805		
Código de Barras do Nº da A.R.T.												Senhor Caixa: [24] Autenticação Mecânica (Bancária)		
												8800656 130 193 210662 18,91R CBQ5		

9 – TRANSMISSORES

PRINCIPAL

MTA - ELETTRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)	CERTIFICAÇÃO
FM - 10000	10,00 KW	0135X890

AUXILIAR

BANDEIRANTES ELETTRÔNICA LTDA	POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO)	CERTIFICAÇÃO
FM 1000A	1,00 KW	0295182

10 – SISTEMA IRRADIANTE

PRINCIPAL

TEEL - TELE ELETTRÔNICA	BEAM-TILT	G _{TMAX}	ORIENTAÇÃO DO NV
BECP - 4L	4,0°	3,22 dBd	* 45,00 °

AUXILIAR

TEEL - TELE ELETTRÔNICA	BEAM-TILT	G _{TMAX}	ORIENTAÇÃO DO NV
BECP - 1L	0,0°	-3,37 dBd	55,00 °

11 – LINHA DE TRANSMISSÃO

PRINCIPAL

KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTD	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A _L)
CF 1 5 / 8"	15,0 metros	50,0 Ohms	0,90 dB/100m

AUXILIAR

KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTD	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A _L)
CF 1 5 / 8"	11,0 metros	50,0 Ohms	0,90 dB/100m

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

GISELENE MARIA MIRI DE O. AMORIM	REG.CREA	ENDERÉCO
	32256/1D	RUA RADIANTES N° 13

ENDERÉCO (CONTINUAÇÃO)

	BAIRRO
	MORUMBI

CIDADE

SÃO PAULO	UF
-----------	----

05699-900	011-37457663	011-37457604

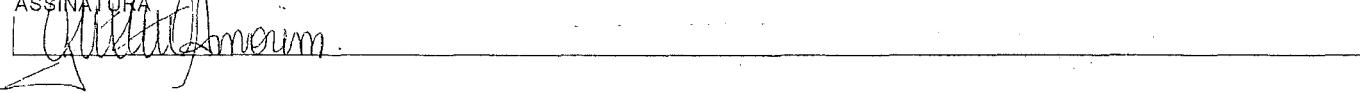
E-MAIL

Gmaria@band.com.br

LOCAL

SÃO PAULO	DATA
	20/06/2002

ASSINATURA

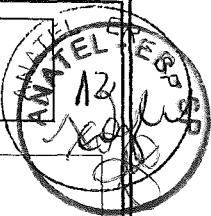


Definições/siglas utilizadas :

- CAT – Categoria
- C/E – Comercial/Educativo
- G_{TMAX} – Ganho máximo do sistema irradiante.
- NV – Norte Verdadeiro.
- C_{BT} – Cota da base da torre em relação ao nível do mar..
- H_{CI(P)} – Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
- H_{CI(A)} – Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
- H_T – Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.



Q. C. Es



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO

FREQUENCIA MODULADA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): DOS CAMPOS LTDA CGC: 60194503000177

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2 - ÁREA

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P_d)

Comprimento da linha (L): 15,0 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 0,90 dB

Perdas na linha ($P_D = L \cdot A_L$): 0,265 dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PP)}$): 1,0617 vezes

Eficiência da linha ($E_F = \underline{\hspace{2cm} 1 \hspace{2cm}}$): 0,94189

4 – POTÊNCIA EFETIVA UBRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_E = 10,000 \text{ W} \times 2.09894 \text{ dBm} \times 0.94189 = 19,770 \text{ kW}$$

P_T : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)vezes} = 10^{(0,1 \times GT(max)(dB))}$).

E_E : Eficiência da linha de transmissão

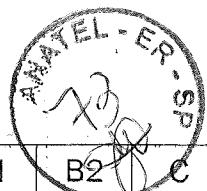
5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{Az})

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{Emax}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{Emax}\right)^2$	$\left(\frac{E}{Emax}\right)^2$	ERP _{AZ} (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dB μ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dB μ (km)
0	618,30	26,70	0,8556	0,8100	0,6930	13,702	8,6	13,5
45	558,70	86,30	1,0000	0,8100	0,8100	16,013	15,1	24,0
90	606,70	38,30	0,7439	0,8100	0,6026	11,913	9,2	14,4
135	651,90	-6,90	0,5814	0,8100	0,4709	9,310	7,8	12,4
180	644,70	0,30	0,7225	0,8100	0,5852	11,570	8,2	13,0
225	561,00	84,00	0,9025	0,8100	0,7310	14,452	14,4	23,1
270	583,60	61,40	0,7877	0,8100	0,6380	12,613	12,0	19,1
315	640,80	4,20	0,7225	0,8100	0,5852	11,570	8,2	13,0
Valores médios		36,79				12,643		16,56

Obs: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 4 graus

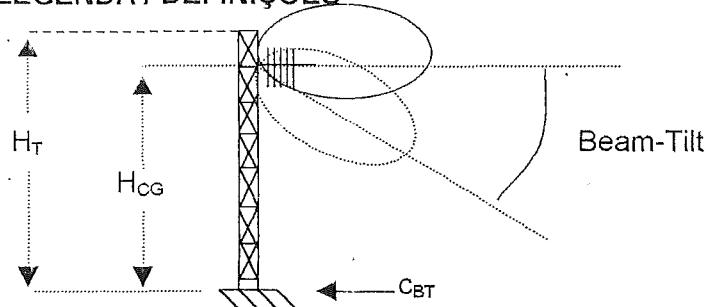


7 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$
- H_{SNMT} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CG} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT} : nível médio do terreno no azimute considerado
- $(\frac{E}{Emax})^2$ Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$$\left[\begin{array}{l} \left(\frac{E}{Emax} \right)^2 = \left(\frac{EH}{Emax} \right)^2 \times \left(\frac{EV}{Emax} \right)^2 \\ \left(\frac{EV}{Emax} \right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam tilt)} = 0^\circ \end{array} \right]$$

- $EIRPAZ$ (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{Emax} \right)^2$

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G I S L E N E M A R I A M I R I D E O A M O R I M

REG.CREA

3 2 2 5 6 / D

ENDEREÇO

R U A R A D I A N T E S N ° 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M O R U M B I

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 5 6 9 9 - 9 0 0

TELEFONE

0 1 1 - 3 7 4 5 7 6 6 3

FAX

0 1 1 - 3 7 4 5 7 6 0 4

E-MAIL

g m a r i a @ b a n d . c o m . b r

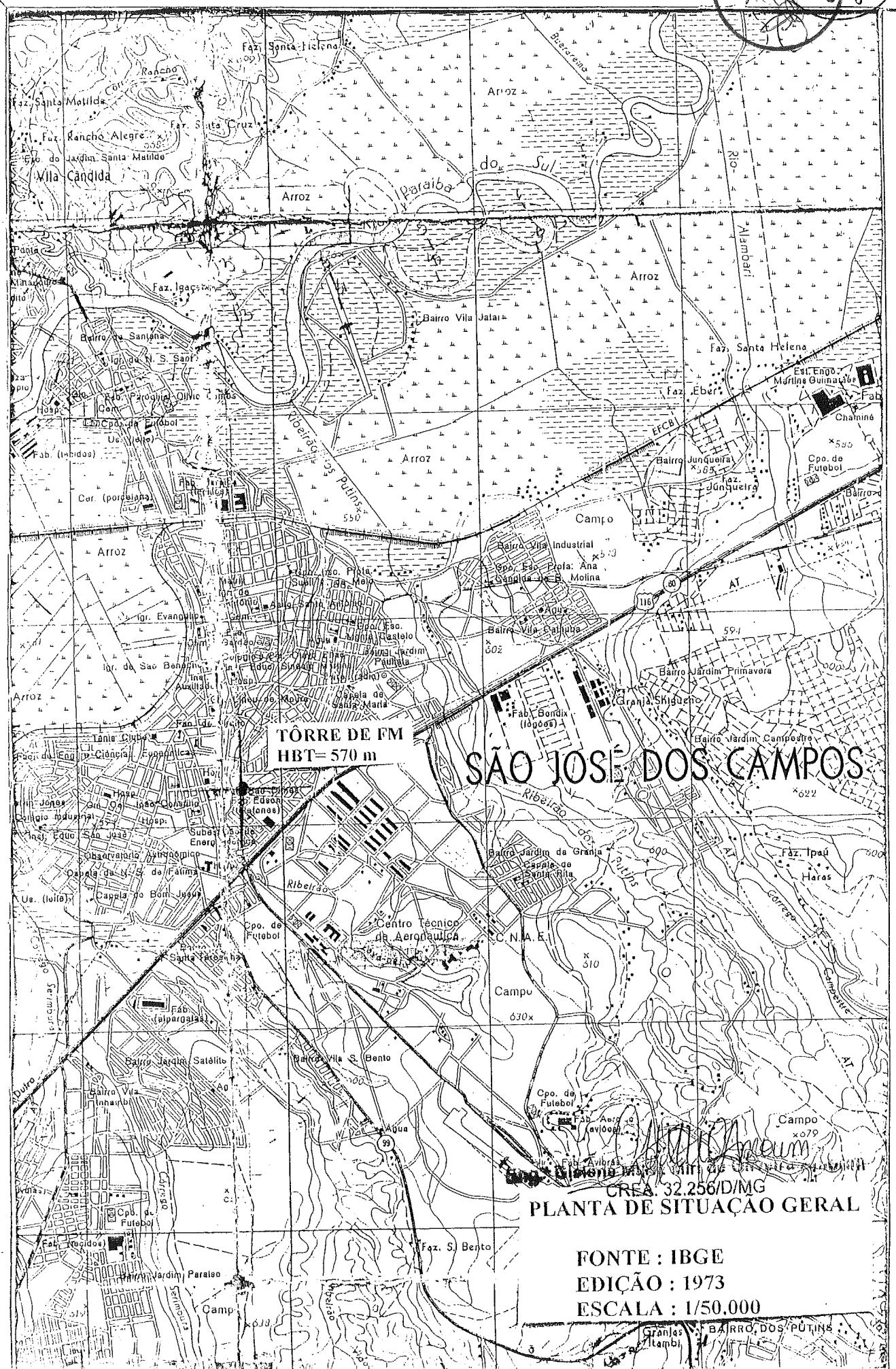
LOCAL

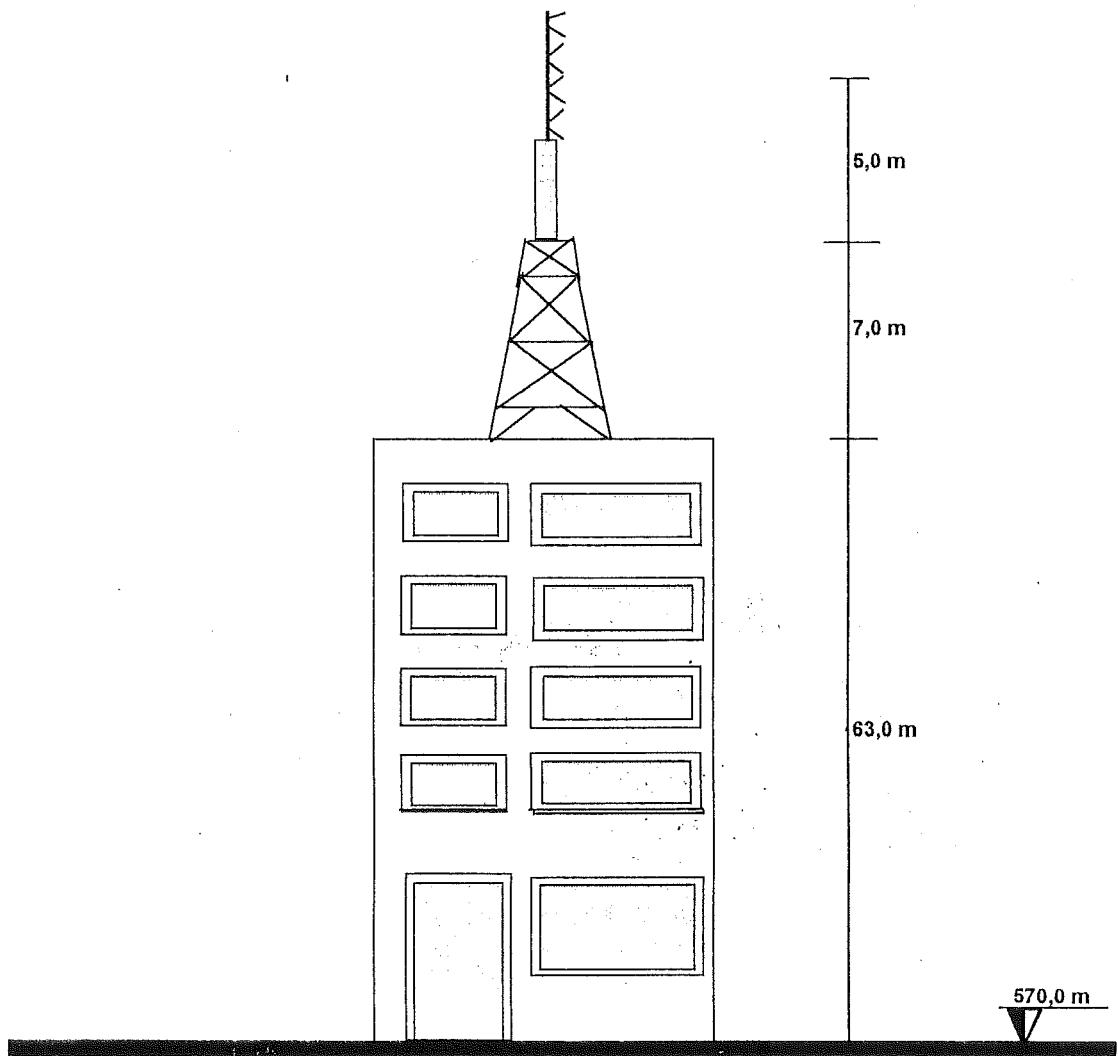
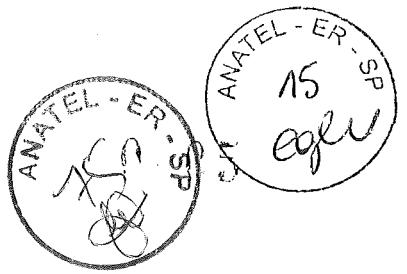
S Ã O P A U L O

DATA

2 0 / 0 6 / 2 0 0 2

ASSINATURA





PERFIL DE TORRE

LOCALIDADE : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

**Coord.Geog. : $23^{\circ} 11' 50''$ S
 $45^{\circ} 53' 21''$ W**

**Eng.º Gislene Maria Mirti de Oliveira Amorim
 CREA 32.256/D/MG**



DECLARAÇÃO

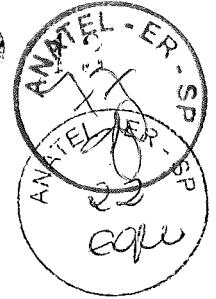
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente DECLARA que interromperá as transmissões efetuadas pela instalação pretendida para a referida localidade , utilizando o canal 248 , em caso de interferência destas em estações de telecomunicações regularmente instaladas , até que os problemas sejam devidamente sanados.

São Paulo, 20 de junho de 2002

Ivana Albino

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LTDA.

Ivana Albino



Laudo Conclusivo

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, pela Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, constante dos Formulários em anexo, atende as Legislações pertinentes.

Eng.^a Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim

End.: Rua Radiantes, 13

05699-900 - Morumbi/São Paulo-SP

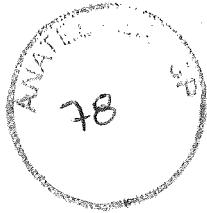
Tel. : (011) 3745 - 7663

CREA: 32.256/D/MG

São Paulo, 20 de junho de 2002

Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim
Eng^a *Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim*

CREA n.º 32.256/D/MG



INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

PROCESSO: 53830000094/2002

INFORMAÇÃO ER-01 / FT - N°0010

Trata o presente processo de pedido de Renovação de Outorga, instaurado pela Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo.

Em vistoria realizada em 24/05/2002, foram encontradas as irregularidades apontadas abaixo, conforme fls 38 a 54 deste processo.

- Não possui licença de funcionamento para o Serviço Auxiliar e Correlato.
Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63.(Irregularidade sanada, conforme fls 59 a 63)
- Altura do sistema irradiante do serviço principal diferente do autorizado.
Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63 “e” DL236/67.(Aguardando análise de projeto)
- Sistema irradiante auxiliar não autorizado.
Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67. (Aguardando análise de projeto)
- Linha de transmissão auxiliar não autorizada.
Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67. (Aguardando análise de projeto)
- Transmissor auxiliar inoperante.
Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67.(Não foi apresentada comprovação de correção de irregularidade)
- Ausência da placa de certificação do transmissor principal.
Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67.(Não foi apresentada comprovação de correção de irregularidade)



- Ausência da placa com informações do transmissor principal.
Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67.(Não foi apresentada comprovação de correção de irregularidade)
- Potência de operação do transmissor principal abaixo do autorizado.
Item 7.4.1.1 RTFM.(Não foi apresentada comprovação de correção de irregularidade)

Conclusão:

O laudo de ensaio protocolado em 08/03/2002 referente ao transmissor principal e o auxiliar da entidade, fls 3 a 22, está em concordância com RTFM.

Embora a entidade tenha protocolado sua defesa solicitando alterações técnicas, apresentando um novo projeto, fls 68 a 77, cabe ressaltar que o projeto apresentado difere dos valores verificados durante a ultima vistoria.

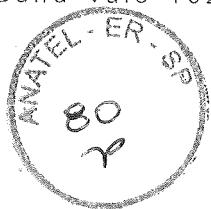
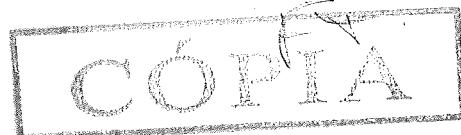
Assim, recomendamos que este processo permaneça sobrestado nesta fiscalização até que haja um parecer conclusivo do setor de Outorga, para posteriormente realizar nova vistoria.

São Paulo, 27 de setembro de 2002.


Alexandre de Carvalho
Engenheiro em Telecomunicações

De acordo.


Douglas Tadeu Pinheiro
Gerente Operacional de Fiscalização



SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

FM

Ilmo Sr.
Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

São Paulo - SP

1160103

A SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA , Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM na Cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP inscrita no CNPJ sob.nº 60.194.503/0001-77, Localizada na Av. Dr Mario Galvão 463 - Centro , aqui Representado pelo seu Diretor , vern apresentar sua defesa com relação ao laudo 00078SP20031407,realizado em nossa emissora .
Em anexo laudo de vistoria por profissional habilitado apresentando as correções devidas e justificativas
Portanto gostaríamos de que acatasse nossa defesa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

anexo
copia domini
out/SF
com missivis
MP
1111/03

São José dos Campos 12 de Setembro 2003

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

PROTÓCOLO SICAP	
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO	
Nº 200390189558	
DATA: 18 / 09 / 03	
MSTO:	

Campos do Jordão:
Av. Januário Miraglia, 912
Sala 13/14 - V. Albernésia
CEP 12460-000
Tel.: (12) 3925.7000
Fax: (12) 3921.6138

Lorena:
Rua Duque de Caxias, 53
Sala 24 - Centro
CEP 12600-000
Tel./Fax: (12) 553.1691

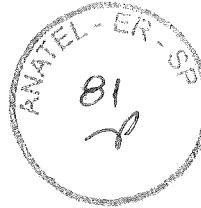
Santos:
Av. Ana Costa, 414
Cj. 94 - Gonzaga
CEP 11060-002
Tel.: (13) 3284.1257
Fax: (13) 3284.6277

São José dos Campos:
Av. Dr. Mário Galvão, 463
Jd. Bela Vista - CEP 12209-400
Cx. Postal 151
Tel.: (12) 3925.7000
Fax (12) 3921- 6138

Taubaté:
Av. Charles Schneider, 1.700
loja 89 a 93 - V. Edmundo
CEP 12040-001
Tel.: (12) 221.9141
Fax;(12) 221.1697



CÓPIA



DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, PERMISSIONARIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP , INSCRITA NO CNPJ-60.194.503/0001-77
LOCALIZADA NA AV. Dr MARIO GALVÃO , 463 JD. BELA VISTA, DECLARO QUE O ENG: JOSÉ CARLOS DE MORAES , ESTEVE NO DIA 12/09/2003 NA CIDADE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP VISTORIANDO AS INSTALAÇÕES DE NOSSA EMISSORA DE FM , PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADES APONTADA EM LAUDO N.^o **00078SP20031407**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 12 SETEMBRO 2003

(Handwritten signature over the company name)
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Campos do Jordão:

Av. Januário Miraglia, 912
Sala 13/14 - V. Albernésia
CEP 12460-000
Tel.: (12) 3925.7000
Fax: (12) 3921.6138

Lorena:

Rua Duque de Caxias, 53
Sala 24 - Centro
CEP 12600-000
Tel./Fax: (12) 553.1691

Santos:

Av. Ana Costa, 414
Cj. 94 - Gonzaga
CEP 11060-002
Tel.: (13) 3284.1257
Fax: (13) 3284.6277

São José dos Campos:

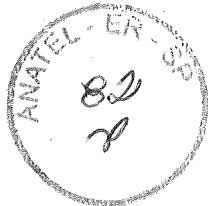
Av. Dr. Mário Galvão, 463
Jd. Bela Vista - CEP 12209-400
Cx. Postal 151
Tel.: (12) 3925.7000
Fax (12) 3921- 6138

Taubaté:

Av. Charles Schneider, 1.700
loja 89 a 93 - V. Edmundo
CEP 12040-001
Tel.: (12) 221.9141
Fax:(12) 221.1697

CÓPIA

LAUDO DE VISTORIA



1- IDENTIFICAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

2- ENDEREÇO VISTORIA

AV. ENG: FRANCISCO JOSÉ LONGO , 149 -16º ANDAR SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP

3- MOTIVO DA VISTORIA

CORRIGIR AS IRREGULARIDADES ENCONTRADA EM LAUDO DE VISTORIA N.º 0007SP20031407, REALIZADO POR ESTE ORGÃO

4- ITEM 2.1 -ENDEREÇO

AV. ENG. FRANCISCO JOSÉ LONGO , 149 - 16º ANDAR CENTRO , SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OBS: HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO POIS O 16º ANDAR FICA NA LOCALIDADE DO TRANSMISSOR , E NÃO NO ESTUDIO.

5- ITEM 2.4.1.5 ALTURA CENTRO DE FASE COM RELAÇÃO BASE DA TORRE SISTEMA AUXILIAR

- AUTORIZADO 75 METROS
- VERIFICADO 68 METROS

OBS: FOI INSTALADO COM 68 METROS NA TORRE , POIS O SISTEMA PRINCIPAL ESTA INSTALADO COM 75 METROS NÃO TENDO A POSSIBILIDADE DE COLOCAR O SISTEMA AUXILIAR NA MESMA POSIÇÃO LOGO HOUVE UM ERRO DE PROJETO, SENDO O CENTRO DE FASE CORRETO E 68 METROS.

6- ITEM 2.5.1.4 POTENCIA DE OPERAÇÃO TX PRINCIPAL

O FATO DE ESTAR COM A POTENCIA ABAIXO DO AUTORIZADO E DEVIDO DEZALINHAMENTO DA CAVIDADE , SENDO O MESMO JÁ CORRIDO

$$P=U*I*E\%$$

$$I=I_p-I_g=2.750 -460$$

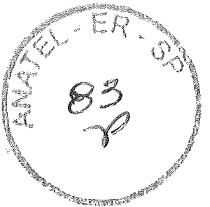
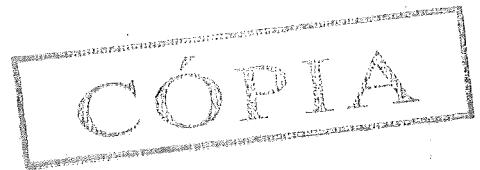
$$I=2.290 \text{ A}$$

$$I^2=6000V$$

$$P=6000*2.290*0.7$$

$$P=9.618 \text{ WATTS}$$

P.WI



7- ITEM 2.5.2.5 POTENCIA DE OPERAÇÃO TX AUXILIAR

O FATO DE ESTAR COM A POTENCIA ABAIXO DO AUTORIZADO , OCORRE QUE ESTE TRANSMISSOR FICA MUITO TEMPO SEM ENTRAR EM OPERAÇÃO POR SER UM EQUIPAMENTO AUXILIAR, PORTANTO OCORREU UM DESACOPLAMENTO DA SINTONIA FINAL , SENDO O MESMO JÁ CORRIGIDO

$$P=U*I*E\%$$

$$I=I_p-I_g=.530 -26 \text{ (ma)}$$

$$I=.504 \text{ ma}$$

$$U= 2900V$$

$$P=2900*.504*0.7$$

$$P=1.023 \text{ WATTS}$$

8-ITEM 4.1.1 ENDEREÇO

AV. Dr MARIO GALVÃO , 463 JARDIM BELA VISTA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

OBS: HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO POIS O 16º ANDAR FICA NA LOCALIDADE DO TRANSMISSOR , E NÃO NO ESTUDIO.

8- DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

`` DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE LAUDO , MEDIANTE VISTORIA POR MIM REALIZADO PESSOALMENTE NOS TRANSMISSORES DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM DA SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA , PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADES ACIMA MENTIONADAS E ADEQUANDO-AS NORMAS VIGENTES

O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 2 FOLHAS TODAS NUMERADAS COM A RUBRICA *[Signature]* QUE FAÇO USO ''

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 12 SETEMBRO DE 2003

ENG: JOSÉ CARLOS DE MORAES
CREA-52.354/D
CPF-019.037.708.90

CÓPIA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DUPLA SENA: EM 1 APOSTA VOCE
TEM 2 CHANCES DE FAZER SENA

260-08615341-17335
17SET2003 HORA DF 15:16:45

LOT:21.014507-2 TERM 22350
Sao Jose dos Campos
R\$100 VAL PAGO R\$21,00
DATA VENCIMENTO: 21/09/2003

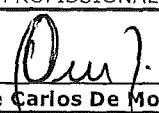
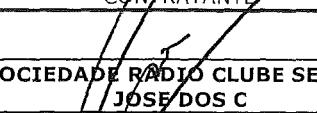
1849000977 06898721029
00301330403 1 21750000002100

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

CÓPIA

PAGANATEL - ER
85
Página 1 de 2

-->Sistema de ART - Preenchimento de ART<--

 <p>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11 CREA-SP</p>				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		8210200301343230		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060267886		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 01903770890		
4 - NOME DO PROFISSIONAL Jose Carlos De Moraes		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSEIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO SOCIEDADE RADIO CLUBE SE SAO JOSE DOS C		19 - TELEFONE P/ COÑATO (12)39257000	20 - CPF/CGC 60194503000177	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO AV ENG. FRANCISCO JOSE LONGO 149 16. ANDAR -		22 - CEP 12209-400		
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 99	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23				
LAUDO DE VISTORIA EM TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...				
REALIZAR LAUDO DE VISTORIA PARA VERIFICAR CORRECAO DAS IRREGULARIDADES EM LAUDO REALIZADO PELA ANATEL.				
Data de efetiva participação do profissional: 12/09/2003				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 12/09/2003	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 12/09/2003	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 46	32 - VALOR DA ART A PAGAR 21,00
ASSINATURA				
33 - LOCAL E DATA Ribeirao Preto 16/09/2003	PROFISSIONAL  Jose Carlos De Moraes		CONTRATANTE  SOCIEDADE RADIO CLUBE SE SAO JOSE DOS C	
33 - Nossos Número: 8210200301343230 SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - RECIBO DO SACADO				

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

	CÓPIA	Número 234 Data 10/09/2003
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: Escritório Regional de Outorga
- 1.2. Responsável: Fábio José Capobianco
- 1.3. Referência: ER01OT20030309

2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda
- 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
- 2.3. Endereço da Sede: Av. Dr. Mário Galvão, 463 – São José dos Campos
- 2.4. Endereço da Estação: Av. Eng. Francisco José Longo, 149 – 16 andar – São José dos Campos

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. (X) Permitir o licenciamento de estações.
- 3.2. () Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
- 3.3. () Permitir a renovação de outorga.
- 3.4. () Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo
- 3.5. () Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico
- 3.6. () Outros (Especificar abaixo):

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. (X) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
- 4.2. () Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.
- 4.3. () Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamentar a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.
- 4.4. () Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

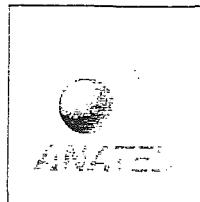
A110

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO

N.º 200390188748

DATA 17/09/03

VISTO



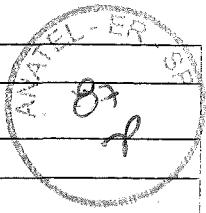
COPIA

Número

234

Data

10/09/2003



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4.5. () Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. () Outros (Especificar abaixo):

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no dia 09/09/2003, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

Vistoriamos a entidade supracitada, baseado no Relatório de descrição do sistema, referente ao Ato 32626/2003.

5.2. Resultado alcançado:

As irregularidades encontradas, foram apontadas nos Laudos de Vistoria 0007SP20031407, 0008SP20031407, 0009SP20031407.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

No ato da vistoria, a entidade não apresentou a licença de funcionamento para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programas. Assim, cabe salientar que nos Laudos 0008SP20031407 e 0009SP20031407, o item 1.5 - Licença de funcionamento inexistente, deve-se considerar *Licença de funcionamento indisponível*, uma vez que foi verificado posteriormente na sede desta Agência as respectivas autorizações. Foram encontradas as irregularidades apontadas nos Laudos 0007SP20031407, 0008SP20031407, 0009SP20031407 e tendo sido instaurado os respectivos P.A.D.O.'s. Assim, tão logo a entidade regularize-as, a mesma estará apta para o Licenciamento.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – SSF ER01OT20030309;

ANEXO II – LAUDO E AUTO DE INFRAÇÃO 0007SP20031407;

ANEXO III – LAUDO 0008SP20031407;

ANEXO IV – LAUDO E AUTO 0009SP20031407;

CÓPIA



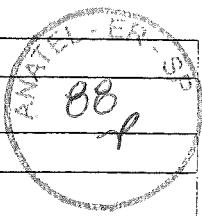
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Numero

234

Data

10/09/2003



8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL (VEIS) PELA TRABALHO

ALEXANDRE DE CARVALHO

GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

DOUGLAS TADEU PINHEIRO

I – De acordo.

II – Encaminha-se à, ER01OT, para as providências cabíveis.

Gerente do Escritório Regional



AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0007SP20031407

DATA

HORA

09/09/03

19:00

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE S. J. DOS C. LTDA

CPF / CNPJ

60194503/0001-77

Local de Instalação

AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16 ANDAR

Tipo de Serviço

RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

Município / Distrito

UF

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

SERGIO MUTUMI YANAGIDA

Identidade / Órgão Emissor

10387500 SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº 0007SP20031407 que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073 - VILA MARIANA - CEP: 04101-300 - SÃO PAULO/SP

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de 30 dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização

ALEXANDRE DE CARVALHO

Nome do Agente de Fiscalização

MARIO NASCIMENTO PORTO

Credencial N° 547-1

Credencial N° 152-0

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

Identidade

Órgão Expedidor

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

Município / Distrito

UF

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

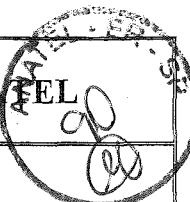


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM**

LAUDO N.º

0007SP20031407



Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial
- Enquadramento no PBFM

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 - Nome/Razão Social		Nº SITAR	R	
Autorizado: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE S. J. DOS C. LTDA		Verificado: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE S. J. DOS C. LTDA		
1.2 - Endereço				
Sede: AV. DR. MARIO GALVÃO 463				
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP			
CEP _____	Fone _____	Fax: _____		
1.3 - Horário de funcionamento				
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	Autorizado 00:00 - 24:00	Verificado 00:00 - 24:00	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Limitado: <input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores				
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Indisponível	<input type="checkbox"/> Vencida		
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe				
Canal (Freq.)	248(97.5)	248(97.5)	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe	B2	B2		
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 - Endereço:				
Autorizado: AV. ENG. FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149		I		
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP			
CEP: _____	Fone: _____			
Verificado: AV. ENG. FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149 - 16 ANDAR				
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP			
CEP: _____	Fone: _____			
2.2 - Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 23 S11'50"	Long.: 45 W53'21"	NV		
Verificada: Lat.: _____	Long.: _____			

2.3 - Sistema irradiante principal			
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado	
2.3.1.1 - Fabricante	TEEL	TEEL	R
2.3.1.2 - Modelo	BECP 4L	BECP 4L	R
2.3.1.3 - Número de elementos	4	4	R
2.3.1.4 - Polarização	C	C	R
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	75	75	R
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	45		NV
2.3.2 - Linha de transmissão principal			
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R
2.3.2.2 - Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8	R
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R
2.4 - Sistema irradiante auxiliar			
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado	
2.4.1.1 - Fabricante	TEEL	TEEL	R
2.4.1.2 - Modelo	BECP 1L	BECP 1L	R
2.4.1.3 - Número de elementos	1	1	R
2.4.1.4 - Polarização	C	C	R
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	75	68	I
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	55		NV
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar			R
2.4.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	
2.4.2.2 - Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8	R
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R
2.5 - Equipamentos			
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado	
2.5.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	R
2.5.1.2 - Modelo	FM10000	FM10000	R
2.5.1.3 - Certificação	135/89	135/89	R
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	10000,0	7551,0	I
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido +597	R		
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "I" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2 Transmissor auxiliar				
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67		
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado BANDEIRANTES	Verificado BANDEIRANTES		
2.5.2.3 – Modelo	FM1000	FM1000		
2.5.2.4 – Certificação	295/82	295/82	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1,0	0,470	I	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido +8578	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "I" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 -Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 - Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NÃO APRESENTOU LAUDO DE CONFORMIDADE BASEADO NA RESOLUÇÃO 303/2002.
- GPS NÃO DISPONÍVEL.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 14:00 h DATA: 09 / 09 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 1900 h DATA: 09 / 09 / 03

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA CARGO: COORD. TÉCNICO

IDENTIDADE Nº: 10387500 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

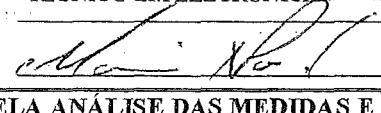
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALEXANDRE DE CARVALHO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: 5061138327

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 547-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIO NASCIMENTO PORTO

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA CREA Nº: 156102

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 152-0

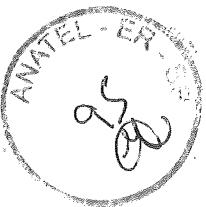
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº:





PROCESSO: 53830.000094/2002

INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

INFORMAÇÃO ER01FT - 525

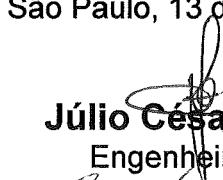
Trata o presente processo de Renovação de Outorga, instaurado pela entidade Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São José dos Campos Ltda, estado de São Paulo. Processo este que se encontrava na fiscalização para fins de vistoria.

Assim, a entidade foi vistoriada em 09/09/2003 (fls 89 a 94), sendo constatadas as seguintes irregularidades:

- ◆ Endereço da estação diferente do autorizado;
- ◆ Altura do sistema irradiante auxiliar diferente do autorizado;
- ◆ Potência de operação do transmissor principal diferente do autorizado;
- ◆ Potência de operação do transmissor auxiliar diferente do autorizado;
- ◆ Endereço do estúdio principal diferente do autorizado;
- ◆ Entidade não apresentou o relatório sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na sua respectiva faixa de radiofrequência, de acordo com o artigo 61 do anexo a Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

Tendo em vista a situação em tela, recomendamos que o presente processo seja encaminhado ao Ministério das comunicações para as providências que achar cabíveis, bem como demais análises, sugerindo prosseguimento do mesmo após a comprovação do saneamento das irregularidades acima, nos comprometendo ainda, a reencaminhar possíveis documentações da entidade referentes a este, caso a mesma protocolé futuramente.

São Paulo, 13 de janeiro de 2004.


Júlio César de Amorim

Engenheiro Eletrônico


Emídio Benedito França Filho
Gerente Op. de Fiscalização em Exercício

De acordo.

a 6
Comunicações
2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 7319 /2004 – DOSR

Brasília, 18 de junho de 2004.

À

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Dr Mário Galvão , nº 463,
CEP: – 12209-400 São José dos Campos/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Ref: Processo nº: 53830.000094/2002

Em atenção ao Processo sob referência, por meio do qual essa empresa solicita a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, solicitamos que V. S^a. informe se foi(ram) sanada(s) as irregularidade (s) contidas no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, nº 007SP20031407, de 09/09/2003, anexas, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento da exigência feita, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda a responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CON-

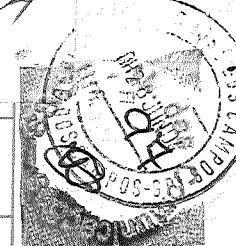
O OBJETO FOI DEVIDA-

ENTREGUE /

ASSINATURA DO RECE-

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

OF:7319/04/CGOS/DOS/SSCE/MC**Á****SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****AV. Dr. MÁRIO GALVÃO, Nº 463****CEP 12209/400/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP****PRC.53830.00094/2002****CORDF***28/04/04*RIMBO DE ENTREGA
CIDADE DE DESTINO
EAU DE DESTINATION

75240203-0

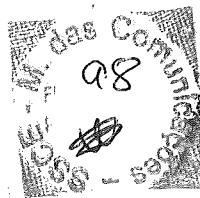
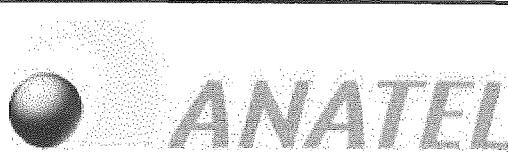


* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SSCE - M. das Comunicações
92



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.194.503/0001-77

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

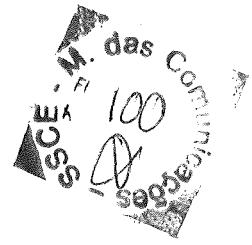
Emitida às 10:33:45 do dia 05/07/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/08/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.^o andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 1709/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 24/de julho de 2006.

À
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
RUA DR.º MÁRIO GALVÃO, 463.
CEP: 12200-000 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Processo n.º 53830. 000094/2002

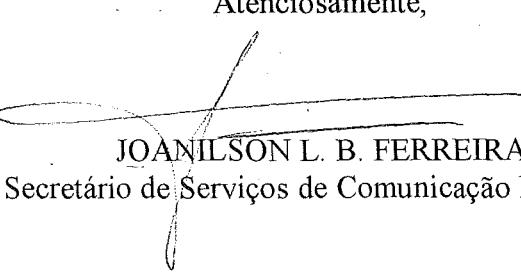
Assunto: Renovação de Outorga.

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que a instrução dos autos permanece incompleta, razão pela qual reiteramos o teor do Ofício nº 7319/2004 – DOSR, datado, de 18/06/04 para que essa entidade informe se foi(ram) sanada(s) a(s) irregularidade(s) contida(s) no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, nº 007SP20031407 de 09/09/03, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

A ARTE DE SER REGIONAL

SP



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Referência: Ofício nº 1709 / 2006
Processo nº 53830.000094/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 073483/2006-21
SEPRO/DILOQ/COLQG/CORL/SPO/ASE
29/08/2006-15:06 GABD em

A SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.194.503/0001-77, localizada na Av. Dr. Mário Galvão, 463 – Jd. Bela Vista – São José dos Campos/SP, aqui representada por seu Diretor Geral, vem através desta, informar que foram sanadas todas as irregularidades contidas no Laudo de Vistoria da ANATEL nº 007SP20031407 de 09/09/03.

Para que se de prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga, pede-se nova Vistoria para este fim.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São José dos Campos, 22 de Agosto de 2006.

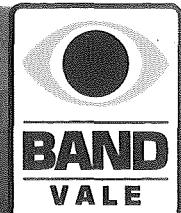
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

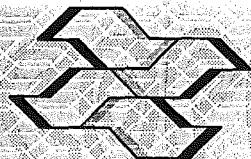
Campos do Jordão:
Av. Jardim Miraglia, 912
Sala 13/14 - V. Albernésia
CEP 12460-000
Tel.: (12) 3925-7000
Fax: (12) 3921-6138

Lorena:
Av. Peixoto de Castro, 589
Vl. Celeste
CEP 12606-580
Tel/Fax: (12) 3153-1691

São José dos Campos:
Av. Dr. Mario Galvão, 463
Jd. Bela Vista
CEP 12209-400
Tel.: (12) 3925-7000
Tel/Fax: (12) 3921-6138

Taubaté:
Av. Charles Schneider, 1.700
Loja 89 a 93 - V. Edmundo
CEP 12040-001
Tel.: (12) 3621-9141
Tel/Fax: (12) 3621-1697





13.º Tabelião de Notas da Capital

Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Avelino Luís Marques

Tabelião

Bel. Mauro Gasparetti

Substituto do Tabelião

Ana Rodrigues Marques

Substituta do Tabelião

Helen Fernanda da Silva Marques

Substituta do Tabelião

LIVRO 3.605 - FOLHAS 180

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Radioclub01-esp 23-01-2006

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano de dois mil e seis (2.006), aos 03 (três) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.485 – 16º andar, onde eu escrevente habilitado, a chamado vim, compareceu como outorgante: **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, neste Estado, à Avenida Dr. Mario Galvão, nº 463 - Centro; inscrita no CNPJ sob nº 60.194.503/0001-77; com seu Contrato Social, datado de 25 de Novembro de 1.993, devidamente registrado na JUCESP — Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 194.425/93-9, em 15 de Dezembro de 1.993, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob nº 128/05, neste ato de acordo com o artigo 10º de seu contrato social, representada por seu Diretor Sr. **RICARDO DE BARROS SAAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.470.388 SSP/SP e CPF nº 819.104.018-20, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; por mim identificado conforme documentação acima citada e a mim exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ CARLOS ANGUITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.874.783-7 SSP/SP e CPF nº 305.723.808-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, nº 584 - Jardim Leonor - Butantá; **MARCELO COELHO MEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 324.333 SSP/DF e CPF nº 153.360.421-53, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Radiantes nº 13; **CLÁUDIO LUIZ GIORDANI**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG nº 46.955 CRC/RS e CPF nº 397.550.610-53, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, neste Estado, na Barbara K. Loureiro nº 53 – aptº 141-W e **SILVANA GOMES**, brasileira, separada, representante comercial, RG nº 11.257.676 X SSP/SP e CPF nº 086.360.388-20, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos – SP, na Rua Armando de Oliveira Cobra nº 99 – aptº 173 – Condomínio Aquárius; com poderes para, **SEMPRE DOIS DOS PROCURADORES EM CONJUNTO, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OU COM OUTRO PROCURADOR JÁ CONSTITUIDO OU QUE VENHA A SER CONSTITUIDO**, abrir, movimentar e encerrar contas em Bancos e demais estabelecimentos de crédito; fazer depósitos e retiradas, emitir, sacar, endossar, caucionar, descontar, aceitar e assinar cheques, ordens de pagamento, duplicatas e títulos de crédito em geral; solicitar saldos ou extratos de contas e requisitar talões de cheques; assinar contratos de crédito e demais documentos pertinentes junto a Instituições Financeiras; constituir garantias; autorizar cobranças, abatimentos, prorrogações de vencimentos, entregar e retirar cheques e títulos de crédito em cobrança em Ofícios de Protestos, nomear prepostos; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, fazer as anotações na carteira profissional, fichas de registro de empregados, assinar contratos em geral, autorizar pagamentos e recebimentos de qualquer quantia da qual seja devedora ou credora, dar e aceitar recibos e quitações; assinar contratos, inclusive os de compra e venda de produtos; e, **INDIVIDUALMENTE**, requerer, assinar e promover o que for necessário nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Correios e Telégrafos, Delegacia da Receita Federal do Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e demais Institutos subordinados ao Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social, Embratel S/A e onde mais se faça mister; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos outorgados; **que não poderá ser substabelecido.**- A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2.007.- De como assim o disse dou fé, pediu-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 141,70, Estado: R\$ 40,28, Ispes: R\$ 29,84, R.Civil: R\$ 7,46, Tribunal: R\$ 7,46, Sta. Casa: R\$ 1,42, Total: R\$ 228,16. Eu, **JOSÉ ROBERTO PAULO**, escrevente habilitado a escrevi. Eu, **ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA**, substituto do tabelião, a subscrevo - (aa) **RICARDO DE BARROS SAAD / ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA (LEGALMENTE SELADA)**. - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, *Glenn mail 53*, a conferi e assinei em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade

~~verdade~~ 12º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

**13º Tabellão de Notas
da Capital - SP**

ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 383 - São Paulo - SP

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista - Tel/Fax: (0xx11) 5041-7622 - São Paulo - Capital - CEP: 04601-001



das Comunicações
103
Q
2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília -DF
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 246/2006-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 15 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
ANTÔNIO ROBERTO ZANONI
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Ref.: Processo nº 53830.000094/2002
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Assunto: Nova Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

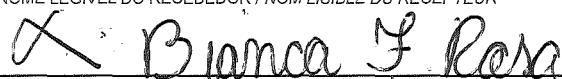
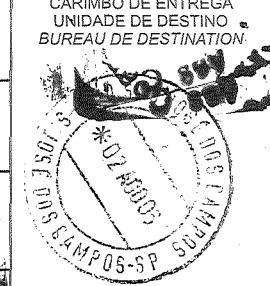
Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, estamos encaminhando a V.Sª, cópias autenticadas do laudo de ensaio e ART, objetivando seja realizada nova vistoria técnica da emissora, em verificação aos documentos apresentados pela emissora, tendo em vista a informação às fls. 101 e 102.

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

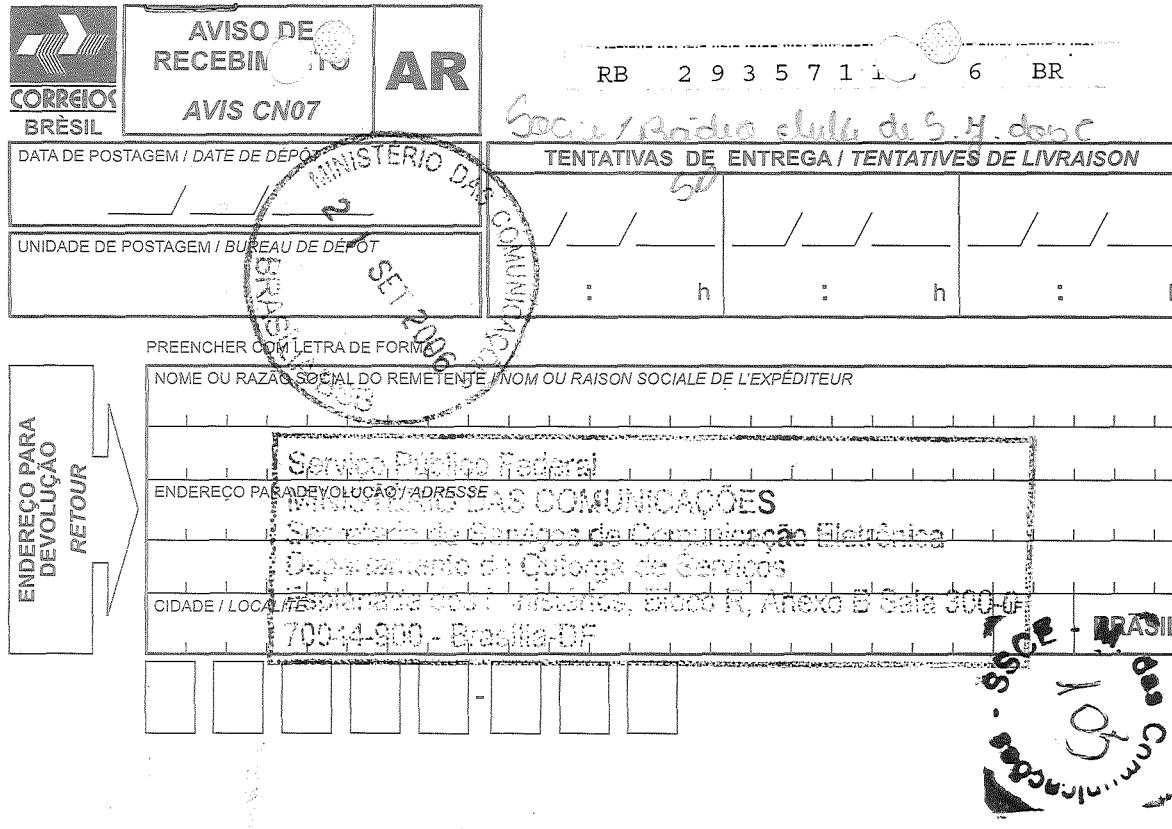
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	
CEP / CODE PC	
DECLARAÇÃO	<p>OF: 1.709/2006-COSUD/SSCE/DEOC/SC A SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ CAMPOS LTDA RUA: Dr. MARIO GALVÃO, Nº 463 CEP: 12.200-000 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP PROC: 53.830.000094/2002 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA</p>
PAYS	<p>ENVOI / NATURE DE L'ENVOI ITÁRIA / PRIORITAIRES</p>
<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 02/08/06
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


 São José dos Campos, SP
 02/08/06



Constitutive
Regulation



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua Vergueiro, 3.073 - Vila Mariana - CEP 04101-300 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2104-8800 - Fax: (11) 2104-8815

Ofício n.º 15790/2006-ER01FT/ER01 – ANATEL

São Paulo, 26 de outubro de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF
53000 085465/2006-92

Assunto: Processo de Renovação de Outorga – 53830.000094/2002

SEAP/SP
01/11/2006-1041

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 2246/2006-COSUD/CGLO/DEOC, datado de 15 de setembro de 2006, protocolizado nesta Agência sob n.º 553500.025389.2006, em 26 de setembro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio e o ART do processo de renovação de outorga da **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada na cidade de São José dos Campos/SP, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, os documentos relacionados abaixo, relativos à vistoria realizada:

- Auto de infração nº 0004SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999;
- Auto de infração nº 0005SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0005SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0006SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0007SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0008SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0009SP20060999;
- Laudo de Vistoria Técnica nº 0010SP20060999;
- Relatório de Irregularidades – Radiovideometria 0004SP20060999;
- Relatório de Fiscalização nº 2868/2006/ER01FT.



Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

5176
265



AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO N

0004SP20060999

DATA HORA

18/10/2006 16:00

I Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	60.194.503/0001-77
Local de Instalação	Município / Distrito
AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR - CENTRO	UF
Radiodifusão Sonora em FM	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor
SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA	10387500-1 SSP/SP

II Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0004SP20060999, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização

Arthur Pisaruk

Credencial N° 0092-0

Ass.:

Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização

Marcio Colazingari

Credencial N° 0546-4

Ass.:

Agente de Fiscalização

Ass.:

Representante da Entidade no ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome:

Doc.:

Ass.:





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo N°

0004SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade	Nº Estação SITARWEB: 7806523
------------------------------	------------------------------

1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA.	CEP: 12200000
---	---------------

1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463	Serviço de Rádio Federal
---	--------------------------

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CONFERE COM ORIGINAL
-----------------------------	--------	----------------------

2. Localização da Estação Transmissora	NCM – 2010
--	------------

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	NCM – 2010	Máxima Prevista
2.1 – Endereço:				
Autorizado: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR				
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12200000				
Verificado: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR				
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12245000				
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)		
Latitude	23º 11' 50" S	23º 11' 39" S		
Longitude	45º 53' 21" W	45º 53' 22" W		

3. Características Técnicas da Estação Transmissora				
---	--	--	--	--

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	97,5	97,5	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	TEEL TELE	TEEL TELE		
3.2.1.1.2 – Modelo	BECP 4L	BECP 4L		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	75	73		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45º	50º		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante	TEEL TELE	TEEL TELE		
3.2.2.1.2 – Modelo	BECP 1L	BECP 1L		
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	1	1		
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	68	70		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)	55º	100º		

das Comunicações

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “c” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	I		
3.2.2.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	LCF 7/8	R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFEP COM ORIGINAL	Autorizado(a) MTA	Verificado(a) MTA		
3.3.1.1 – Fabricante		MTA	MTA	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.2 – Modelo		FM 10000	FM 10000	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.3 – Homologação	16 NOV 2006	013589 XXX0518	0135/89	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)		0,00	8,35	I	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			I	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido -226		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

SIT
R
I
NV
NA
Art. 63 "e" do CBT
(Suspensão)Art. 63 "e" do CBT
(Suspensão)Art. 62 do CBT
(Multa)Art. 63, "d" do
CBT*
(Suspensão)Art. 62 do CBT
(Multa)Art. 62 do CBT
(Multa)Art. 63, "d" do
CBT*
(Suspensão)

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.2 – Modelo	FM-1000A	FM-1000A		Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.3 – Homologação	029582 XXX0392	0295/82	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,00	0,00	I	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NV	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			NV	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NV	Item 7.2.1 "q" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		NV	Item 7.2.1 "r" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			NV	Item 7.2.1 "s" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			NV	Item 7.2.1 "t" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NV	Item 7.2.1 "u" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NV	Item 7.2.1 "v" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			NV	Item 7.2.1 "w" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NV	Item 7.2.1 "x" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NV	Item 7.2.1 "y" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFIRA COM ORIGINAL				
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)			NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	16 NOV 2006		R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	I	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

5. Estúdios

5.1 – Estúdio Principal			
5.1.1 – Endereço			
Autorizado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12200000		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Verificado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463	I		
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12209004			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar			
5.2.1 – Endereço			
Autorizado:			
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Verificado:			
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____	NA	

6. Outras Constatações

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência			
6.1.1 – Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	
2º Harmônico		NV	
3º Harmônico		NV	
Espúrios		NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico		NV	
3º Harmônico		NV	
Espúrios		NV	
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

332
Comunicações

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input checked="" type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.			R	Art. 28, Item 17 do RSR
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.
6.6 – Existência de Responsável Técnico			R	Item II, da Portaria MC 160/1987 Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

- ITEM 3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR: SUB-ITENS COM SITUAÇÃO NÃO VERIFICADO POR ESTAR INOPERANTE;
 - ITEM 4.4 – PROTEÇÃO E PLACAS DE AVISO: PROVIDENCIOU PLACAS DE AVISO NO ATO DA VISTORIA;
 - ITEM 6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA: NÃO VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DETECÇÃO PRECISA;
 - ITEM 6.3 – LICENÇA: APRESENTOU NOS ESTÚDIOS, PROVIDENCIANDO CÓPIA PARA EXPOSIÇÃO JUNTO AO TRANSMISSOR;
 - ITEM 6.6 – ACOMPANHOU A VISTORIA O SR SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, QUE INFORMOU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. JOSÉ CARLOS DE MORAES, CREASP 5060267886.
- IRREGULARIDADES ADICIONAIS**
- TRANSMISSOR AUXILIAR INEXISTENTE, INOPERANTE, NÃO INSTALADO OU NÃO AUTORIZADO; ENQUADRAMENTO - ITEM 7.1 E 7.1.3 DO RTFM c/c ART. 122, ITEM 34, DO RSR; SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA - ART. 63 "E" DO CBT.

**8. Instrumentos Utilizados na Vistoria**

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	TELÊMETRO BUSHNELL 500	032.620
04	GPS GARMIN ETREX	052.115
05	BÚSSOLA TAMAYA 37455P	032.701

9. AssinaturasAgente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura: _____ Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura: _____ Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃOIdentidade N°: 10387500-1 SSP/SP Assinatura: _____Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP 18/10/2006**Legenda:** SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO N°

0005SP20060999

DATA HORA

18/10/2006 16:00

Identificação da Entidade

Nome da Entidade

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

CPF / CNPJ

60.194.503/0001-77

Local de Instalação

RODOVIA GILSON DUQUE DA COSTA, 3525

Tipo de Serviço

AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO - 251

Município / Distrito

SÃO JOSÉ DOS CAMOS

UF

SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização

SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA

Identidade / Órgão Emissor

10387500-1 SSP/SP

Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0005SP20060999, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização

Arthur Pisaruk

Credencial N° 0992-0

Ass.:

Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização

Marcio Colazingari

Credencial N° 0546-4

Ass.:

Agente de Fiscalização

Testemunhas:

Nome:

Doc.:

Ass.:

Ass.:

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

16 NOV 2006



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

Laudo N.

0005SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)
--------------------------	--	---

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input checked="" type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição
-----------------------------	--	--

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 3569250

1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463 CEP: 12200000

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação			
Autorizado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463 – JD. BELA VISTA			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:			
Verificado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463 – JD. BELA VISTA		Art. 46 RSR	
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:			Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas	I		
Latitude	23°11'14"S	23°10'33"S	
Longitude	45°53'22"W	45°53'09"W	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Tipo da Estação	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada		
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	2	2	R	
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA	
<input type="checkbox"/> Base			NA	
<input type="checkbox"/> Móvel			NA	
<input type="checkbox"/> Portátil			NA	
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA	
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.2.1 – Tipo	329	586		
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	15	36	I	Art. 46 RSR
3.2.3 – Polarização	H	H		Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	129°	180°		
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	18,0	8,0	R	Art. 46 RSR
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	948,500000	948,503442		Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.1.3 – Homologação			R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Art. 46 RSR	Art. 63º e CBT (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA		
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]			NA		
3.3.2.3 – Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

4. Outras Constatações

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 “F” CBT (Multa)
<input checked="" type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	I	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA	Art 48 e 49 RSR “Agravante”	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art 26 RSR.	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.		Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)			
Autorizado: JARDIM JUSSARA Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Verificado: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12245000	I		

5. Informações Adicionais

- **ESTAÇÃO RECEPTORA: 3569268;**
- **ANTENAS: CÓD 329: DIPOLÔ Onda Completa – REFLETOR PLANO; CÓD. 586: YAGI 8 ELEMENTOS;**
- **ITEM 3.3.1.3 – HOMOLOGAÇÃO: CÓDIGO:0085042131; FABRICANTE:RVR; MODELO:PTRLNV/HP.**

6. Instrumentos Utilizados na Vistoria

	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	TELÉMETRO BUSHNELL 500	032.620
04	GPS GARMIN ETREX	052.115
05	BÚSSOLA TAMAYA 37455P	032.701

7. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK	Assinatura:	10 NOV 2000	Credencial N°: 0992-0
Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI	Assinatura:		Credencial N°: 0546-4
Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA	Assinatura:		Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP			

Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP - 18/10/2006.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Comunicações

Laudo de Vistoria Técnica

Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

Laudo N°

0006SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas	<input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa
	<input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição

1. Identificação da Entidade		Nº Estação SITARWEB:	3569888
1.1 – Razão Social (autorizada):	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		
1.2 – Endereço (sede):	AV. DR MARIO GALVAO, 463	CEP:	12200000
Cidade:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF:	SP
		Tel.:	

2. Localização da Estação Transmissora			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação	Autorizado:	AV. FRANCISCO JOSE LONGO 149 – VILA SANCHES			
	Cidade:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF:	SP	CEP:
Verificado:	Cidade:		UF:	SP	CEP:
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	NV	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
Latitude	23°11'38"S				
Longitude	45°53'23"W				

3. Características Técnicas da Estação Transmissora			16 NOV 2006	
3.1 – Tipo da Estação	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada	NV	
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	1		NA	
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA	
<input type="checkbox"/> Base			NA	
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	1		NV	Art. 46 RSR
<input type="checkbox"/> Portátil			NA	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA	
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)	NV	
3.2.1 – Tipo	086			
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	66		Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.2.3 – Polarização	V			
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	-	-		
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	NV	Art. 46 RSR
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	-			
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,050000			Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.1.3 – Homologação			R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Art. 46 RSR	Art. 63 "d" GB (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]		NA		
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]		NA		
3.3.2.3 – Homologação		NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

4. Outras Constatações

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NV	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 "f" CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NV	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	NV	Item 17, Art 26 RSR.	
4.7 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NV	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)			
Autorizado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Verificado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		

5. Informações Adicionais

- **ANTENA 086: DIPOLOS COLINEARES;**
- **ESTAÇÃO DESINSTALADA, MOTIVO DOS ITENS CONSTANTES COM SITUAÇÃO NÃO-VERIFICADO.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

6. Instrumentos Utilizados na Visita

16 NOV 2006

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
04	GPS GARMIN ETREX	052.115

7. AssinaturasAgente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura: _____ Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura: _____ Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP Assinatura: _____

Local e Data: _____ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP - 18/10/2006

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 2/2



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Laudo de Vistoria Técnica
Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC**

Laudo Nº

0007SP20060999

Motivo	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
da	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
Vistoria	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)

Modalidade	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas	<input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa
do Serviço	<input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição

Identificação da Entidade	Nº Estação SITARWEB:	3569896
----------------------------------	-----------------------------	----------------

1.1 – Razão Social (autorizada): **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA**

1.2 – Endereço (sede): **AV. DR MARIO GALVAO, 463** CEP: **12200000**

Cidade: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** UF: **SP** Tel.: _____

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação			
Autorizado: MÓVEL OPERANDO NO MUNICÍPIO			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: _____			
Verificado:			
Cidade: _____ UF: SP CEP: _____	NV	Art. 46 RSR	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERENCE COM ORIGINAL
Latitude	23°11'38"S		
Longitude	45°53'23"W		

3. Características Técnicas da Estação Transmissora	16 NOV 2006
--	--------------------

3.1 – Tipo da Estação	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	1		NV		
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA		
<input type="checkbox"/> Base			NA		
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	4		NV		
<input type="checkbox"/> Portátil			NA		
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA		
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
3.2.1 – Tipo	019				
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	2		NV	Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.2.3 – Polarização	V				
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	- - -				
3.3 – Equipamentos			SIT		
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	30,0		NV	Art. 46 RSR	
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,050000				Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.1.3 – Homologação			R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA		
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]			NA		
3.3.2.3 – Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

4. Outras Constatações

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NV	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 “f” CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA	Art 48 e 49 RSR “Agravante”	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização		Item 17, Art 26 RSR.	
– Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NV	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)			
Autorizado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Verificado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		

5. Informações Adicionais

- ANTENA 019: MONOPÓLO VERTICAL;
- ESTAÇÃO DESINSTALADA, MOTIVO DOS ITENS CONSTANTES COM SITUAÇÃO NÃO VERIFICADO.

Sistema Padrão da Gestão
Ministério das Comunicações

16 NOV 2006

6. Instrumentos Utilizados na Visita

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	GPS GARMIN ETREX	052.115

7. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ARTHUR PIJARUK

Assinatura: _____ Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura: _____ Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP Assinatura: _____

Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP - 18/10/2006

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica) Página 2/2

RFFCF/RFFC/SRF – LVTSARC Versão Outubro/2005



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

Laudo N°
0008SP20060999

Motivo	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
da	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
Vistoria	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas	<input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa
	<input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 3569900

1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463 CEP: 12200000

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação			
Autorizado: MÓVEL OPERANDO NO MUNICÍPIO			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:			
Verificado:			
Cidade: UF: SP CEP:		Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	23°11'38"S		
Longitude	45°53'23"W		

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Tipo da Estação	Autorizado Público Federal	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada		
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL	1	NV		
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA		
<input type="checkbox"/> Base	16 NOV 2006		NA		
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel		4	NV	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/> Portátil			NA		
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA		
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.2.1 – Tipo	019 -				
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	2			Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
3.2.3 – Polarização	V				
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	--				
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	2,0			Art. 46 RSR	
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,050000				Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
3.3.1.3 – Homologação				R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I(irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/2

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]		NA		
3.3.2.2 – Frequência [MHz]		NA		
3.3.2.3 – Homologação		NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

4. Outras Constatações

Descrição do Item:	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NV	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 “f” CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NV	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA	Art 48 e 49 RSR “Agravante”	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	NV	Item 17, Art 26 RSR.	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NV	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)			
Autorizado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Verificado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		

5. Informações Adicionais

- **ANTENA 019: MONOPÓLO VERTICAL;**
- **ESTAÇÃO DESINSTALADA, MOTIVO DOS ITENS CONSTANTES**

Service Publico Federal
Ministério das Comunicações
COMISSÃO NÃO-VERIFICADO.
CONFERE COM ORIGINAL

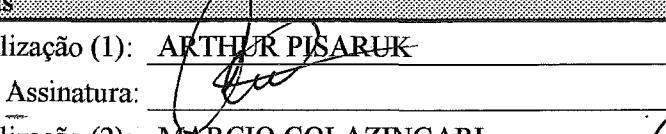
16 NOV 2006

6. Instrumentos Utilizados na Vistoria

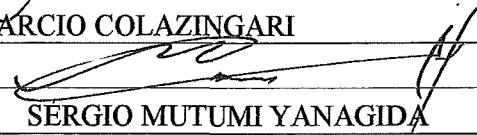
Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	GPS GARMIN ETREX	052.115

7. Assinaturas

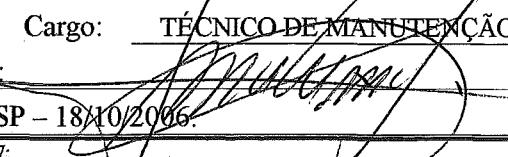
Agente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura:  Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura:  Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP Assinatura: 

Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP – 18/10/2006

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 2/2



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

Laudo N°

0009SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)
--------------------	--	--

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedição
-----------------------	---	---

Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 3569918

1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463 CEP: 12200000
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação			
Autorizado: MÓVEL OPERANDO NO MUNICÍPIO			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:			
Verificado:			
Cidade: UF: SP CEP:	NV	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	23°11'38"S		
Longitude	45°53'23"W		

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Tipo da Estação	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada		
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	1		NV	
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA	
<input type="checkbox"/> Base			NA	
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	4		NV	
<input type="checkbox"/> Portátil			NA	
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA	
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.2.1 – Tipo	019			
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	2		NV	Art. 46 RSR
3.2.3 – Polarização	V			Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	-			
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	2,0		NV	Art. 46 RSR
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,050000			Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
3.3.1.3 – Homologação	Service Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL		R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

16 NOV. 2006

Situações: R (regular)

I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Legenda: SIT = Situação

Página 1/2

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Art. 46 RSR	ANEXO CBT (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]				
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]				
3.3.2.3 – Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

4. Outras Constatações:

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NV	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 "f" CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização		Item 17, Art 26 RSR.	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NV	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Autorizado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Verificado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		

5. Informações Adicionais:

- ANTENA 019: MONOPOLÔ VERTICAL;**
- ESTAÇÃO DESINSTALADA, MOTIVO DOS ITENS CONSTANTES COM SITUAÇÃO NÃO-VERIFICADO.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

6. Instrumentos Utilizados na Visita:

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	16 NOV 2006	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641		032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311		012.278
03	GPS GARMIN ETREX		052.115

7. Assinaturas:Agente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura:

Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura:

Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP

Assinatura:

Local e Data:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP – 18/10/2006

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 2/2



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica
Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

Laudo N.º
0010SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)
--------------------	--	---

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas	<input checked="" type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicina
-----------------------	---	--

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 3569926

1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463 CEP: 12200000
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação			
Autorizado: MÓVEL OPERANDO NO MUNICÍPIO			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP:			
Verificado:			
Cidade: UF: SP CEP:			
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)	
Latitude	23°11'38"S		
Longitude	45°53'23"W		

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Tipo da Estação	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada		
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	1		NV	
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável			NA	
<input type="checkbox"/> Base			NA	
<input checked="" type="checkbox"/> Móvel	4		NV	
<input type="checkbox"/> Portátil			NA	
<input type="checkbox"/> Repetidora			NA	
3.2 – Sistema Irradiante	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.2.1 – Tipo	019			
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	2		NV	Art. 46 RSR
3.2.3 – Polarização	V			
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	-			
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	3,0			
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,050000		NV	Art. 46 RSR
3.3.1.3 – Homologação CONATEL COM ORIGINAL			R	Art. 63 "e" CBT (Suspensão) Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.

16 NOV 2006

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/2

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Art. 46 RSR	Art. 62 "e" CBT (Suspensão)
3.3.2.1 – Potência de RF [W]		NA		
3.3.2.2 – Frequência [MHz]		NA		
3.3.2.3 – Homologação		NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98.	

4. Outras Constatações

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	NV	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	Art. 62 "F" CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida		Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78.	
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		Art 48 e 49 RSR "Agravante"	
4.3 – Existência de interferência prejudicial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NA		Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	NV	Item 17, Art 26 RSR.	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NV	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
4.5 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987.	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)
4.6 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas)			
Autorizado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
Verificado: Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		

5. Informações Adicionais

- **ANTENA 019: MONOPOLÔ VERTICAL;**
- **ESTAÇÃO DESINSTALADA, MOTIVO DOS ITENS CONSTANTES COM SITUAÇÃO NÃO-VERIFICADO.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

6. Instrumentos Utilizados na Vistoria

16 NOV 2006

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	GPS GARMIN ETREX	052.115

7. AssinaturasAgente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura: _____

Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura: _____

Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP

Assinatura: _____

Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP - 18/10/2006.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67,

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 2/2



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Relatório de Irregularidades Radiovideometria - Serviços de Radiodifusão "Cronometria"

RI nº

0004SP20060999

Motivo
da
Monitoração

- Rotina
 Denúncia

Outros: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1 – Identificação

1.1 - Nome/ Razão Social

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
CONFECOM ORIGINAL1.2 – Denominação de Fantasia
BANDEIRANTES FM

16 NOV 2006

1.3 – Endereço da estação transmissora
AV. ENG. FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149, 16 ANDAR, CENTRO1.4 – Cidade
SÃO JOSÉ DOS CAMPOSUF
SP1.5 – Indicativo de
Chamada - ZYD 8931.6 – Código do Serviço
230

1.7 – Descrição do Serviço de Radiodifusão

RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA

1.8 – Freqüência

97,5 MHZ

1.9 – Horário de funcionamento

(X) Ilimitado () Limitado: de : : às : : horas

de : : às : : horas

2 – Monitoração

2.1 Estação de Radiovideometria
PRESENCIAL2.2 – Data
18/10/20062.3 – Horário Local
de 16 : 00 horas
às 17 : 00 horas2.4 – Município/Bairro
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / CENTRO

3 – Avaliação da Transmissão de Programas

	Situação	Enquadramento (Dec. 52795/63 - RSR)
3.1 – Transmissão do programa “A Voz do Brasil”	I	Art. 28 item 12 letra “f” e Art. 122 item 20
3.2 – Transmissão de programa Político / Eleitoral	R	Art. 28 item 12 letra “h” e Art. 122 item 21
3.3 – Transmissão de Rede de Radiodifusão Obrigatória	NA	Art. 28 item 12 letra “g”
3.4 – Tempo destinado a Serviço Noticioso	R	Art. 28 item 12 letra “c”, Art. 16 § 9º e Art. 122 item 18
– Tempo destinado a Publicidade Comercial	R	Art. 28 item 12 letra “d” e Art. 122 item 18
3.6 – Irradiação de comercial por emissora de caráter educativo	NA	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/1999.
3.7 – Emissora fora do ar (sem autorização)	NA	Art. 55
3.8 – Irradiação diária dos Boletins ou avisos do serviço meteorológico.	I	Art. 28 item 12 letra “m”
3.9 – Irradiação do Indicativo de Chamada e/ou Denominação Autorizada	I	Art. 28 item 12 letra “j” c/c Port. Minfra 410/90

4 – Observações

1. FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL. NÃO FOI SOLICITADO MÍDIA CONTENDO GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO IRRADIADA PELA EMISSORA ;
2. IRREGULARIDADE ADICIONAL: ARQUIVO DO TRANSCRITO DOS NOTICIOSOS SEM ASSINATURA.

Local
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

Executado por
MARCIO COLAZINGARI

Data
18 DE OUTUBRO DE 2006

Analizado por
ARTHUR PISARUK

LEGENDA:

R – Regular

I – Início em Regulação Verificado

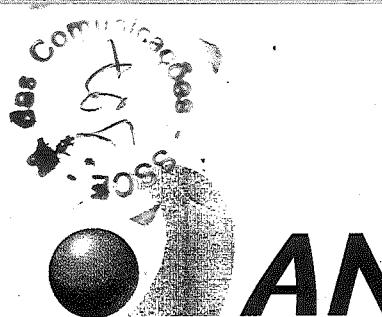
NA – Não se Aplica

RFFC/RFFC/SRF – Versão “I” - Julho/2006

Nota: “Fiscalização realizada sob a égide do Decreto nº 5064, de 09/01/2006, celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União, do dia 01.03.2006”.

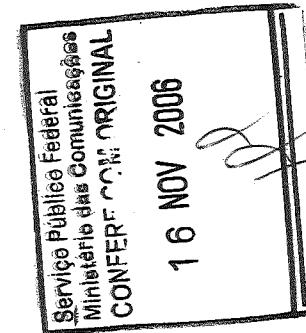
Cred. Fisc.: 0546-4

CRE A 50640009920



Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL



ANATEL - ER01FT/8 ANDAR
Rua Vergueiro, 3073 8 Andar

04101-300 São Paulo - SP

Destinatário

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Esplanada dos Ministérios Bloco R, S/N
Ed.Anexo - Sala 300-B - Ala Oe - Zona Cívico-Administrativa
70044-900 Brasília - DF

REGISTRADO

AR



RL438443021BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Despacho nº 3482 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 13 de 11 de 2007.

À COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

Assunto: Renovação de outorga – desconformidade técnica apontada no Laudo de Vistoria da Anatel.

Processo nº 53830.000094/2002

Interessada: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Localidade: São José dos Campos - SP

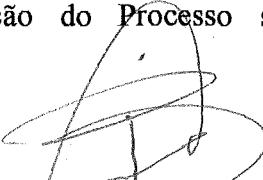
Senhor Coordenador Geral,

No procedimento da renovação da outorga da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., foram apontadas desconformidades técnicas, conforme o Auto de Infração, Laudo de Vistoria Técnica e Relatório de Fiscalização (fls. 106 - 127).

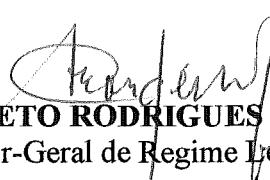
Assim, visando dar continuidade à análise do Processo, opino, seja o presente processo encaminhado a Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, objetivando nova análise quanto à aptidão das características técnicas da emissora. Após, seja emitido parecer conclusivo, com a devolução do Processo a COSUD/CGLO, para prosseguimento.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.


RICARDO LEITE DOS SANTOS
Estagiário de Direito


RAIMUNDO BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Proceda-se conforme proposto,
Em 30/10/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e Memorandos CONJUR nºs 017/2008, de 15/01/2008, e 43/2008, de 03/03/2008.

INTERESSADO: RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

PERÍODO:

PROCESSO Nº: 53830.000094/2002

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FLS. 2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FLS. 2
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FLS. 23-27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FLS. 28-33
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FLS. 3-10, 13-20
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FLS. 11-12, 21-22
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	108-126 IRREGULARIDADES
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	FLS. OK

Fls. 130
MUNICÍPIO DE
ANALISTA RESPONSÁVEL

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FLS. X	Rubrica
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FLS. X	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FLS. X	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	FLS. X	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FLS. X	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FLS. X	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FLS. X	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FLS. X	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FLS. X	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FLS. X	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FLS. X	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FLS. X	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FLS. X	
INFORMAÇÕES INTERNAS		
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	---XXX	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	---XXX	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	---XXX	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 21/07/2008.


ANALISTA RESPONSÁVEL

Ministério das Comunicações
Fis. 131
Rubrica M
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 2886 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de agosto de 2008.

Ao
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Av. Dr. Mario Galvão, nº 463, Jd. Bela Vista.
CEP: 12209-004 São José dos Campos / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000094/2002

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal; 141
- b) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS; 142
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; 144
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; 142
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; 145
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; 146, 147
- g) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; 151, 161
- h) Documento atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período 162, 169 de vigência da outorga;

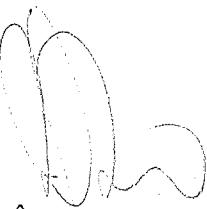
Ministério das Comunicações
Fis. 132
Rubrica M
SCE

Continuação do Ofício nº 2036 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

- i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; 141
- j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; 141, 170 e 172
- k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; 141
- l) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; 141
- m) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; 140, 173 e 175

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, DE 20/06/2008

Ministério das Comunicações
Fls. 133
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

DESPACHO N° 1851 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de Agosto de 2008.

Ao

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEAA

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

- Processo nº 53830.000094/2002

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Interessada: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

Serviço: FM

Localidade: São José dos Campos / SP

Tendo em vista que o Processo acima citado trata da respectiva renovação de outorga, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que esta Coordenação necessitada, para conclusão da Informação e, consequente, remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar na referida Informação sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento neste Departamento, solicito seja informado à COSMS – **COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL**, quanto à existência de processos de apuração de infração, em andamento, e seu objeto, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

SMR
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Advogada / Chefe de Serviço

D. Oliveira
DENISE MENESSES OLIVEIRA

Coordenadora de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste-Substituta

Encaminhem-se o presente Despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA, para providências de alçada.

Em 28/07/08

V.R
VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000-003585/2008-99

SEDAPI/CGLO/DEOC/SC

04/08/2008-15:30

Ministério das Comunicações
Fis. 134
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Memorando nº 225 /2008/DEOC/COSMS-MC

Em 04 de agosto de 2008.

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.000094/2002.

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos/SP, de interesse da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., constatou irregularidades técnicas, conforme cópia autenticada em anexo, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033530/2008-66

SEDAPI/CGLO/DEOC/SC

04/08/2008-15:29

S. das Comunicações
S. de 136
M. Rubiba
058 P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

DESPACHO N° 1851 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de agosto de 2008.

Ao

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEAA

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

- Processo nº 53830.000094/2002

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

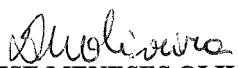
Interessada: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

Serviço: FM

Localidade: São José dos Campos / SP

Tendo em vista que o Processo acima citado trata da respectiva renovação de outorga, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que esta Coordenação necessitada, para conclusão da Informação e, consequente, remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar na referida Informação sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento neste Departamento, solicito seja informado à COSMS – COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL, quanto à existência de processos de apuração de infração, em andamento, e seu objeto, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada / Chefe de Serviço


DENISE MENESSES OLIVEIRA
Coordenadora de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste-Substituta

Encaminhem-se o presente Despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA, para providências de alçada.

Em 28/07/08


VÂNIA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033535/2008-99

SEDAP/CGLO/DEOC/SC

04/08/2008-15:30

Série 136
L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

Memo. nº 142 / 2008 - COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Ao: GTPO – Coordenadora do Grupo de Trabalho de Renovação de Outorga.
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através do Despacho nº 1885, 1851, 1810, 1883, 1892, 1895, 1955, 1846 e 1947/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento, bem como o andamento da análise, como segue:

Processo	Entidade	Irregularidade Cometida / Sanção
Nada Consta	Difusora Piumhiense de Radiodifusão Ltda FM - Piumhi - MG	-----
53000.018954/2008	Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda - FM - São José dos Campos - SP	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Voz do Brasil. Pena: Multa / Suspensão
53000.056942/2007	Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda - FM - São José dos Campos - SP	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Voz do Brasil. Pena: Multa / Suspensão
53000.024063/2007	Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda - FM - São José dos Campos - SP	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Partidário Pena: Multa / Advertência
Nada Consta	Rádio Musical FM S/C Ltda FM - Jacareí - SP	-----
53000.052945/2006	Rede Central de Comunicação Ltda FM - Brasília - DF	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Técnico. Pena: Multa / Suspensão
Nada Consta	Antena Um Radiodifusão Ltda FM - Brasília - DF	-----
53000.049416/2006	Rádio TV do Amazonas Ltda FM - Macapá - AP	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Técnico. Pena: Multa / Suspensão
53000.069928/2006	Rádio TV do Amazonas Ltda FM - Macapá - AP	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Partidário Pena: Multa / Advertência
53620.000056/1998	Rádio TV do Amazonas Ltda FM - Macapá - AP	Em análise na CONJUR
53720.000742/2002	Rádio TV do Amazonas Ltda FM - Macapá - AP	Em análise na CONJUR
Nada Consta	Rádio Princesa do Oeste Ltda FM - Cachoeira Do Sul - RS	-----
53820.000367/1996	Rádio Clube São Domingos Ltda OM - São Domingos - SC	Em análise no GAB. CONJUR

137
M.R. Recife

53000.021634/2007	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Partidário Pena: Multa / Advertência
53000.058751/2005	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Radiodifusão Obrigatória Pena: Multa / Advertência
53000.058760/2005	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Voz do Brasil. Pena: Multa / Suspensão
53000.078590/2006	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Radiodifusão Obrigatória Pena: Multa / Advertência
53000.077188/2006	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Eleitoral Pena: Multa / Advertência
53000.083635/2006	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Eleitoral Pena: Multa / Advertência
53000.080349/2006	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Programa Político Eleitoral Pena: Multa / Advertência
53740.000522/2002	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Em análise na CONJUR
53740.000323/2002	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Em análise na CONJUR
53000.001311/2006	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando análise, COAPI, Conteúdo: Voz do Brasil. Pena: Multa / Suspensão
53000.016526/2008	Radio FM Independência Ltda FM - Curitiba - PR	Aguardando Prazo Recursal, COAPI, Conteúdo: Técnico. Pena: Multa

Atenciosamente,

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas

M. das Comunicações
Fls.: 138
Rúbrica: E

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

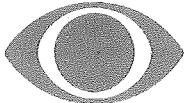
- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000038235/2008 (original em anexo) ao processo n. 53830000034/2002 c/ 113

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 09 / 09 / 08



60-J 94.503/0004.77

38

GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO - VALE DO PARAÍBA
Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda
Av. Dr. Mário Galvão, 463 – Jd. Bela Vista
São José dos Campos – SP 12209-400
Tel.: 55 12 3925-7000
Fax: 55 12 3921-6138

WSPS 008 Comunicação
Fls.: 139
Rúbrica: E

São Paulo, 27 de agosto de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038215/2008-25

SEPRO/DILOG/COLOC/CGRL/SPD
01/09/2008 10:31 GATBI DRC

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - 3º andar - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

Ref.: Processos n° 53830.000094/2002

Assunto: Renovação de Outorga

Ofício n° 2886/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Atendendo a solicitação contida no ofício em referência, anexamos à presente:

- (a) as declarações solicitadas, agrupadas em um único documento firmado pelo sócio da Entidade;
- (b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- (c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- (d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- (e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- (f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- (g) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- (h) Cópia da última alteração dos atos constitutivos da emissora - Consolidação
- (i) Cópia da programação semanal da emissora;

9

Data: 02/09/08

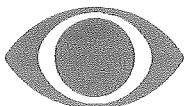
DO:DOS
S6N6P

Para:

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta ao Usuário
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: /

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOG/SSCP/AMZ



GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO - VALE DO PARAÍBA
Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda
Av. Dr. Mário Galvão, 463 – Jd. Bela Vista
São José dos Campos – SP 12209-400
Tel.: 55 12 3925-7000
Fax: 55 12 3921-6138

M. das Comunicações
Fls.: 140
Rúbrica: E
Soc. SESC

A Entidade informa que os responsáveis pela gestão de atividades, pela direção de programação e pela área editorial da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., são respectivamente: Cláudio Luiz Giordani, José Crisostomo Correa e Cláudio Rogério de Almeida Nicolini, todos brasileiros natos, conforme comprovam as anexas cópias dos documentos de identidade de cada um dos nominados.

Atendidas as exigências formuladas, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga que lhe foi conferida para explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Sem mais, colocando-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ilvana Albino
Procuradora

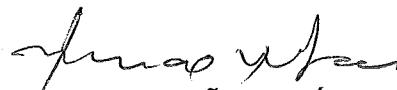
M. das C.
Fls.: 161
U. Rubrica: G

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., com sede na Av. Dr. Mario Galvão, nº 463, São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por seu sócio infra-assinado, declara que:

- não infringe a vedação do artigo 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal;
- cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, nos termos do parágrafo 4º , do artigo 220, da Constituição Federal e da Lei 9294/96;
- reserva, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do tempo de sua programação para a propaganda comercial; no mínimo, 5% (cinco por cento) para o serviço noticioso e transmite 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;
- promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos termos do inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal;
- cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, de acordo com a determinação contida no inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal.

São Paulo, 21 de agosto de 2008


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fis. 142
CNPJ 06960000001-00
Comunicações - 06

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.194.503/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:21:13 do dia 13/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2008.

Código de controle da certidão: **C026.55D4.D97A.2F25**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls.: 143
Rúbrica:
Assunto:

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 071342008-21037040

Nome: SOCIEDADE RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.194.503/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 08/05/2008.
Válida até 04/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60194503/0001-77

Razão Social: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Nome Fantasia: RADIO CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço: AV DR MARIO GALVAO 463 / CENTRO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12209-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2008 a 25/09/2008

Certificação Número: 2008082713543750827369

Informação obtida em 27/08/2008, às 13:54:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M. das Comunicações
Fls.: 144
Rúbrica: f
Data: 2008-08-27

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

0250/2008

M. das Comunicações
 Fis.: 145
 Rúbrica: E
 SCS

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - SOC RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS LT

ENDERECO - AVN DR MARIO GALVAO, 00463 CEP - 12.227-788

BAIRRO - CENT MUNICIPIO - SAO JOSE DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 645.500.328.110

C.G.C. - 60194503/0001-77

C.N.A.E - 6010-1/00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM, ICMS, ITBI, IPVA, AIR,
CAUSA MORTIS E ITCMD, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE
EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE COM RELAÇÃO AOS DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD, DEVIDOS NOS TERMOS DA LEI 10.705/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO O DISCIPLINADO NA PORT. CAT 15/03."

FINALIDADE: CONCORRENÇA PÚBLICA E CADASTRO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VALIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:
PF SÃO JOSE DOS CAMPOSDATA DE EMISSÃO:
01/04/2008

EMITIDO POR:

ARACI PEREIRA DOS SANTOS -TAAT

RESPONSÁVEL:

ANA MARCELA DA SILVA - CH.PF

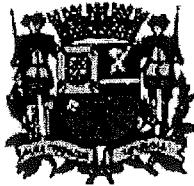
DS-CR81

Certidão 1º Tabelião de Notas de SJCampos-SP
TABELIÃO: Laura Vissotto da Cunha
de Notas Tel.: (12) 3202-5500
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, a qual
 confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. José dos Campos 12 AGO. 2008
 Valor recebido: R\$ 1,00
 Em Teste

Michele Tatiane de Oliveira Goulart - Escrivente Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM O BEM DE RETENTOR FANDO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

M. das Comunicações
Fls.: 146
U. Rúbrica E

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativo(s) a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **00003076** em nome de **SOCIEDADE RADIO CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **07/08/2008 16:13:58**, válido até **06/10/2008**.
Chave para validação: **6FA5E250C9CA97C**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Fls.: 147
1a. Pública: E
SJC - São José das Comunicações

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS (IMÓVEIS)

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) Imobiliário(s) e Multa(s), que onerem o imóvel situado à **AV DR MARIO GALVAO nº 463 - JD BELA VISTA**, desta cidade, cadastrado na Inscrição Imobiliária nº **14.0027.0044.0000**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: Certidão Negativa

Documento emitido via internet em **07/08/2008 16:12:44**, válido até **06/10/2008**.
Chave para validação: **0AC7B16EED60CFC**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



M. das Comunicações
Fls.: 148
Rúbrica:
SAC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS

Declaração do Ano-Base 2007

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA	CNPJ/CEI 03.666.084/0001-95	Data Encerr.	
Logradouro (rua, avenida, praça...) RUA JANUARIO MIRAGLIA	Número 001337	Complemento	Bairro
Município CAMPOS DO JORDAO	UF SP	CEP 12460-000	Telefone (18) 39257000

Identificação do responsável para contato

Nome/Firma/Razão Social do Responsável RADIO BANDEIRANTES CAMPOS DO JORDAO LTDA	CNPJ/CEI/CPF 03.666.084/0001-95		
Logradouro (rua, avenida, praça...) RUA JANUARIO MIRAGLIA	Número 001337	Complemento	Bairro CENTRO
Município CAMPOS DO JORDAO	UF SP	CEP 12460-000	Telefone (18) 39257000

Totalização do Arquivo

Total de Estabelecimentos 5	Total de Vínculos 106
--------------------------------	--------------------------

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer. Vínculos
03.666.084/0001-95	01	RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA		27
46.746.384/0001-97	02	RADIO EMISSORA DE CAMPOS DO JORDAO LTDA		5
48.665.517/0001-26	03	RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA		46

Após conferência das informações, transmitir o arquivo pela internet.



Fls.: 149
Rúbrica: E
Sociedade das Comunicações

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS

Declaração do Ano-Base 2007

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social	CNPJ/CEI	Data Encerr.	
RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA	03.666.084/0001-95		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número	Complemento	Bairro
RUA JANUARIO MIRAGLIA	001337		
Município	UF	CEP	Telefone
CAMPOS DO JORDAO	SP	12460-000	(18) 39257000

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer.	Vínculos
51.779.726/0001-05	04	RADIO CULTURA DE LORENA LTDA			7
60.194.503/0001-77	05	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAM			21



Fls.: 150
Série Pública
M. das Comunicações - 850

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2007

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501259244
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	03.666.084/0001-95

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	5
VÍNCULOS	106

**Arquivo recebido via Internet
26/03/2008 às 15:01**

0094000998

B296.CC6D.39C0.3E8C.D4B8.F701.0978.31CF

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



JUCESP PROTOCOLO
496425/93-6



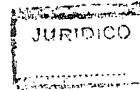
JUCESP

15.10.93

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
C.G.C./M.F. nº. 60.194.503/0001-77
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDAÇÃO)
NIRC 35.200.989.269

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os infra-assinados, JOÃO JORGE SAAD brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Higienópolis, nº 375 - 5º andar - São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 444.102, CPF/MF nº 005.398.648-20 e RICARDO DE BARROS SAAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua João Di Pietro nº 145 - casa 12 - Morumbi/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.470.388, CPF/MF nº 819.104.018-20, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, com sede social na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Mário Galvão, nº 463 - Jardim Bela Vista, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 81.471, em 28.08.45, e última alteração sob o nº 142.484/93-3, em 13.09.93, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social e demais alterações em vigor, na forma seguinte para:

130-Tabelião de Notas da Capital
Bel. Areíno Luís Marques - Tabelião
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Autêntico a presente cópia fotográfica
conforme original, do que dou fé.
São Paulo, 01 de FEVEREIRO de 2004



Fl.: 165
S. Pública
M. das Comunicações

JUICE SP

15.12.93

1) - Transformar o capital social e adaptá-lo, face à adoção de nova moeda nacional, por transformação de CR\$ 1.722.153,00 (hum milhão, setecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e três cruzeiros), para CR\$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros reais), que será representado por 1.722 quotas sociais, no valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) e, assim distribuído entre os quotistas:

a) - JOÃO JORGE SAAD: 1.713 (hum mil, setecentas e treze) quotas, no valor de CR\$ 1.713,00 (hum mil, setecentos e treze cruzeiros reais)

b) - RICARDO DE BARROS SAAD: 009 (nove) quotas, no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

2) - Consolidar o contrato social e demais alterações em vigor, que se regerão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

ARTIGO PRIMEIRO - A Sociedade girará sob a denominação SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. e terá por objeto a instalação, execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora (rádio), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, divulgação de assuntos educativos e culturais, de notícias, informação e de propaganda comercial, repetição ou retransmissão de sons, além da exploração de outros serviços de telecomunicação e atividades correlatas, inclusive: a) prestar serviços de gravação e locação



M. das Comunicações
Fl. 164
E. Ribeiro
1953

JUCESP

15.12.93

de "video-tapes", fitas magnéticas, discos e assemelhados; b) importar bens e equipamentos que sejam necessários à execução de seus serviços e de seus programas, inclusive discos e fitas magnéticas gravadas ou não; c) exportar "video-tapes", discos e fitas magnéticas, gravadas com seus programas ou outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na consecução de seus objetivos, a sociedade respeitará a proibição de formação de monopólio ou oligopólio, bem como se norteará pelos princípios gerais inscritos na Constituição Federal.

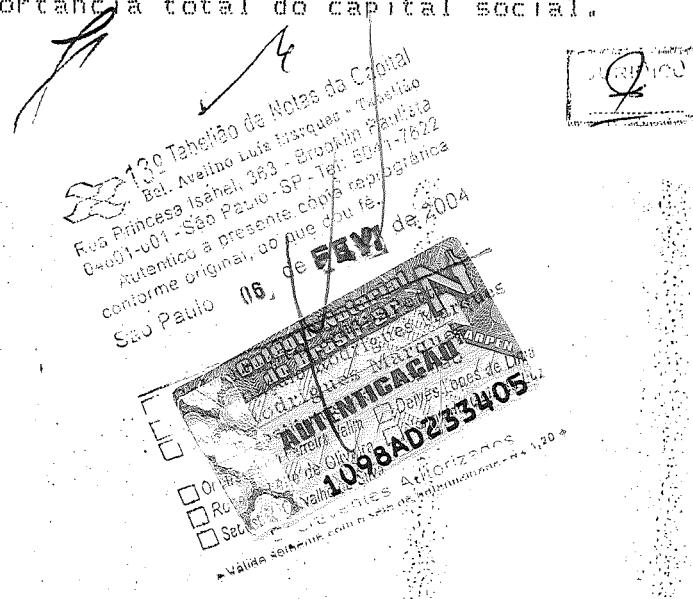
ARTIGO SEGUNDO - A entidade terá sua sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Mário Galvão, nº 463 - Jardim Bela Vista, podendo a critério da administração, mediante prévia autorização do Poder Público concedente, instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios (departamentos comerciais) em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo para tanto, fazer os destiques necessários do capital social.

ARTIGO TERCEIRO - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de CR\$ 1.722,00 (hum mil, setecentas e vinte e dois cruzeiros reais), fracionados em 1.722 (hum mil, setecentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma e, assim distribuído entre os quotistas:

a) - JOÃO JORGE SAAD: 1.713 (hum mil, setecentas e treze) quotas, no valor de CR\$ 1.713,00 (hum mil, setecentas e treze cruzeiros reais);

b) - RICARDO DE BARROS SAAD: 009 (nove) quotas, no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1917, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.



M. das Comunicações
Fol. 16
CEARÁ
S/C

JUCESSP

151203

ARTIGO QUARTO - A sociedade funcionará por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO QUINTO - Não se dissolverá a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

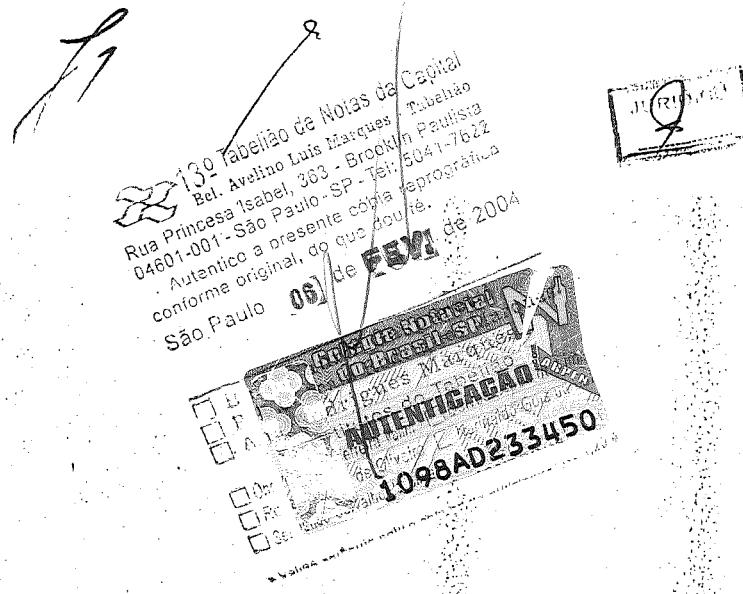
PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres apurados serão pagos a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano, quitada a primeira 30 (trinta) dias após a exibição de autorização judicial de pagamento que permita formalizar a operação.

ARTIGO SEXTO - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Poder Público concedente.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos.

ARTIGO OITAVO - Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Público concedente.

ARTIGO NONO - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros.



JUCESP

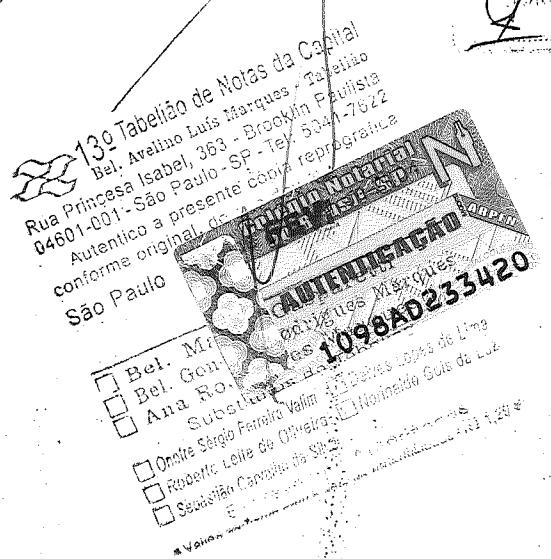
15 12 03

ARTIGO DÉCIMO - A Entidade será administrada pelos sócios JOÃO JORGE SAAD e RICARDO DE BARROS SAAD, que agirão sob a denominação de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora-Vice-Presidente, aos quais caberá, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

ARTIGO ONZE - Os Sócios-Gerentes, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa, orientação intelectual, representação "AD-JUDICIA" ou outra, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos e terão, exceto o "AD-JUDICIA", prazo determinado.

ARTIGO DOZE - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

ARTIGO TREZE - Para que tenham valor, serão sempre assinados por dois Sócios-Gerentes, um dos quais o que represente a maioria do capital social, os contratos e documentos que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, concessão de avais, fianças ou cauções.



M. das Comunicações
Fl.: 164
Rúbrica: E
SCE - SP

JUCESP

151293

ARTIGO QUATORZE - A título de pró-labore, os

Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância convencionada entre os quotistas, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com encerramento do exercício social, respeitando os limites da legislação em vigor.

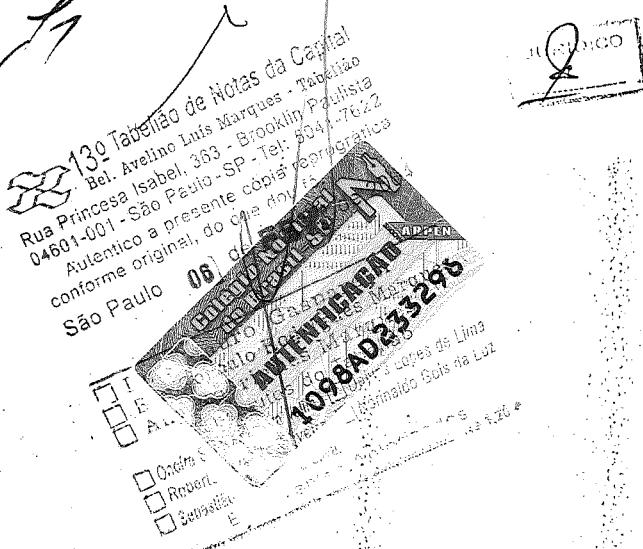
ARTIGO QUINZE - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização do Poder Público concedente.

ARTIGO DEZESSEIS - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, mediante notificação por escrito aos demais sócios, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja exercido ou não, o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade na aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

ARTIGO DEZESSETE - As decisões da sociedade e as que impliquem em alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social e as alterações contratuais poderão ser firmadas apenas pelo(s) sócio(s) que compõe(m) a maioria do capital social.

ARTIGO DEZOITO - O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento ou registro no órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

ARTIGO DEZENOVE - O sócio que não concordar com qualquer alteração contratual, realizada mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre conti-



J U N E 1930

1812

nuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de retirada o sócio retirante receberá o valor patrimonial de suas cotas em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas a correção monetária na forma da lei.

ARTIGO VINTE - Consideram-se grave violação dos deveres sociais, os seguintes procedimentos:

... e violar algumas das estipulações do contrato social;

2.- decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;

3. - tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado, na forma da lei civil, comercial ou de telecomunicações;

4º - omitir à sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

ARTIGO VINTE E UM - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço geral da sociedade e ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas à correção monetária, na forma da lei.

ARTIGO VINTE E DOIS - O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

13º Tabellão de Notas da Capital
Bel. Aralino Luis Marques - Tabellão
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel.: 3011-7622
Autêntico a presente cópia fotográfica
conforme original, do original de FEV.
de 2004.



SCM das Comun
Fis. 169
RRB
sete

JUCESP

151203

ARTIGO VINTE E TRÊS - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

ARTIGO VINTE E QUATRO - O Foro da Sociedade será o da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja.

ARTIGO VINTE E CINCO - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por ações e as emissoras de radiodifusão.

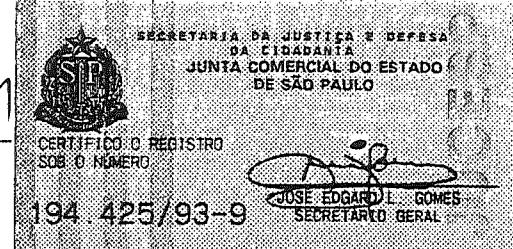
E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus efeitos.

São José dos Campos/SP, 25 de Novembro de 1.993

TESTEMUNHA

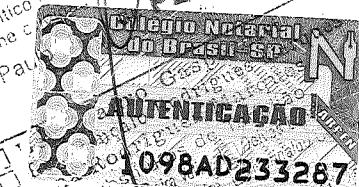
ILVANA ALBINO

JOÃO JORGE SAAD
RICARDO DE BARROS SAAD



VISTO DO ADVOGADO

000189 35.356



Ornato Leite
Roberto Leite
Silviano Oliveira
Eduardo Oliveira
Valdir Oliveira
Ornato Leite
Roberto Leite
Silviano Oliveira
Eduardo Oliveira

980000.

68 51 31

6.º CARTÓRIO DE NOTAS

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 478

Reconhecido por semelhança à firma:

JOÃO A. SAAD, RICARDO B. SAAD, ILUANA ALBINO,
EDSON T. KAWANO E ADRIANA DESOUZA.

S. Paulo, 25 de 11 de 1993

Era testemunha da verdadeira

ANTONIO PAULO S. NEVES - Tabelião

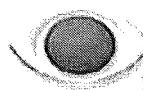
ANTONIO COLATRELLA

Escrevente Autorizado

COIA POR ATO
TAXA REC. POR VERSO
CRS 32,88

13º Tabelião de Notas da Capital
Prl. Avallino Luis Marques - Tabelião
04501-001 - São Paulo - SP - Tel.: 5041-7622
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original do dia 05/10/04.
São Paulo, 06 de FEVEREIRO de 2004

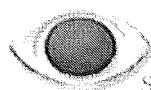




Grade de Programação - SEG A SEX

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO	
08:00:00	HOROSCOPO / COFRE	
08:55:00	MUSICA PREMIADA	
09:55:00	ANIVERSARIANTE / SEGUIDINHA	
10:25:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
10:26:00	MUSICAL	
10:26:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
10:55:00	MUSICA PREMIADA	
12:00:00	HORA MAIS PAIXÃO NATIVA	
13:00:00	MUSICA PREMIADA	
13:55:00	HORA+ CORREIO ELEGANTE	
14:55:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
14:56:00	MUSICAL	
14:56:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
15:00:00	MUSICA PREMIADA	
15:55:00	VOCE DECIFRA	
16:55:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
17:35:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	COMPANHIA DE AMIGOS	
22:00:00	PAIXÃO NATIVA	
00:00:00	PAIXAO NATIVA	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	



Rede Bandeirantes
Sistema de Operações Comunicam

Grade de Programação - SÁBADO

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO	
08:00:00	HOROSCOPO / COFRE	
08:55:00	MUSICA PREMIADA	
09:55:00	HORA+	
11:00:00	PEÃO NATIVA	
14:00:00	HORA + CORREIO ELEGANTE	
14:55:00	MUSICA PREMIADA	
16:00:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
16:55:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
17:35:00	PROGRAMAÇÃO LOCAL	
17:55:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	MUSICAL	
22:00:00	COWBOY NATIVA	
23:59:00	PROGRAMAÇÃO LOCAL	
00:00:00	MUSICAL	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	

M. da
Fla.
El. Rubens
CE
S. S. - ser
Comunicações



Rede Bandeirantes
Sistema de Obras e Comércio

Grade de Programação - DOMINGO

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO.	
08:00:00	AS 40 MAIS PEDIDAS	
11:00:00	PEÃO NATIVA	
14:00:00	MUSICAL	
17:00:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	MUSICAL	
22:00:00	PAIXÃO NATIVA	
23:59:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
00:00:00	PAIXAO NATIVA	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO -46.955- DATA DE EXPEDIÇÃO 09.03.1990
CRC N° NOME CLAUDIO LUIZ GIORDANI

FILIAÇÃO Luiz Carlos Giordani e Maria de Aguilar Soares

NATURALIDADE P.Alegre RS DATA NASC. 15.02.1962
DOC. ORIGEM -X- REG. N° -X-

DE -X- CPF 397 550 610 53 PIS/PASEP -X-

Kamimura
Téc. GERARDO DE MORAES LOCH
DL. 9293, DE 27.05.46 E LEI 1116, DE 29.08.83

Cartório 1º Tabelião de Notas de SJ Campos
TABELIA: Laura Vissotto da Cunha
de Notas Tel.: (12) 3202-6500
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, que
conferem com o original a mim apresentado, do qual
S. José dos Campos 13 AGO 2008
Em Teste: *Simone Chaves Kamimura*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

1007AB847482

EM BRANCO

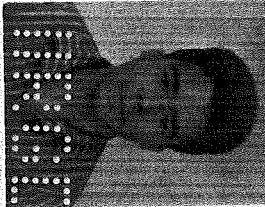
Selo M. das Comunicações
Fls.: 175
Rubrica: E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1.220-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT



Claudio Rogerio de Almeida Nicolini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 1º Tabelião de Notas de São Paulo
TABELIÃO: Laura Vissonty da Cunha de Notas Tel.: (12) 3202-5500
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia, a confere com o original apresentado, di que:

S. José dos Campos

13 AGO 2008

Em Teste



Simone Christensen/Kamimura - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.717.956-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/NOV/90

NOME CLAUDIO ROGERIO DE ALMEIDA

NICOLINI

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO NICOLINI

E. VERA LUCIA DE ALMEIDA NICOLINI

NATURALIDADE

S. MANUEL - SP

DATA DE NASCIMENTO

21/MAR/1977

DOC ORIGEM

SÃO MANUEL SP

SÃO MANUEL

CNI: L.V.A002/FLS.096 / N. 000791

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

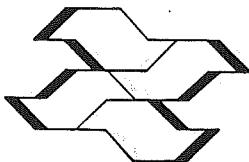
LEI N°7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO RJ

DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

174
Fis. 174
Rúbrica
Comunicado

EM BRANCO



13.º Tabelião de Notas da Capital

Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Avelino Luís Marques

Tabelião

Bel. Mauro Gasparetti

Substituto do Tabelião

Ana Rodrigues Marques

Substituta do Tabelião

Bel. Gonçalo Rodrigues Marques

Substituto do Tabelião



LIVRO 3.400 - FOLHAS 359

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

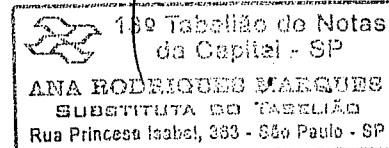
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

radio9-anatel

M. doc. 176
Fls.: 1
Sociedade
Rádio Clube de São José dos Campos

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano da Era Cristã de dois mil e três (2.003), aos 07 (sete) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, neste Cartório, compareceu como outorgante: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, neste Estado, na Avenida Dr. Mario Galvão, nº 463 - Centro; inscrita no CNPJ sob nº 60.194.503/0001-77; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 194.425/93-9, em 15 de Dezembro de 1.993, o qual fica arquivada nestas notas sob nº 159/99, neste ato de acordo com o artigo 10º de seu contrato social, representada por seu Diretor Sr. RICARDO DE BARROS SAAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.470.388 SSP/SP e CPF nº 819.104.018-20, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; por mim identificado conforme documentação acima citada e a mim exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: ILVANA ALBINO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 67.417, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.805 SSP/SP e CPF nº 851.937.208-20 e CARLOS ANTONIO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.156.517 SSP/SP e CPF nº 007.679.758-98, ambos com endereço na Rua Carlos Cyrillo Júnior nº 92 — São Paulo — Capital; aos quais confere poderes para INDIVIDUALMENTE representar os interesses e defender os direitos da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas, estas de direito público ou privado, especialmente junto ao Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL e todos os seus Escritórios Regionais, podendo para tanto, assinar requerimentos, firmar documentos, assinar projetos técnicos, recolher taxas e contribuições, apresentar defesas em processos administrativos, juntar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar laudos técnicos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que não poderá ser substabelecido. - A presente procuração é válida por prazo indeterminado. - De como assim o disse dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento o qual feito, lhe li em voz alta aceitou e assina. - Eu, José Roberto Paulo, escrevente habilitado, a escrevi. - Eu, Ana Rodrigues Marques, Substituta do Tabelião, a subscrevo. - (a.a) RICARDO DE BARROS SAAD / - Ao Tabelião: R\$ 29,22. Estado: R\$ 8,31, Ispes: R\$ 6,15, R. Civil: R\$ 1,54, Tribunal R\$ 1,54, Sta. Casa: R\$ 0,29. Total: R\$ 47,05 (LEGALMENTE SELADA). - NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, ... a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testem..... da verdade



Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista - Tel./Fax.: (0xx11) 5041-7622 - São Paulo - Capital - CEP: 04601-001

Nº 79510

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesM. da
Fls.
Fiscal
Tributária
CPTI
2008

TATIANA ALONSO DE SOUZA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC | Internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Nº FISTEL: 02008036464

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 60194503000177

Situação: Ativa

Data Validade: 28/02/1999

 CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

 UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Párc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	05/03/1991	5.655,54	8.621,82	002	Parcial	0,00
					30/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	30/03/1992	42.045,57	182.765,26	003	Parcial	0,00
					31/03/1993	651.970,51			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	469.205,25	469.205,25	004	Parcial	0,00
					29/03/1994	26.958,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	29/03/1994	16.986,95	16.986,95	005	Parcial	0,00
					29/12/1994	16,92			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1660	0	1997	05/05/1998	560,04		0,00	0,00	009	Cancelado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 750,00	31/03/1998	48,82	48,82	010	Parcial	0,00
					21/08/1998	1.251,18	701,18		Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	550,00	0,00	011	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 750,00	31/03/1999	750,00	750,00	012	Quitado	0,00
1660	0	1999	03/07/1999	R\$ 619,63	12/07/1999	619,63	619,63	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 750,00	31/03/2000	750,00	750,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 750,00	02/04/2001	750,00	750,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 750,00	01/04/2002	750,00	750,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 750,00	31/03/2003	750,00	750,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	31/03/2004	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	25/11/2004	R\$ 2.600,00	25/11/2004	2.600,00	2.600,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00	31/03/2006	1.300,00	1.300,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.300,00	02/04/2007	1.300,00	1.300,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.300,00	31/03/2008	1.300,00	1.300,00	024	Quitado	0,00

Total devido em 02/10/2008 (em reais):

0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

F das
Fl. 78
Liberada:
12/9/2006

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006.

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesJAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos**Menu Principal ▾**SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São José dos Campos/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
212	A3	RADIO DIFUSORA TAUBATE LIMITADA		3	P
218	B1	ENERGIA FM DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	
243	A1	RADIO VIDA FM LTDA		3	
248	A4	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	
259	A4	RADIO PIRATININGA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	B
280	A4	SOMPUR VALE DO PARAIBA RADIODIFUSAO LTDA		3	
290 E	C	FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 02/10/2008

Hora: 15:45:05

Registro 1 até 7 de 7 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Memorando n.º 00170/09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em 04 de maio de 2009.

Á: Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga.

Assunto: Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.

Ref.: Memorando nº 0225/2008, Processo nº 53830.000094/2002.

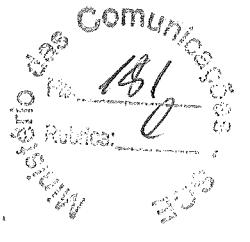
Senhor Coordenador

Com a finalidade de possibilitar a instrução da análise do processo de Renovação de Outorga da **Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda**, Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada – FM, prestado no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, informamos que foi instaurado processo de Apuração de Infração (PAI) nº 53000.005649/2009, referente aos Laudos de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999 e 0005SP20060999, e ao relatório de radiovideometria nº 0004SP20060999.

Informamos ainda que as irregularidades apontadas nos referidos laudos, e no relatório são passíveis de pena de **Multa e Suspensão**.

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

Memorando nº *225* /2008/DEOC/COSMS-MC

Em *04* de *agosto* de 2008 .

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.000094/2002.

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos/SP, de interesse da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., constatou irregularidades técnicas, conforme cópia autenticada em anexo, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033530/2008-66

SEDAP/CGLO/DEOC/SC

04/08/2008-15:29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Memorando nº 059/09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em 22 de janeiro de 2009

Á: Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Assunto: Encaminhamento de documentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Senhor Coordenador,

53000.057273/2008-10

Em resposta aos Memorandos nº 225/2008/DEOC/COSMS-MC, de 04/08/2008 – Protocolo nº 53000.033530/2008; 695/2008/DEOC/COSMS-MC, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057268/2008; 699/2008/DEOC/COSMS-MC, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057273/2008; e 700/2008/DEOC/COSMS-MC, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057274/2008; informamos que os originais dos laudos de vistorias realizadas pela Anatel para fins de Renovação de Outorga, cujas cópias foram encaminhadas anexadas aos referidos memorandos, encontram-se em análise neste Departamento.

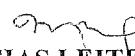
Tão logo a análise técnica dos documentos relacionados abaixo seja concluída, este Departamento enviará a documentação pertinente com o objetivo de possibilitar a instrução da análise do Processo de Renovação.

Laudos de vistorias técnicas para fins de Renovação de Outorga em análise no DEAA:

- Laudo de vistoria técnica nº 0001MG20060147 – SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
- Laudo de vistoria técnica nº 0004SP20060809 - RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA
- Processo de Apuração de Infração nº 53000.052364/2006 – RÁDIO MUNICIPALISTA DE BOTUCATU LTDA
- Laudos de vistoria técnica nº 0004SP20060999, 0005SP20060999, 0006SP20060999, 0007SP20060999, 0008SP20060999, 0009SP20060999 e 0010SP20060999 – SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Isto posto, para evitar o acúmulo desnecessário de documentos nos Processos de Apuração de Infração, devolvemos para essa Coordenação, os memorandos aqui mencionados, assim como os documentos a eles anexados.

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica
Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo N°
0004SP20060999

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)
--------------------------	--	---

1. Identificação da Entidade		Nº Estação SITARWEB: 7806523		
1.1 – Razão Social (autorizada): SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		Serviço PÚBLICO Federal Ministério das Comunicações CONFIRME COM ORIGINAL		
1.2 – Endereço (sede): AV. DR MARIO GALVAO, 463 Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		UF: SP		
2. Localização da Estação Transmissora				
Descrição do Item	SIT	Enquadramento	C	Nº de Sancção Maxima Prevista
2.1 – Endereço: Autorizado: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12200000 Verificado: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO - 16º ANDAR Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12245000	I	Art. 122, Item 34 do RSR	21	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas Latitude: 23º 11' 50" S Longitude: 45º 53' 21" W				
3. Características Técnicas da Estação Transmissora				
3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	97,5	97,5	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante 3.2.1 – Sistema Irradiante Principal 3.2.1.1 – Antena	TEEL TELE	TEEL TELE	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.1 – Fabricante	TEEL TELE	TEEL TELE		
3.2.1.1.2 – Modelo	BECP 4L	BECP 4L		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	75	73	R	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	45º	50º		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal 3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1 5/8	CF 1 5/8		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			I	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar 3.2.2.1 – Antena	TEEL TELE	TEEL TELE		
3.2.2.1.1 – Fabricante	TEEL TELE	TEEL TELE		
3.2.2.1.2 – Modelo	BECP 1L	BECP 1L		
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	1	1	I	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	68	70		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)	55º	100º		

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “a” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	I		
3.2.2.2.2 – Modelo	CF 15/8	LCF 7/8			
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações	Autorizado(a)	Verificado(a)	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.1 – Fabricante	CONFEP COM ORIGINAL	MTA	MTA	R	
3.3.1.2 – Modelo		FM 10000	FM 10000		
3.3.1.3 – Homologação	16 NOV 2008 013589 XXX0518		0135/89	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)		0,00	8,35	I	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			I	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
	-226				
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.2 – Modelo	FM-1000A	FM-1000A		Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.3 – Homologação	029582 XXX0392	0295/82	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,00	0,00	I	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	NV			Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	NV			Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	NV			Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.	NV			Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	NV			Item 7.2.1 "q" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	NV		Item 7.2.1 "r" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	NV			Item 7.2.1 "s" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	NV			Item 7.2.1 "t" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	NV			Item 7.2.1 "u" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV			Item 7.2.1 "v" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.	NV			Item 7.2.1 "w" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	NV			Item 7.2.1 "x" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	NV			Item 7.2.1 "y" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL	NA			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)				Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	16 NOV 2006	R		Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		R		Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)		NA		Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) Rubrica: 16/06/2008
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	I	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
---	---	---	-----------------------------------

5. Estúdios

5.1 – Estúdio Principal	R	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.1.1 – Endereço			
Autorizado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463	I	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12200000			
Verificado: AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12209004			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar	NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.2.1 – Endereço			
Autorizado:	UF: _____ CEP: _____	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: _____			
Verificado:	UF: _____ CEP: _____	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: _____			

6. Outras Constatações

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência	Permitido	Verificado (sem modulação)	NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)		
6.1.1 – Transmissor Principal							
2º Harmônico	Permitido	Verificado (sem modulação)	NV	CONFIRME CONFERENCIA 21/07/2008	CONFIRME CONFERENCIA 07/07/2008		
3º Harmônico							
Espúrios	Permitido	Verificado (sem modulação)	NV	CONFIRME CONFERENCIA 21/07/2008	CONFIRME CONFERENCIA 07/07/2008		
6.1.2 – Transmissor Auxiliar							
2º Harmônico	Permitido	Verificado (sem modulação)	NV	CONFIRME CONFERENCIA 21/07/2008	CONFIRME CONFERENCIA 07/07/2008		
3º Harmônico							
Espúrios	Permitido	Verificado (sem modulação)	NV				
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.							
6.2 – Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 e 49 do RSR	Art. 63 "e" CBT (Suspensão)				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

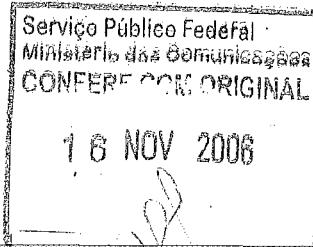
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	NA	Art. 42 do RSR	
<input checked="" type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.		R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.		R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico		R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

- ITEM 3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR: SUB-ITENS COM SITUAÇÃO NÃO VERIFICADO POR ESTAR INOPERANTE;
 - ITEM 4.4 – PROTEÇÃO E PLACAS DE AVISO: PROVIDENCIOU PLACAS DE AVISO NO ATO DA VISTORIA;
 - ITEM 6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA: NÃO VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA DETECÇÃO PRECISA;
 - ITEM 6.3 – LICENÇA: APRESENTOU NOS ESTÚDIOS, PROVIDENCIANDO CÓPIA PARA EXPOSIÇÃO JUNTO AO TRANSMISSOR;
 - ITEM 6.6 – ACOMPANHOU A VISTORIA O SR SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, QUE INFORMOU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. JOSÉ CARLOS DE MORAES, CREASP 5060267886.
- IRREGULARIDADES ADICIONAIS**
- TRANSMISSOR AUXILIAR INEXISTENTE, INOPERANTE, NÃO INSTALADO OU NÃO AUTORIZADO; ENQUADRAMENTO - ITEM 7.1 E 7.1.3 DO RTFM c/c ART. 122, ITEM 34, DO RSR; SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA - ART. 63 "E" DO CBT.



8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	ANALISADOR ESPECTRAL ADVANTEST U3641	032.711
02	WATTÍMETRO BIRD 4311	012.278
03	TELÉMETRO BUSHNELL 500	032.620
04	GPS GARMIN ETREX	052.115
05	BÚSSOLA TAMAYA 37455P	032.701

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ARTHUR PISARUK

Assinatura: _____ Credencial N°: 0992-0

Agente de Fiscalização (2): MARCIO COLAZINGARI

Assinatura: _____ Credencial N°: 0546-4

Representante da Entidade: SÉRGIO MUTUMI YANAGIDA Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Identidade N°: 10387500-1 SSP/SP Assinatura: _____

Local e Data: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP 18/10/2006

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

166
 Rubrica:
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 MCT/CSC

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009

PROCESSO(S) N°(S): 53830.000094/2002

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 28 a 33
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 23 a 27
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 03 a 10
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 11 a 12
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	Fls. 107 a 126 (ANATEL - irregular)

Comunicações
169
Rádios
TV

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

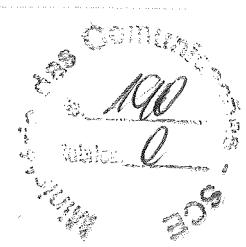
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 98
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 141
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 143
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 144
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 142
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 145
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 146 e 147
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 151 a 161
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 162 a 169



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 141
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 141 e 170 a 172
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 141
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 140 e 173 a 175
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 180 (Mem. 170/09 de 04/03/09)
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 01 de abril de 2009

Fabiana Neiva Nunes AZEVEDO
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

191
191
191

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 1936/2009 COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, 04 de maio de 2009.

À

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
Av. Dr. Mário Galvão, nº 463, Jd. Bela Vista.
São José dos Campos/SP
Cep: 12.209-004

Referência.: Processo nº 53830.000094/2002

Serviço: FM

Localidade: São José dos Campos/SP

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa entidade requer a apreciação da documentação relativa à renovação da outorga do Serviço acima mencionado, solicitamos o envio de declaração informando a este Ministério se já foram sanadas as irregularidades apontadas nos Laudo de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999 (cópia anexa), firmado por profissional devidamente habilitado para tanto, para que possamos dar continuidade ao referido processo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da exigência referida, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, ficando os prejuízos decorrentes sob a responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

CX 113

SPRN
142-2
RECEBIDO
2009

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A : SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

(original em

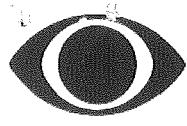
b) anexação do Documento n. 53830.0000911/02
anexo), ao processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 01/07/2009

Cassio



4

GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO - VALE DO PARAÍBA
Av. Dr. Mário Galvão, 463 Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP 12209-004
Tel.: 55 12 3925-7000
Fax: 55 12 3921-6138

Av. Charles Schneider, 1700, Vila Edmundo
Taubaté - SP 12040-010
Tel.: 55 12 3608-3900
Fax: 55 12 3608-3927

Ministério das Comunicações
1936/2009
SCE-MC

São José dos Campos, 15 de Junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026066/2009-90

SEAPA/SCE

17/06/2009-08:24

Ilma. Senhora
Dra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo Permanente de Pós-Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília-DF

Ref.: Processo de nº. 53830.000094/2002 Serviço: FM / São José dos Campos - SP

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em atendimento ao Ofício nº 1936/2009 COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 04 de maio de 2009, vem à presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, enviar a Declaração solicitada, visando instruir o Processo de Renovação de Outorga acima referido.

Atenciosamente.

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos.
Carlos Antônio Coelho

Date 12/06/07
Dose Sedap
Sedap
C. 100 mg.
T. 10 min.
U. 10 min.
R. 10 min.
S. 10 min.
E. 10 min.
F. 10 min.
G. 10 min.
H. 10 min.
I. 10 min.
J. 10 min.
K. 10 min.
L. 10 min.
M. 10 min.
N. 10 min.
O. 10 min.
P. 10 min.
Q. 10 min.
R. 10 min.
S. 10 min.
T. 10 min.
U. 10 min.
V. 10 min.
W. 10 min.
X. 10 min.
Y. 10 min.
Z. 10 min.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Mario Galvão, nº. 463, Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.194.503/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE BARROS SAAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.470.388-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.104.018-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.485, 16º andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ILVANA ALBINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.805 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 67.417 e no CPF/MF sob o nº 851.937.208-20 e **CARLOS ANTONIO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.156.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.679.758-98, ambos com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cyrillo Júnior, nº 92; aos quais confere poderes para **INDIVIDUALMENTE** representar os interesses e defender os direitos da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas, estas de direito público ou privado, especialmente junto ao Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e todos os seus Escritórios Regionais, podendo para tanto, assinar requerimentos, firmar documentos, assinar projetos técnicos, recolher taxas e contribuições, apresentar defesas em processos administrativos, juntar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar laudos técnicos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que não poderá ser substabelecida. A presente procuração é válida até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2010.



São Paulo, 10 de janeiro de 2009.

Saúde

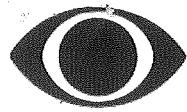
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Ricardo de Barros Saad

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7530

Reconheço - Por Semelhança -/N/ Econômico -/s/- firmas(s) de
RICARDO DE BARROS SAAD (747482),
São Paulo, 10 de Janeiro de 2009. Em testemunha da verdade:
CLAUDIO ESQUINTA - ESCREVENTE AUTORIZADO
CLAUDIO ESQUINTA - ESCREVENTE AUTORIZADO - NO. 0049/220117
Valido Somente com o Salvo-água da Tabelia - Valor: R\$2,90





GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO - VALE DO PARAÍBA
Av. Dr. Mário Galvão, 463 Jd. Bela Vista
São José dos Campos - SP 12209-004
Tel.: 55 12 3925-7000
Fax: 55 12 3921-6138

Av. Charles Schneider, 1700, Vila Edmundo
Taubaté - SP 12040-010
Tel.: 55 12 3608-3900
Fax: 55 12 3608-3927

des Comunicador
195
Rubens
SUN
108

Declaração

Declaro que, foram sanadas todas as irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999, resultante da vistoria realizada pela ANATEL, em 16 de novembro de 2006, na Estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

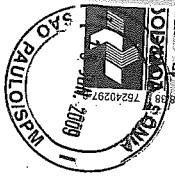

Gislene Maria Miri de Oliveira Amorim
CREA Nº 32256 / D / MG
CPF: 341.641.706-20
End.: Rua Radiantes, 13
05699-900 – Morumbi
São Paulo-SP



Comunicações
S.P. 106
RJ

Dra. Ana Flávia
Coordenadora Geral do Grupo
Coordenadora dos Ministérios - Bloco R - Anexo B.

Sala 300 / 0
CEP: 70044-900
Brasília - DF



BAND

SEDEX COMAR
CIC #103

196
S. Comunicações

Gilene Mano Mui de Oliveira Amorim / Divino Projeto Japão / Encantamento.

GRUPO BANDERANTES DE COMUNICAÇÃO
Rua Carlos Círio Jr. 92 Morumbi
São Paulo SP 05614-000 Brasil
Tel 55 11 3131-1313
band.com.br

{ ETIQUETA OU CARIMBO MP }

197
197
197

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIOdifusão COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RADIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

SERVIÇO: RADIOFUSORA FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009

PROCESSO(S) N°(S): 53830.000094/2002

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FL 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 28 A 33
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 23 A 27
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 03 A 10, 13 A 20.
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL 11 A 12, 21 A 22.
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	FL 107 A 126, 195.

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	FL 177
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL 141
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL 143
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL 144
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	FL 142
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FL 145
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL 146, 147
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FL 148 A 161
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FL 162 A 169
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL 141

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FL 141, 170 A 172
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 141 *
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 140, 173 A 175
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 15 de julho de 2009

Totânia R. Venâncio da Silva
Analista Responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGА

MEMO N° 1115/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53830.000094/2002 (X) Renovação de Outorga

(X) Renovação de Outorga

() Transferência Direta

() Transferência Indireta

Interessada: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Service: FM

Localidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

卷之三

He had been a good man, and he had done his best for us all.

Grupode Trabalho Permanente de Pós-Outorga 29/07/2009-17:19

PARA USO DA COPCA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
() NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolve-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGAS.

Brasília, ____ / ____ / ____

ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1116 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 29 de julho de 2009.

A Coordenação de Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas.

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.000094/2002

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada - FM, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, de interesse da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda, constatou irregularidades técnicas (Laudo de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999), portanto, foi instaurado o Processo de Apuração de Infração sob nº 53000.005649/2009, cujas irregularidades apontadas são passíveis de penalidade de multa e suspensão conforme Memorando nº 00170/2009, consta declaração nos autos informando que foi sanada as irregularidades, motivo pelo qual solicitamos seja informado a esta Coordenação Geral sobre a possibilidade de **saneamento** de tais irregularidades.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-034675/2009-65
SERAD/DISAD/OPSAO/CGLO/060
29/07/2009-17:19

VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

SEGURO
Sociedades
Comunicação
Sociedades
Comunicação

SEGURO
Sociedades
Comunicação
Sociedades
Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Of: 1936/2009/Corev/Deoc/Sce/Mc

ENDEREÇO / ADRESSE

Ao Representante Legal Da,

CEP / CODE POSTAL

Sociedade De Radio Clube De São José

Dos Campos Ltda.

Av. Dr. Mario Galvão N° 463 Jardim Bela Vista.

CEP: 12209-004 São Jose Dos Campos/Sp

Proc: 53830.000094/2002

Renovação De Outorga

COREV

IRE DE L'ENVOI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

PRIMARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bianca S. Rosa 150509

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

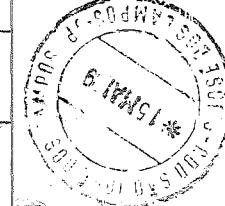
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

45.001.168-2

Carimbo da GM
Anal. A003.327-2
CCDS S. J. dos Cds



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240299-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

703

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 116 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 29 de julho de 2009.

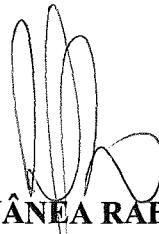
A Coordenação de Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas.

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.000094/2002

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada - FM, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, de interesse da Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda, constatou irregularidades técnicas (Laudo de Vistoria Técnica nº 0004SP20060999), portanto, foi instaurado o Processo de Apuração de Infração sob nº 53000.005649/2009, cujas irregularidades apontadas são passíveis de penalidade de multa e suspensão conforme Memorando nº 00170/2009, consta declaração nos autos informando que foi sanada as irregularidades, motivo pelo qual solicitamos seja informado a esta Coordenação Geral sobre a possibilidade de **saneamento de tais irregularidades**.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034675/2009-65

SERAD/DISAD/COSAD/CCLO/DEO

29/07/2009-17:19



M. das Comunicações
CONJUR - 204
Fls.: 123
Rubrica:
Data: 09/09/2010
Assunto: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0187/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53830.000094/2002 e nº 53000.052123/2008

INTERESSADO: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 1999 a 2009 e 2009 a 2019.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 032, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 1991.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 723/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento referente ao período de 2009 a 2019 foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 124/127).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 121, demonstra que existem processos de apuração de infração em face da entidade.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 62;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 62/65; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62,

M. das
Fls. 205
Rubrica:
Comunicações

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 119;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: João Jorge Saad (espólio) e Ricardo de Barros Saad, todos brasileiros natos (fls. 69/76); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Cláudio Luiz Giordani, José Crisostomo Correa e Haisen Abdul Baki (fls. 114/117).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de fevereiro de 2009 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 29/1/11 /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alcada.

Em 31/10/11 /2011.

RODRIGO ZERBANE LOUREIRO

Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbane Loureiro

Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1139 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 17 de maio de 2011.

Ao Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
Av. Dr. Mario Galvão nº 463 – Jardim Bela Vista
São José dos Campos/SP
CEP.: 012209-004

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nºs 53000.052123/2008 e 53830.000094/2002

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011, da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2011 14:52:21**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1606590**Data prevista de publicação:** 18/05/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3800188	RENOVAR-PORT.100-11-SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO J. DOS CAMPOS LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

[Imprimir Boleto](#)[Recibo do Sacado](#)

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01606.590212 1 49800000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001606590
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/05/2011	Valor documento	242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE S. J. DOS CAMPOS LTDA
Av. Dr. Mario Galvão nº 463 - , Jard. Bela Vista
S. Jose dos Campos, SP - CEP: 012209-004

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1606590 enviado em 17/05/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01606.590212 1 49800000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 27/05/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 17/05/2011	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
	Aceite N
	Data process. 17/05/2011
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
	Valor Documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1606590 enviado em 17/05/2011

Sacado

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE S. J. DOS CAMPOS LTDA
Av. Dr. Mario Galvão nº 463 - , Jard. Bela Vista
S. Jose dos Campos, SP - CEP: 012209-004

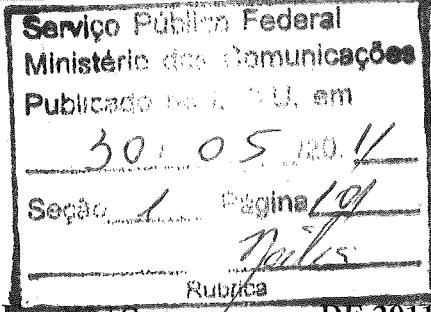
Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Cód. baixa

Sacador/Avaliista

Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)



PORTRARIA N° 100 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.052123/2008 e 53830.000094/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052123/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Módulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1991.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.000094/2002, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



25752.185541/2007-10 - AIS:235638/07-4 (030/07) CVPAF/RJ
 25752.185644/2007-71 - AIS:235773/07-9 (031/07) CVPAF/RJ
 25752.185705/2007-09 - AIS:235861/07-1 (034/07) CVPAF/RJ
 25752.185724/2007-27 - AIS:235883/07-2 (035/07) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

25752.174106/2009-11 - AIS:226557/09-5 (026/08) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

LARIMAX REPRESENTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

25752.440335/2008-51 - AIS:581218/08-6 (015/08) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

LUBRIZOL BRASIL ADITIVOS LTDA

25759.647933/2008-99 - AIS:K34945/08-2 (696/08) CVPAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

MARTEL ASSESSORIA E CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA

25750.483834/2007-71 - AIS:615406/07-9 (011/07) CVPAF/RN
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

MERCIS S/A

25752.319987/2007-46 - AIS:413086/07-3 (061/07) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

MIDY COMÉRCIO LTDA - ME

25761.00540200700 - AIS:194731/07-1 (028/07) CVPAF/MG
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

25761.00525/2007-01 - AIS:095463/07-2 (010/07) CVPAF/MG
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

25761.005931/2007-51 - AIS:149101/07-6 (020/07) CVPAF/MG
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROTECH Implantes Especializados Ltda.

25351.027614/2005-01 - AIS:033553/05-3 (035/04) CVPAF/RS
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

SEACOR OFFSHORE DO BRASIL LTDA - SEACOR (SEABULK)
 OFFSHORE DO BRASIL LTDA

25752.582646/2007-13 - AIS:727236/07-7 (031/09) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

SPES MEDICA BRASIL LTDA

25759.141270/2009-13 - AIS:183110/09-1 (219/09) CVPAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

25759.143266/2008-70 - AIS:182595/08-0 (419/07) CVPAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

TAM Linhas Aéreas S/A

25752.288420/2007-11 - AIS:371338/07-5 (034/07) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

TRICO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

25752.606534/2007-57 - AIS:756019/07-2 (047/07) CVPAF/RJ
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

UPS DO BRASIL REMESSA EXPRESSA LTDA

25759.032014/2007-35 - AIS:040828/07-0 (338/06) CVPAF/SP
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

IVETE FASSHEBER

Ministério das Cidades

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos para contratação e execução das Ações/Modalidades a serem apoiadas com recursos da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Estabelecer calendário, no form do Anexo desta Portaria, para a contratação da elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico, cujas propostas foram selecionadas para receber recursos da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

Art. 2º. A contratação das propostas relacionadas nos Anexos das Portarias nº. 534, de 11 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2010, e nº. 644, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, que divulgaram o resultado da seleção de obras e projetos dos Grupos 1 e 2 do PAC 2, respectivamente, além do previsto nos normativos relativos às Ações/Modalidades para as quais foram selecionadas, observarão os seguintes procedimentos:

I - no caso das cartas-consulta selecionadas para pactuação de Termos de Compromisso visando à elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito das Ações/Modalidades de Estudos e Projetos, constantes do Anexo 2 da Portaria nº 229, de 11 de maio de 2010, e do Anexo 2 da Portaria nº 277, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2010, deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGRONMONTTE

ANEXO I

GRUPOS 1 e 2 - OGU MODALIDADE: ESTUDOS E PROJETOS

PROCEDIMENTO	Prazos para Consórcios Intermunicipais
Apresentação, pelos proponentes, da documentação técnica, jurídica e institucional aos agentes financeiros	Até 31/05/11
Contratação da operação, inclusive com cláusula suspensiva parcial	Até 30/08/11
Apresentação da primeira medição	Até 12 meses a contar da data da contratação

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 100, DE 2 DE MAIO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052123/2008 e 5380.000994/2002, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.027, DE 12 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.003185/2011. Expede autorização à PESSOAS MARQUES COELHO INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 11.939.417/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 3.230, DE 17 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.028869/2010. Expede autorização à LBR PROVEDOR INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.808.469/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 3.231, DE 18 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.001796/2011. Expede autorização à S M SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 09.068.356/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 3.267, DE 18 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.017967/2010. Expede autorização à COMERCIAL CONECTE SEM FIO LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 66.971.565/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
 Presidente do Conselho

ATO Nº 3.268, DE 18 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.011315/2010. Expede autorização à JAM LOCAÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ/MF no 03.963.292/0001-56, para explorar o Serviço Limitado Especializado, tendo como finalidade a locação de equipamentos por-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

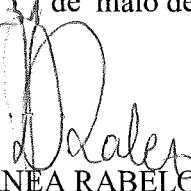
DESPACHO N.º 1359 - 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

Ref. Processos nºs 53000.052123/2008 e 53830.000094/2002

Entidade: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Sociedade Radio Clube São José dos Campos Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 21 de maio de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Ruy

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	15:40
Func	SAÚDE

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

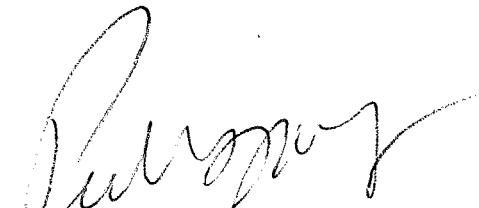
MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Processo: 53000.052123/2008
Interessado: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE
SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP

OUTROS DADOS:

JFM

Leni CX

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	SEAPA / SCET	02/09/09	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71	A	/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

M. F. Rubica
SSC - Sindicato das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL

Despacho: 18 /2008

Referência.: Nº 53000.052123/2008

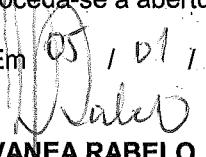
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à, SOCIEDADE RADIO CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 16 de Dezembro de 2008.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.


Em 05/01/2009

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº PORTARIA Nº 158, DE
20/06/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SOLICITACAO DE ABERTURA E ANEXACAO DE DOCUMENTOS
000094/2002
000094/2002
000094/2002

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

NOTA: INSTAURAR PROCESSO C
APENAS AO 53030 000094/2002

CX 113

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em
anexo), ao processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, _____ / _____ / _____

75.
das Comunicações
M. Flávio
Rubrica
GSS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052123/2008-58

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO
19/11/2008-16:08

GABO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LTDA., empresa permissionária de serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dr. Mario Galvão, 463, São José dos Campos/SP, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Para tanto, junta os documentos relacionados em anexo e declara que:

- respeita os princípios estatuídos pela Constituição Federal;
- não infringe as vedações do parágrafo 5º, do artigo 220, da Constituição Federal;
- conhece as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- adere às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

Ricardo de Barros Saad
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad

Data: 24/11/08

DO:DOS

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo:

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Minhas Comunicações
M. Fis. Olha
Última Rubrica
SÓSS - Sessão

Documentos juntados:

- Laudos de ensaio dos transmissores;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitadas;
- Laudo de Vistoria dos transmissores existentes na emissora;
- Declarações de quitação das contribuições sindicais (empresa e empregados), nos últimos 05 anos;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de ISSQN/Taxa de Licença, expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cópia da Relação RAIS - completa;
- Comprovante de quitação do FISTEL;
- Declarações, agrupadas em um só documento, devidamente firmado pelo sócio da Entidade;
- Grade de programação da emissora;
- Cópias autenticadas dos documentos de identidade dos Srs. Cláudio Luiz Giordani, Cláudio Rogério de Almeida Nicolini e José Crisostomo Correa, todos brasileiros natos, responsáveis, respectivamente, pela gestão, pela área editorial e de programação da emissora;
- Cópia da última alteração do contrato social da Entidade.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad

**LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO FM 10.000**

1.1 NOME DA ENTIDADE

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

1.2 LOCALIZAÇÃO

AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463 – Bela Vista
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

1.3 ENSAIO

a) *Motivo*

-RENOVAÇÃO DE OUTORGA

b) *Endereço onde foi realizado*

**AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16º ANDAR
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP**

c) *Data realização*

05/09/2008

1.4 FABRICANTE

a) *Nome*

MTA Eletrônica Industrial Ltda

b) *Endereço fabricante*

**Rua Santa Crescência, 268
05524-020 - São Paulo - SP**

1.5 MEDIÇÕES

a) *Freqüência Nominal = 97,5 MHz*

b) *Freqüência medida = 97,500100 MHz*

c) *Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento = 20 Hz*

1.6 RESPOSTA DE AUDIO

Frequencia - Modulação (Hz)	Estéreo (canal 1)			Estéreo (canal 2)		
	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-0,76	-0,75	-0,75	-0,76	-0,75	-0,75
100	-0,24	-0,22	-0,22	-0,24	-0,22	-0,22
400	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
1.000	-0,5	-0,5	-0,6	-0,5	-0,5	-0,6
5.000	4,9	5,0	5,1	4,9	5,0	5,1
7.500	9,5	9,6	9,7	9,5	9,6	9,7
10.000	10,1	10,1	10,2	10,1	10,1	10,2
15.000	15,1	15,2	15,3	15,1	15,2	15,3

1.7 DISTORÇÃO HARMINICA

Frequencia - Modulação (Hz)	Estéreo (canal 1)			Estéreo (canal 2)		
	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,20	0,21	0,22	0,20	0,21	0,22
100	0,19	0,20	0,19	0,19	0,20	0,19
400	0,18	0,17	0,18	0,18	0,17	0,18
1.000	0,16	0,16	0,17	0,16	0,16	0,17
5.000	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
7.500	0,14	0,16	0,14	0,14	0,16	0,14
10.000	0,17	0,18	0,19	0,17	0,18	0,19
15.000	0,22	0,21	0,22	0,22	0,21	0,22

1.8 NIVEL DE RUIDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 90% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

-Em 10.000 Watts = - 66 dB

1.9 NIVEL DE RUIDO DA PORTADORA (OM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE:

-Em 10.000 Watts = -55 dB

2.0 ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPURIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

FREQUENCIA Hz	POTENCIA 10.000 Watts
FUNDAMENTAL	
2º H (195,0)MHz	84 dB
3º H (292,5)MHz	86 dB

das Co...
CE-M... File
Rubrica
ses - SSS

2.1 INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

2.1.1- GERADOR DE ESTÉREO

- a) Fabricante; ORBAN
- b) Modelo; 8100

2.2 MEDIÇÕES

a) Freqüência da sub portadora piloto.

- 19.000 Hz
- 0,2 Hz (Variação após 60 min. de operação)

b) Nível de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto.

9,0 %

c) Separação Estereofônica (dB)

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50	46	45
100	41	40
400	44	43
1000	42	42
5000	41	41
7500	45	45
10.000	43	43
15.000	41	41

d) Diafonia (dB)

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50	48	47
100	42	41
400	43	42
1000	46	46
5000	47	47
7500	48	48
10.000	47	47
15.000	44	44

e) Modulação residual da portadora principal (38kHz)

-75 dB em relação a 90% de modulação à 400Hz.

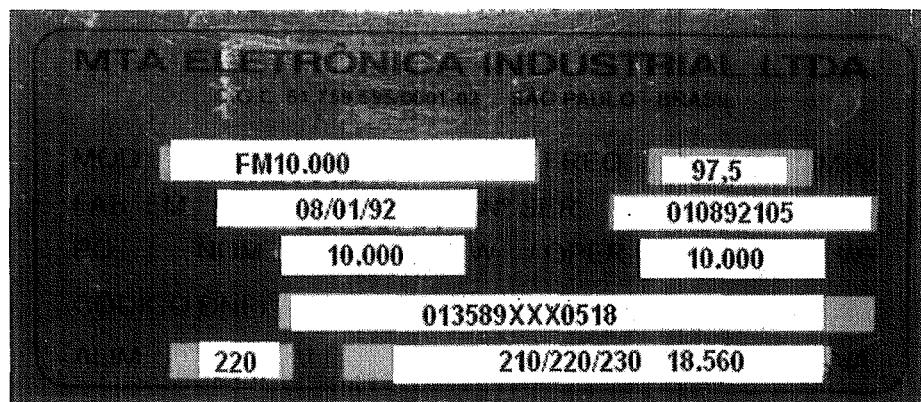
Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

cess
Fis
Rubrica
- SSSCE-4
Comunicação
Setor de Comunicação

2.5 OBSERVAÇÕES VISUAIS

2.3.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do fabricante; **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**
- b) Modelo; **FM 10.000**
- c) Número de série; **010892105**
- d) Potência nominal; **10 KW**
- e) Potência de saída; **10 KW**
- f) Freqüência; **97,5 MHz**
- g) Data de fabricação; **08/01/92**
- h) Consumo; **18560 VA**
- i) Homologação; **013589XXX0518**

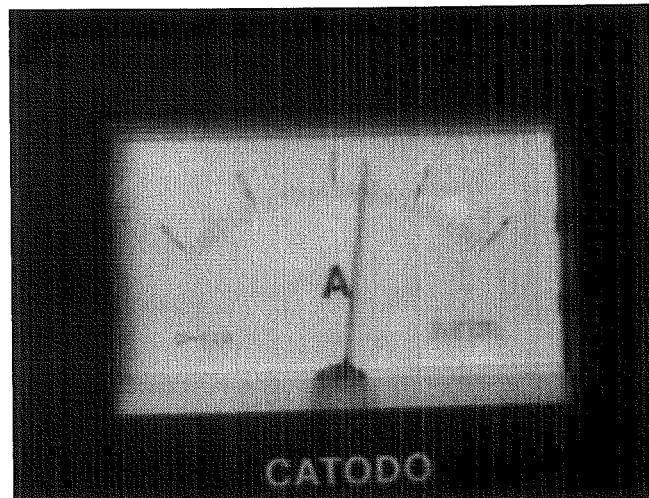


2.6 MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) Corrente continua de Placa

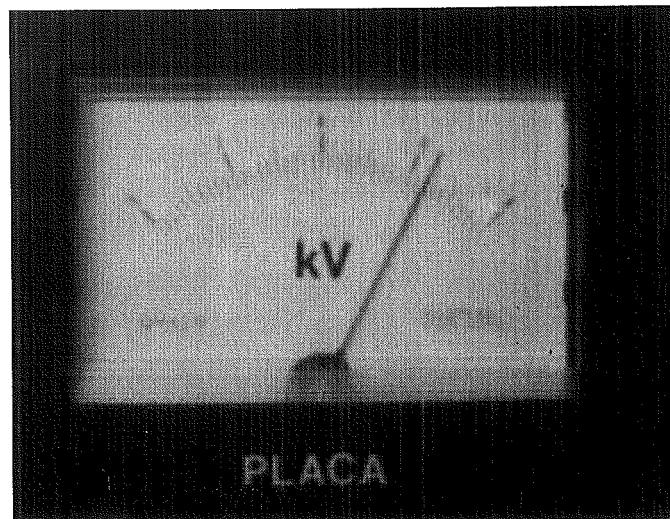
- marca; **MTA**
- fundo de escala (**0 a 4**) A
- $i = 2,3$ A

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



b) *Tensão continua de Placa*

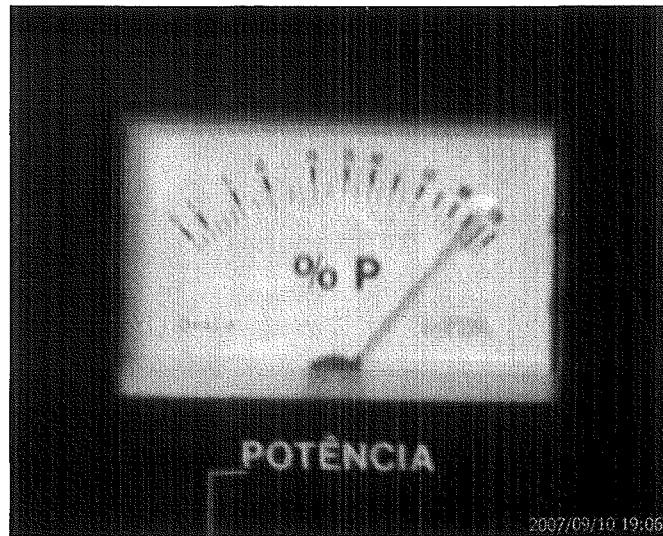
- marca - MTA
- fundo de escala (0 a 8) kV
- $t = 6,4 \text{ KV}$



c) *Potencia de Saída (Incidente)*

- marca - MTA
- fundo de escala (0 a 110) %
- inc: 95 %

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



d) Potencia de Refletida (Refletida)

- marca - MTA
- fundo de escala (0 a 110) %
- refl: 1 %

2.7 EXISTENCIA DE CONECTORES DE RF

- a) Para ligação de monitor de modulação = SIM
- b) Para medição de freqüência = SIM

2.8 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão = SIM.
- b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra = SIM.
- c) Existência de interruptores de segurança = SIM.
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas fechadas = SIM.

CEM - SSEC das Comunicações
Fl. 115
Rubrica

2.9 EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão = **SIM**
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão = **SIM**
- c) Contra a falta de ventilação adequada = **SIM**
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios = O processo inicia-se ligando a chave geral do transmissor, que possibilita que seja acionado o comando FILAMENTO. Neste estagio ligam-se as ventoinhas e o oscilador e aplica tensão de filamento e inicia-se o funcionamento do rele de tempo.
Após cumprimento o tempo, o transmissor fica pronto para entrar alta tensão , ligando a alta tensão o transmissor entra em operação.
- d) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF= **SIM**

3.0 OBSERVAÇÕES

3.1 INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- a) Frequêncimetro - LEADER / MODELO LDC 823S / Nº SERIE 0947320
- b) Wattímetro - DELTA ELETRONICA
- c) Analisador de distorção - LEADER / LDM 171 / Nº SERIE 0030100
- d) Osciloscópio - TEKTRONIX / MOD. 2245 A/ Nº SÉRIE B032754
- e) Medidor de intensidade de campo - POTOMAC INSTRUMENT / MOD. FIM 41 /
Nº SÉRIE 1168
- f) Alicate medidor de corrente- -MINIPA/ MOD. 3200
- h) - Multímetro - FLUKE

Todos em perfeito funcionamento.

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

Comunicações - SESC-SP
F.º
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaração do Profissional Habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente no transmissor **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 10.000**, nº série **010892105** da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**. O presente Laudo consta de 7 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

Tiago Luiz Garrido Granello
Eng. Tiago Luiz Garrido Granello

CREA: 5062621614 - SP

CPF: 220.984.648-00

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

das Comunicações - SCS - 136
CE-A File: 136
Eli Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

CERTIFICO que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA** a que se refere este **LAUDO DE ENSAIO**, na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

Tiago Luiz Garrido Granello
Eng. Tiago Luiz Garrido Granello

CREA: 5062621614 - SP

CPF: 220.984.648-00

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

Y410
Sociedades - Série
Comunicações

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de **São José dos Campos / SP**, declaro que o Sr. Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614-SP, esteve na cidade de **São José dos Campos / SP**, no dia **05/09/2008**, ensaiando o Transmissor de FM fabricado pela **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 10.000, nº série 010892105**, com potência nominal de **10.000 WATTS** e potência de saída de **10.000 WATTS**.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220080780224		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5062621614	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 22098464800			
4 - NOME DO PROFISSIONAL TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes			
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0785923	15 - NOME COMPLETO OPIC TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA EPP			
16 - CGC/CNPJ 05803545000150	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 60194503000177		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16. AND	22 - CEP 12245-000			
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 99	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, MODELO FM 10.000.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA, MODELO FM 10.000.				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 08/09/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 08/09/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 46	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>				
33 - LOCAL E DATA Ribeirão Preto 08/09/2008	PROFISSIONAL Tiago Luiz Garrido Granello	CONTRATANTE SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS		

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitalável: 00199.22210 29222.122003 80780.224210 X XXXX0000003000



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080780224

Recibo do Sacado

das Comunicações -
SACADO -
E. Fl. 16/2
Brasil

SACADO: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO

CREASP:5062621614

Data de Emissão: 08/09/2008

Data de Vencimento: 14/09/2008

ART Nº 92221220080780224

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

8802721 108 281 15090BC

30,00R CB05

Autenticação Mecânica

2.5 Com
134 Rúbrica
SSC - Sessões

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR DE FM BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA MODELO FM – 1000 A

1.1 NOME DA ENTIDADE

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

1.2 LOCALIZAÇÃO

AVENIDA DR. MARIO GALVÃO, 463 – Bela Vista
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

1.3 FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

TRANSMISSOR AUXILIAR

1.4 ENSAIO

a) *Motivo*

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA

b) *Endereço onde foi realizado*

AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16º ANDAR
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

c) *Data realização*

05/04/2008

1.5 FABRICANTE

a) *Nome*

BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA

b) *Endereço fabricante*

RUA RADIANTES, 13
MORUMBI
SÃO PAULO - SP

1.6 MEDIÇÕES

a) *Freqüência Nominal = 97,5 MHz*

b) *Freqüência medida = 97.500.006 Hz*

c) *Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento = 3 Hz*

Eng: Tiago Luiz Garrido CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

SSEC - M
 Fis. 18
 Rubrics
 das Comunicações

1.7 RESPOSTA DE AUDIO

-Modulação a 90%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	+10,1	+10,1
100	+10,0	+10,0
400	+10,0	+10,0
1000	+9,3	+9,3
5000	+2,6	+2,6
7500	-0,5	-0,5
10.000	-3,0	-3,0
15.000	-6,0	-6,0

-Modulação a 50%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	+4,1	+4,1
100	+4,0	+4,0
400	+4,0	+4,0
1000	+3,2	+3,2
5000	-3,5	-3,5
7500	-6,7	-6,7
10.000	-9,1	-9,1
15.000	-12,2	-12,2

-Modulação a 25%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (dB)	CANAL ESQUERDO (dB)
50	-2,1	-2,1
100	-2,1	-2,1
400	-2,1	-2,1
1000	-3,0	-3,0
5000	-9,5	-9,5
7500	-12,8	-12,8
10.000	-15,2	-15,2
15.000	-18,2	-18,2

1.8 DISTORÇÃO HARMONICA

-Modulação a 90%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,31	0,31
100	0,23	0,23
400	0,14	0,14
1000	0,14	0,14
5000	0,08	0,10
7500	0,11	0,11
10.000	0,20	0,20
15.000	0,28	0,23

-Modulação a 50%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,38	0,38
100	0,28	0,28
400	0,21	0,21
1000	0,20	0,20
5000	0,14	0,14
7500	0,19	0,19
10.000	0,25	0,25
15.000	0,42	0,42

-Modulação a 25%

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO (%)	CANAL ESQUERDO (%)
50	0,51	0,51
100	0,38	0,38
400	0,34	0,34
1000	0,39	0,39
5000	0,25	0,25
7500	0,37	0,37
10.000	0,51	0,51
15.000	0,70	0,70

LCE - Sessões - Comunicação
 90%
 Rubrica

1.9 NIVEL DE RUIDO DA PORTADORA (FM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz

-Em 1.000 Watts = - 81 dB

2.0 NIVEL DE RUIDO DA PORTADORA (OM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE

-Em 1.000 Watts = - 58 dB

2.1 ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPURIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

FREQUENCIA Hz	POTENCIA 1.000 Watts
FUNDAMENTAL	
2º H (195,0)MHz	-88 dB
3º H (292,5)MHz	-86 dB

2.2 INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

2.2.1- GERADOR DE ESTÉREO

- a) Fabricante; ORBAN
- b) Modelo; 8100

2.3 MEDIÇÕES

a) Freqüência da sub portadora piloto.

- 19.000Hz
- 0 Hz (Variação após 60 min. de operação)

b) Nível de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto.

10,0 %

c) Separação Estereofônica

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50	47 dB	47 dB
100	51 dB	51 dB
400	57 dB	58 dB
1000	54 dB	58 dB
5000	58 dB	57 dB
7500	58 dB	57 dB
10.000	59 dB	59 dB
15.000	47 dB	48 dB

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
 Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
 Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
 CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

*3s Com
JL
merica
SS -*

d) *Diafonia*

FREQUENCIA Hz	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50	62 dB	60 dB
100	62 dB	60 dB
400	60 dB	57 dB
1000	60 dB	55 dB
5000	55 dB	54 dB
7500	54 dB	54 dB
10.000	54 dB	56 dB
15.000	51 dB	41 dB

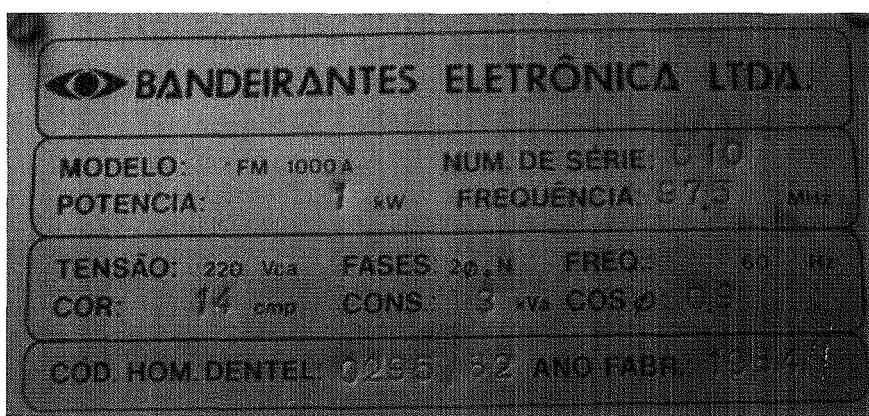
e) *Modulação residual da portadora principal (38kHz)*

-75 dB em relação a 90% de modulação à 400Hz.

2.4 OBSERVAÇÕES VISUAIS

2.4.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) *Nome do fabricante; BANDEIRANTES ELETRÔNICA LTDA*
- b) *Modelo; FM – 1000 A*
- c) *Número de série; 010*
- d) *Potência nominal; 1.000 W*
- e) *Potência de saída; 1.000 W*
- f) *Freqüência; 97,5 MHz*
- g) *Data de fabricação; 1984*
- h) *Consumo; 3 KVA*
- i) *Homologação; 029582XXX0392*



Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

2.5 MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF

a) Corrente continua de Placa

- marca; KYORITSU
- fundo de escala (0 a 1) A
- $i = 450 \text{ mA}$

b) Tensão continua de Placa

- marca - KYORITSU
- fundo de escala (0 a 5) kV
- $t = 3000 \text{ V}$

c) Potencia de Saída (Incidente)

- marca - KYORITSU
- fundo de escala (0 a 120) %
- inc: 100%

d) Potencia de Refletida (Refletida)

- marca - KYORITSU
- fundo de escala (0 a 120) %
- refl: 0,4 %

Eficiência: 70%

2.6 EXISTENCIA DE CONECTORES DE RF

- Para ligação de monitor de modulação = SIM
- Para medição de freqüência = SIM

2.7 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão = SIM.
- Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra = SIM.
- Existência de interruptores de segurança = SIM.
- Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as tampas fechadas = SIM.

23
23
Comunicação - SSSC

2.8 EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão = **SIM**
- b) Contra sobretenção na fonte de alta tensão = **SIM**
- c) Contra a falta de ventilação adequada = **SIM**
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios = O processo inicia-se ligando a chave geral do transmissor, que possibilita que seja acionado o comando FILAMENTO. Neste estagio ligam-se as ventoinhas e o oscilador e aplica tensão de filamento e inicia-se o funcionamento do rele de tempo.
Após cumprimento o tempo, o transmissor fica pronto para entrar alta tensão , ligando a alta tensão o transmissor entra em operação.
- d) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF= **SIM**

2.9 OBSERVAÇÕES

3.1 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- a) Frequêncimetro - LEADER / MODELO LDC 823S / Nº SERIE 0947320
- b) Wattímetro - DELTA ELETRONICA
- c) Analisador de distorção - LEADER / LDM 171 / Nº SERIE 0030100
- d) Osciloscópio - TEKTRONIX / MOD. 2245 A/ Nº SÉRIE B032754
- e) Medidor de intensidade de campo - POTOMAC INSTRUMENT / MOD. FIM 41 /
Nº SÉRIE 1168
- f) Alicate medidor de corrente- -MINIPA/ MOD. 3200
- h) - Multímetro - **FLUKE**

Todos em perfeito funcionamento.

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

J

das Comunicações
W. Fis. 244
Sociedade
Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO

Declaração do Profissional Habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente no transmissor **BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA, modelo FM – 1000 A, nº série 010** da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**. O presente Laudo consta de 7(sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

Tiago Luiz Garrido Granello
Eng. Tiago Luiz Garrido Granello

CREA: 5062621614 - SP

CPF: 220.984.648-00

Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

CEM das Comunicações - SESC
Fis. 25/09/2008
El. Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

CERTIFICO que o transmissor de FREQUENCIA MODULADA a que se refere este LAUDO DE ENSAIO, na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

Tiago Luiz Granello
Eng. Tiago Luiz Garrido Granello

CREA: 5062621614 - SP

CPF: 220.984.648-00

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

CE-M das Comunicações - SSS - Fl. 269
Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de São José dos Campos / SP, declaro que o Sr. Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP, esteve na cidade de São José dos Campos - SP, no dia 05/09/2008, ensaiando o Transmissor de FM fabricado pela **BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA**, modelo **FM – 1000 A, nº série 010**, com potência nominal de **1.000 WATTS** e potência de saída de **1.000 WATTS**.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

		ART		1- Nº DA ART
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77			92221220080780314
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5062621614		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 22098464800		
4 - NOME DO PROFISSIONAL TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0785923	15 - NOME COMPLETO OPIC TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA EPP			
16 - CGC/CNPJ 05803545000150	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	19 - TELEFONE P/ CONTATO		20 - CPF/CNPJ 60194503000177	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16. AND			22 - CEP 12245-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 99	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA, MODELO FM-1000A.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA, MODELO FM-1000A.				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 08/09/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 08/09/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 46	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>				
33 - LOCAL E DATA Ribeirão Preto 08/09/2008	PROFISSIONAL Tiago Luiz Garrido Granello		CONTRATANTE SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80780.314219 X XXXX0000003000



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080780314

Recibo do Sacado

Comunicação
16/09/08

SACADO: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO

CREASP: 5062621614

Data de Emissão: 08/09/2008

Data de Vencimento: 14/09/2008

ART Nº 92221220080780314

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

8802721 108 280 150908C

30,00R CB05

Autenticação Mecânica

LAUDO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO

- a) nome da entidade: **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA**
- b) cidade e unidade da federação: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**
- c) motivo da vistoria: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
- d) classe da emissora: **A4**

LOCALIZAÇÃO

- a) endereço completo da estação transmissora:
**AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16º ANDAR – CENTRO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**
- b) endereço completo do estúdio principal:
**AV. DR. MARIO GALVÃO, 463 – Bela Vista
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

TRANSMISSORES DE FM EXISTENTES NA EMISSORA

Transmissor principal:

- a) transcrição dos dizeres da placa de identificação;
 - Nome do fabricante: **MTA ELETTRONICA INDUSTRIAL LTDA**
 - Modelo: **FM 10.000**
 - n° série: **010892105**
 - Potência nominal: **10.000 W**
 - Potência de saída: **10.000 W**
 - Tensão de alimentação: **220 Vac**
 - Impedância de saída: **50 Ω**
 - Frequência: **97,5 MHz**
 - Consumo máximo: **18560 VA**
 - Homologação: **013589XXX0518**

- b) modo de operação: **Estéreo, sem canais secundários.**
- c) freqüência de operação: **97,5 MHz**

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

- d) tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF: **4CX6000A**
e) tensão contínua da placa (V_p) ou de coletor do estágio final de RF: **6,4 KV**
f) corrente contínua de placa (I_p) ou do coletor do estágio final de RF: **2,3 A**
g) tensão primária de alimentação correspondente aos valores anteriores: **220 Vac**
h) fator de eficiência constante do manual de instruções ou do laudo de ensaio individual:
70 %
i) potência de saída medida pelo método direto ou calculada pelo método indireto,
conforme a classe da emissora: **9.500 W**
j) leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes
aos valores medidos de I_p e V_p:
P_{inc}: 9.500 W
P_{refl}: 100 W
l) processo existente para inibir os controles que possam permitir ultrapassar o limite
máximo da potência de operação:
**- o ponto de ajuste foi lacrado, bem como todas as tampas que dão acesso ao
círculo do mesmo.**
m) atenuação de 2º harmônico e de outros espúrios existentes: **> 84 dB**
n) nível dos resíduos de modulação, em caso de multiplexação: **Não há multiplexação.**

Transmissor auxiliar:

- a) transcrição dos dizeres da placa de identificação;
-Nome do fabricante: **BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA**
- Modelo: **FM - 1.000 A**
- n° série: **010**
- Potência nominal: **1.000 W**
- Potência de saída: **1.000 W**
- Tensão de alimentação: **220 Vac**
- Impedância de saída: **50 Ω**
- Frequência: **97,5 MHz**
- Consumo máximo: **3 KVA**
- Homologação: **029582XXX0392**
- b) modo de operação: **Estéreo, sem canais secundários.**
c) freqüência de operação: **97,5 MHz**
d) tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF: **4CX1000A**
e) tensão contínua da placa (V_p) ou de coletor do estágio final de RF: **3000 V**
f) corrente contínua de placa (I_p) ou do coletor do estágio final de RF: **450 mA**
g) tensão primária de alimentação correspondente aos valores anteriores: **220 Vac**

h) fator de eficiência constante do manual de instruções ou do laudo de ensaio individual:
70 %

i) potência de saída medida pelo método direto ou calculada pelo método indireto,
conforme a classe da emissora: **1.000 W**

j) leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes
aos valores medidos de I_p e V_p :

P_{inc} : **1.000 W**

P_{refl} : **4 W**

l) processo existente para inibir os controles que possam permitir ultrapassar o limite
máximo da potência de operação:

- **o ponto de ajuste foi lacrado, bem como todas as tampas que dão acesso ao
circuito do mesmo.**

m) atenuação de 2º harmônico e de outros espúrios existentes: **> 86 dB**

n) nível dos resíduos de modulação, em caso de multiplexação: **Não há multiplexação.**

OUTROS EQUIPAMENTOS

Verificar a existência dos equipamentos abaixo, transcrevendo, os dizeres das
respectivas placas de identificação e o estado de funcionamento dos mesmos:

- a) Limitador: **ORBAN 8100**
- b) Monitor de modulação: **TFT 844**
- c) Multímetro: **MINIPA ET2210**
- d) Osciloscópio: **TRIO CS1562A**
- e) Gerador de Áudio: **TRIO AG 202A**
- f) Frequencímetro: **TRIO FC754A**
- g) Medidor de Distorção: **TRIO DM801**
- h) Gerador de Estéreo: **ORBAN 8100**
- i) Gerador de Canal Secundário: **AEV 4500**
- j) Carga Artificial: **NÃO TEM**

Todos em perfeito funcionamento.

W. Fis. 321
LJ Rúbrica
COS - Comunicação

SISTEMA IRRADIANTE

Antena Principal

a) fabricante: **TEEL TELE-ELETRONICA LTDA**

b) descrição sumária:

4 ELEMENTOS

AZIMUTE: 45°NV

POLARIZAÇÃO CIRCULAR

c) altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação: **75 m**

Linha de Transmissão Principal

a) fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA**

b) modelo: **CF 1 5/8**

c) diâmetro externo: **1 5/8"**

d) comprimento: **15 metros**

e) curva de atenuação do cabo: **0,9 dB/100m**

Antena Auxiliar

a) fabricante: **TEEL TELE-ELETRONICA LTDA**

b) descrição sumária:

1 ELEMENTO

AZIMUTE: 55°NV

POLARIZAÇÃO CIRCULAR

c) altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação: **68 m**

Linha de Transmissão Auxiliar

a) fabricante: **KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA**

b) modelo: **CF 1 5/8**

c) diâmetro externo: **1 5/8"**

d) comprimento: **15 metros**

e) curva de atenuação do cabo: **0,9 dB/100m**

Estrutura de Sustentação da Antena

- a) descrição sumária do conjunto, inclusive prédio, torre, mastros, existência de pára-raios e aterramento, etc: **Prédio de 63 m, mais torre com 7 m e 10 m de tubulão, com pára-raios no topo e aterrada na base.**
- b) altura física da estrutura em relação à sua base (solo): **80 metros**
- c) altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar: **570 metros**
- d) tipo do isolamento dos estais, no caso de estruturas estaiadas: **Não é estaiada.**

RESIDÊNCIA

A chave está na portaria do prédio.

SERVIÇOS AUXILIARES DE RADIODIFUSÃO

Utiliza o serviço auxiliar de radiodifusão na modalidade ligação para transmissão de programas(LINK), utilizando a freqüência 948,5 MHz.

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO

- a) *Frequencímetro* - TRIO FC754A
- b) *Wattímetro* - MINIPA ET2210
- c) *Analizador de distorção* – AVCOM PSA65B
- d) *Osciloscópio* – TRIO CS1562A
- e) *Medidor de intensidade de campo* - POTOMAC FIM 71
- f) *Alicate medidor de corrente* – MINIPA 3200
- g) *Multímetro* - MINIPA ET2210

Todos em perfeito funcionamento.


Eng. Tiago Luiz Garrido Granello
CREA: 5062621614 SP
CPF: 220.984.648-00

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP



M. CAS Comunicações
Fid. 346
LJ Rubrica
CSS -

DECLARAÇÃO

Declaração do Profissional Habilitado

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, localizada na cidade de **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**, no dia 10 de setembro de 2008. O presente Laudo consta de 5(cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso”.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2008.


Eng. Tiago Luiz Garrido Granello

CREA: 5062621614 - SP

CPF: 220.984.648-00

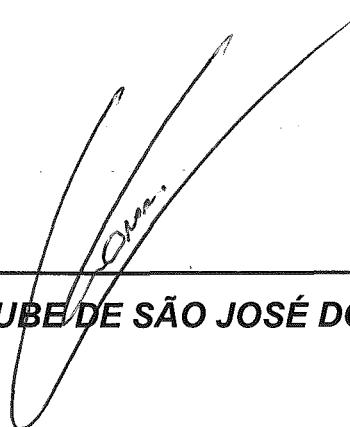
Eng: Tiago Luiz Garrido CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

M. das Comunicações - SESC
M. Fm. 3510
Eli Rubrica

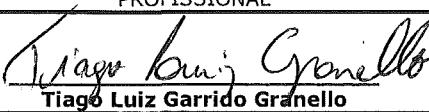
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de **São José dos Campos / SP**, declaro que o Sr. Eng. Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP, esteve na cidade de **São José dos Campos - SP**, no dia **10/09/2008**, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2008.


SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
ART	1- Nº DA ART		
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220080789492	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5062621614		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 22098464800	
4 - NOME DO PROFISSIONAL TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0785923	15 - NOME COMPLETO OPIC TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA EPP		
16 - CGC/CNPJ 05803545000150	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVICO SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 60194503000177	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO AV ENG FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16 AND	22 - CEP 12245-000		
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1-A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 99	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA ESTACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
LAUDO DE VISTORIA DA ESTACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA.			
28 - VALOR DO CONTRATO 1.000,00 10/	29 - DATA DO CONTRATO 09/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 10/09/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 46
32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00			
ASSINATURA			
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>			
33 - LOCAL E DATA Ribeirão Preto 10/09/2008	PROFISSIONAL  Tiago Luiz Garrido Granello		CONTRATANTE SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80789.492214 X XXXX0000003000

Boleto de Cobrança

Página 1 de 1
Série 36
M. Fis.
SACADO -
SACADO -



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080789492

Recibo do Sacado

SACADO: TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO

CREASP:5062621614

Data de Emissão: 10/09/2008

Data de Vencimento: 16/09/2008

ART N° 92221220080789492

VALOR

30,00

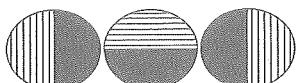
- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 - A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

B#02721 108 282 15090BC

30,00R CB05

Autenticação Mecânica

- Corte aqui



SERTESP

38
L.E.M. das Comunicações - SESC
Fls. 38
EJ Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede à Av. Dr. Mario Galvão, nº 463, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob. nº 60.194.503/0001-77, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2004/ 2005 / 2006 / 2007 e 2008.

São Paulo, 20 de outubro de 2008.


Antonio Constantino Netto
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

das Comunicações - SP
Fis. 301
UOL Rubrica
Sindicato

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhores Membros da Comissão,

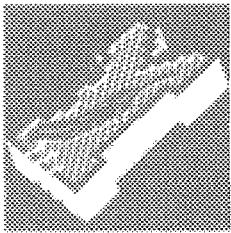
Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos
que a concessionária/permissionária **Sociedade Radio Clube de São José dos Campos**
Ltda - Av Doutor Mario Galvao, 463-São Jose dos Campos - SP, CGC nº
60.194.503/0001-77 recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato
dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos
termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 05 de novembro de 2008


Sergio Ipoldo Guimaraes
Diretor Coordenador

Comunicações - Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo - M.º 1012 - F.º 1012 - Rúbrica



Sindicato dos Jornalistas
Profissionais no
Estado de São Paulo

Sede São Paulo
Rua Rego Freitas, 530 - sobreloja
CEP 01220-010 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3217-6299
Fax: (11) 3256-7191

SOC RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CNPJ: 60.194.503/000-17

A/C Dept.º Pessoal

Regional Bauru
Rua Primeiro de Agosto, 4-47,
sala 604 E
CEP 17010-011, Bauru-SP
Telefax: (14) 3222-4194

Regional Campinas
Rua Dr. Quirino, 1.319 - 9º andar
CEP 13015-082, Campinas-SP
Telefax: (19) 3231-1638

Regional Ribeirão Preto
Rua Dr. Américo Brasiliense, 405
sala 404
CEP 14015-050 Ribeirão Preto-SP
Telefax: (16) 3610-3740

Regional Santos
Rua Martin Afonso, 101 - 6º andar
CEP 11010-061, Santos-SP
Tel.: (13) 3219-2546
Fax: (13) 3219-4359

Regional Piracicaba
Pça José Bonifacio,799 Sala 22
CEP 13400-340
Tel./Fax: (19) 3434-8152
e 3403-6500

Regional Vale do Paraíba,
Litoral Norte e Mantiqueira
Rua Conselheiro Rodrigues
Alves 203 Casa 2
Tel. (12)3941-2686
Cel.: (12) 9135-1795

Regional São José do Rio Preto
Rua Voluntários de São Paulo
3066-10ºandar Sala 1003
Cep- 15015-200
Tel.(17) 3211-9621

Regional Sorocaba
Tel: (15) 9706-8744

Regional Presidente Prudente
Rua Pedro de Oliveira Costa 64
Cep- 19010-100
Tel.(018) 3901-1633

São Paulo, 14 de outubro de 2008.

Certidão Negativa

Declaramos para os devidos fins de direito, que consta de nossos arquivos o recolhimento da **Contribuição Sindical e da Contribuição Assistencial no período de Agosto/2004 a Setembro/2008** dos jornalistas da empresa em epígrafe.

Sem mais para o momento,


Marcos Eugenio Marcoli
Encarregado de Cobrança



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Página 1 de
M. das Comunicações
M. Fis. HJL
C. Rúbrica
CGSS - set

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.194.503/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:32:12 do dia 26/09/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2009.

Código de controle da certidão: **AE5A.67B9.25C5.DDF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 191232008-21037040

Nome: SOCIEDADE RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS
LTDA
CNPJ: 60.194.503/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/11/2008.
Válida até 09/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

das Comunicações
M. F. 13/12/2008 -
C. R. 13/12/2008 -
ISSO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60194503/0001-77

Razão Social: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Nome Fantasia: RADIO CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço: AV DR MARIO GALVAO 463 / CENTRO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12209-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2008 a 28/11/2008

Certificação Número: 2008103015485741732432

Informação obtida em 10/11/2008, às 08:43:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - SOC RADIO CLUB DE SAO JOSE DOS CAMPOS LT

ENDERECO - AVN DR MARIO GALVAO, 00463

CIEP - 12.227-788

BAIRRO - CENT

MUNICIPIO - SAO JOSE DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 645.500.328.110

C.G.C. - 60194503/0001-77

C.N.A.E - 6010-1/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM, ICMS, ITBI, IPVA, AIR.
CAUSA MORTIS E ITCMD, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE
EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE COM RELAÇÃO AOS DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD, DEVIDOS NOS TERMOS DA LEI 10.705/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO O DISCIPLINADO PELA PORT. CAT 15/03."

FINALIDADE: CONCORRENCE / CADASTRO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VALIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:
PF SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DATA DE EMISSÃO:
19/09/2008

EMITIDO POR:

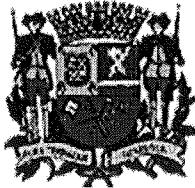
ARACI PEREIRA DOS SANTOS -TAAT

RESPONSÁVEL:

ANA APARECIDA DA SILVA -CH.PF

DSCR81-

Flávia
Rubrica
MISS -
das Comunicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativo(s) a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **3076** em nome de **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **10/11/2008 10:08:45**, válido até
09/01/2009.

Chave para validação: **6A1DE84E2469280**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS (IMÓVEIS)

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) Imobiliário(s) e Multa(s), que onerem o imóvel situado à **AV DR MARIO GALVAO nº 463 - JD BELA VISTA**, desta cidade, cadastrado na Inscrição Imobiliária nº **14.0027.0044.0000**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: Certidão Negativa

Documento emitido via internet em **10/11/2008 10:11:32**, válido até
09/01/2009.

Chave para validação: **240B5BEEB9752E7**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



das Comunicações
M. Fis. 21/03/2008
E-JSS -

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2007

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590501259244
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	03.666.084/0001-95

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	5
VÍNCULOS	106

Arquivo recebido via Internet
26/03/2008 às 15:01
0094000998

B296.CC6D.39C0.3E8C.D4B8.F701.0978.31CF

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



EL-M. das Comunicações - SSSC
Flávio Henrique

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS**
Declaração do Ano-Base 2007

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

Nome/Firma/Razão Social RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA	CNPJ/CEI 03.666.084/0001-95	Data Encerr.	
Logradouro (rua, avenida, praça...) RUA JANUARIO MIRAGLIA	Número 001337	Complemento Bairro	
Município CAMPOS DO JORDAO	UF SP	CEP 12460-000	Telefone (18) 39257000

Identificação do responsável para contato

Nome/Firma/Razão Social do Responsável RADIO BANDEIRANTES CAMPOS DO JORDAO LTDA	CNPJ/CEI/CPF 03.666.084/0001-95		
Logradouro (rua, avenida, praça...) RUA JANUARIO MIRAGLIA	Número 001337	Complemento	Bairro CENTRO
Município CAMPOS DO JORDAO	UF SP	CEP 12460-000	Telefone (18) 39257000

Totalização do Arquivo

Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos
5	106

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer.	Vínculos
03.666.084/0001-95	01	RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO L			27
46.746.384/0001-97	02	RADIO EMISSORA DE CAMPOS DO JORDAO LTDA			5
48.665.517/0001-26	03	RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA			46

Após conferência das informações, transmitir o arquivo pela internet.



Ministério das Comunicações
M.R. 496
M.R. Rádios
Sociedades

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS

Declaração do Ano-Base 2007

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo

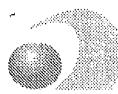
Nome/Firma/Razão Social	CNPJ/CEI	Data Encerr.	
RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA	03.666.084/0001-95		
Logradouro (rua, avenida, praça...)	Número	Complemento	Bairro
RUA JANUARIO MIRAGLIA	001337		
Município	UF	CEP	Telefone
CAMPOS DO JORDAO	SP	12460-000	(18) 39257000

Relação dos Estabelecimentos Contidos no Arquivo

CNPJ/CEI	Pref.	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Data Encer.	Vínculos
51.779.726/0001-05	04	RADIO CULTURA DE LORENA LTDA			7
60.194.503/0001-77	05	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAM			21

00194.56979 40200.803647 64002.497218 1 38280000130000

Recibo do Sacado



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO
11/02/2008

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)
02008036464-0024-97

VENCIMENTO
31/03/2008

1. INFORMAÇÕES:

• Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código - 230
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) Ano:2008
Quantidade de estações:
E-Classe A4 - 1

Localidade da Estação: SP - São José dos Campos

ANVERSO DO ORIGINAL

Notaria
do Brasil
Ariquem - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1007AB952950

卷之三

卷之三

ENSAGEM:

S. José dos Campos 12 NOV. 2008 R\$ 1,95
Em Teste da verdade

Michele Tatiane de Oliveira Goulart - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=) VALOR DO DOCUMENTO (+) MORA / MULTA / JUROS (+) OUTROS ACRÉSCIMOS. (=) VALOR COBRADO
1.300,00

SACADO: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.194.503/0001-77

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMBRANCO

M. das Comunicações
M. Fis. 62
Emissora
Emissora - sede

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., com sede na Av. Dr. Mario Galvão, 463, São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por seu sócio infra-assinado, declara que:

- cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, nos termos do parágrafo 4º , do artigo 220, da Constituição Federal e da Lei 9294/96;
- reserva, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do tempo de sua programação para a propaganda comercial; no mínimo, 5% (cinco por cento) para o serviço noticioso e transmite 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;
- promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos termos do inciso II, do artigo 221, da Constituição Federal;
- cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, de acordo com a determinação contida no inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de novembro de 2008



SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad

Grade de Programação - SEG A SEX

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO	
08:00:00	HOROSCOPE / COFRE	
08:55:00	MUSICA PREMIADA	
09:55:00	ANIVERSARIANTE / SEGUIDINHA	
10:25:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
10:26:00	MUSICAL	
10:26:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
10:55:00	MUSICA PREMIADA	
12:00:00	HORA MAIS PAIXÃO NATIVA	
13:00:00	MUSICA PREMIADA	
13:55:00	HORA+ CORREIO ELEGANTE	
14:55:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
14:56:00	MUSICAL	
14:56:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
15:00:00	MUSICA PREMIADA	
15:55:00	VOCE DECIFRA	
16:55:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
17:35:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	COMPANHIA DE AMIGOS	
22:00:00	PAIXÃO NATIVA	
00:00:00	PAIXAO NATIVA	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	

Grade de Programação - SÁBADO

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO	
08:00:00	HOROSCOPE / COFRE	
08:55:00	MUSICA PREMIADA	
09:55:00	HORA+	
11:00:00	PEÃO NATIVA	
14:00:00	HORA + CORREIO ELEGANTE	
14:55:00	MUSICA PREMIADA	
16:00:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
16:55:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	
17:35:00	PROGRAMAÇÃO LOCAL	
17:55:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	MUSICAL	
22:00:00	COWBOY NATIVA	
23:59:00	PROGRAMAÇÃO LOCAL	
00:00:00	MUSICAL	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	

Grade de Programação - DOMINGO

Nativa FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

Horário	Programa	Observação
06:00:00	CORAÇÃO SERTANEJO.	
08:00:00	AS 40 MAIS PEDIDAS	
11:00:00	PEÃO NATIVA	
14:00:00	MUSICAL	
17:00:00	AS MAIS PEDIDAS	
18:00:00	HORA MAIS PEAO NATIVA	
20:00:00	MUSICAL	
22:00:00	PAIXÃO NATIVA	
23:59:00	**PROGRAMAÇÃO LOCAL**	
00:00:00	PAIXAO NATIVA	
02:00:00	FORRÓ NATIVA	
05:00:00	AS CANÇÕES QUE VOCE FEZ PRA MIM	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE Rio Grande do Sul**

DIPLOMADO EM: 07.09.1989

REG. N° -X-

PELA: Universidade Federal do R.G. do Sul

CATEGORIA: "CONTADOR"



POLÍCIA FEDERAL



ASSINATURA DO TITULAR

CLAUDIO LUIZ GIORDANI

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

Certório 1º Tabelião de Notas de SJCar
TABELIÃO: Laura Visotto da Cunha
de Notas Tel.: (12) 3202-5510
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
que confere com o original a mim apresentado, do qual é original.
S. José dos Campos 13 AGO 2008

Em Teste

Simone Christensen Kapimura - Escrivente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido
R\$ 8,00
da emenda

AUTENTICAÇÃO
1007ABB847483REGISTRO
CRC N°

-46.955-

NOME CLAUDIO LUIZ GIORDANI

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09.03.1990

FILIAÇÃO Luiz Carlos Giordani e Maria de
Aguilar Soares

NATURALIDADE P. Alegre RS DATA NASC. 15.02.1962

DOC. ORIGEM -X-

REG. N° -X-

DE -X-

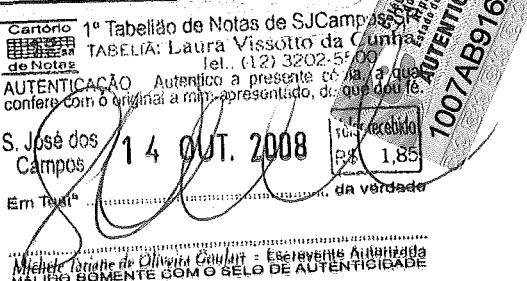
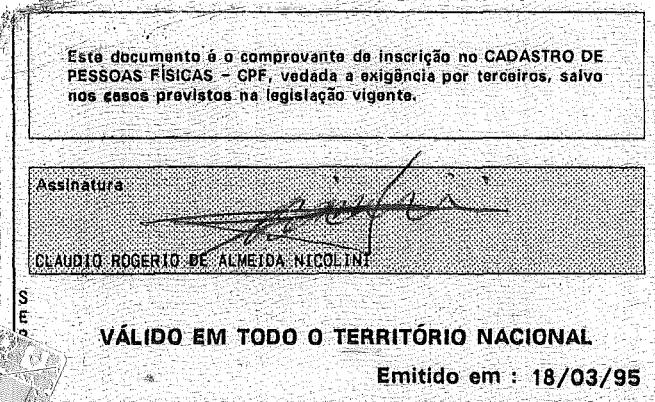
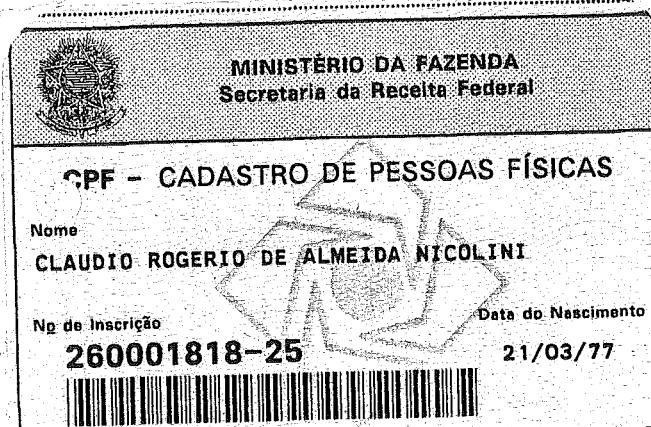
CPF 397 550 610 53

PIS/PASEP -X-

Técn. GERALDO DE MORAES LOCH

DL. 9295, DE 27.05.46 E LEI 7116, DE 29.08.83

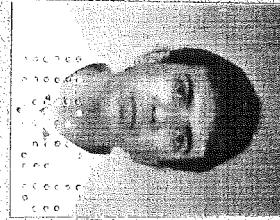
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

750-0



NOTA DODOR DE ORGÃOS E TECDOS

José Crisostomo Corrêa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 1º Tabelião de Notas de SJCampos
TABELIA: Laura Vissotto da Cunha
de Notas tel. (12) 3202-5000

AUTENTICAÇÃO A testemunha presente confere com o original e assim apresentado, de

S. José dos Campos

14 OUT. 2008

Em Teste

Michelle Figueira de Oliveira Couto - Escrivente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 17.296.659-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/98
NOME JOSE CRISOSTOMO CORRÊA
FILHA DO INOCENCIO CRISOSTOMO CORRÊA
E SEBASTIANA APARECIDA CRISOSTOMO
NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 30/OUT/1965
DOC. ORIGEM ATIBATIA/SP
ATIBATIA
CCILV. B77 /FLS. 253 /N. 008817
CPF 04685889687/80

Carimbo de Autenticação do Tabelião de Notas de São José dos Campos
Assinatura do Diretor do Idran
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
496425/93-6



das Comunicações - 690
M.R.
Ribeirão Preto

JUCESP

16.10.93

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
C.G.C./M.F. nº 60.194.503/0001-77
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDAÇÃO)
NIRC 35.200.989.269

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os infrassignados, JOÃO JORGE SAAD brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Higienópolis, nº 375 - 5º andar - São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 444.402, CPF/MF nº 005.398.648-20 e RICARDO DE BARROS SAAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua João Di Pietro nº 145 - casa 12 - Morumbi/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.470.388, CPF/MF nº 819.104.018-20, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, com sede social na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Mário Galvão, nº 463 - Jardim Bela Vista, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 81.471, em 28.08.45, e última alteração sob o nº 142.484/93-3, em 13.09.93, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social e demais alterações em vigor, na forma seguinte para:

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 JUN. 2008

Valido somente
com Selo de
Autenticidade

Sebastião Corrêa da Silva
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista - SP - Brazil
04601-001 - São Paulo - SP Tel: (011) 5000-1100 - SP
CADA AUTENTICAÇÃO ESSA É UNICA - São Paulo

AUTENTICAÇÃO

1098AM839201

M. das Comunicações - SESC/P
Filia - SP
Rubrica

JUCESP

16.12.08

1.) - Transformar o capital social e adaptá-lo, face à adoção de nova moeda nacional, por transformação de CR\$ 1.722.153,00 (hum milhão, setecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e três cruzeiros), para CR\$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros reais), que será representado por 1.722 quotas sociais, no valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) e, assim distribuído entre os quotistas:

a) - JOÃO JORGE SAAD: 1.713 (hum mil, setecentas e treze) quotas, no valor de CR\$ 1.713,00 (hum mil, setecentos e treze cruzeiros reais)

b) - RICARDO DE BARROS SAADB: 009 (nove) quotas, no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

2.) - Consolidar o contrato social e demais alterações em vigor, que se regerão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

ARTIGO PRIMEIRO - A Sociedade girará sob a denominação SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. e terá por objeto a instalação, execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora (rádio), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, divulgação de assuntos educativos e culturais, de notícias, informação e de propaganda comercial, repetição ou retransmissão de sons, além da exploração de outros serviços de telecomunicação e atividades correlatas, inclusive: a) prestar serviços de gravação e locação

13º Tabelão de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 JUN. 2008

Sebastião Garvalho da Silva
Escrevente Autorizado

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Brasil
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 0,00
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
1098AM839215

das Comunicações
S.P. 256
1919

JUCESP

151293

de "videotapes", fitas magnéticas, discos e assemelhados; b) importar bens e equipamentos que sejam necessários à execução de seus serviços e de seus programas, inclusive discos e fitas magnéticas gravadas ou não; c) exportar "videotapes", discos e fitas magnéticas, gravadas com seus programas ou outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na consecução de seus objetivos, a sociedade respeitará a proibição de formação de monopólio ou oligopólio, bem como se norteará pelos princípios gerais inscritos na Constituição Federal.

ARTIGO SEGUNDO - A entidade terá sua sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Mário Galvão, nº 463 - Jardim Bela Vista, podendo a critério da administração, mediante prévia autorização do Poder Público concedente, instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios (departamentos comerciais) em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo para tanto, fazer os destaques necessários do capital social.

ARTIGO TERCEIRO - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de CR\$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros reais), fracionados em 1.722 (hum mil, setecentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma e, assim distribuído entre os quotistas:

a) - JOÃO JORGE SAAD: 1.713 (hum mil, setecentas e treze) quotas, no valor de CR\$ 1.713,00 (hum mil, setecentos e treze cruzeiros reais);

b) - RICARDO DE BARROS SAAD: 009 (nove) quotas, no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S.P. 20 JUN. 2008

Sebastião Carvalho da Silva
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin - Guarulhos
04601-001 - São Paulo - SP - Tel. 3600-0000
CADA ALTERAÇÃO AUTOMATICA
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
1098AM839221

M. das Comunicações
M. da Rubrica
CESS - 9900

JUCESP

15.12.03

ARTIGO QUARTO - A sociedade funcionará por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO QUINTO - Não se dissolverá a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres apurados serão pagos a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo acrescidas de juros de 10% (dez por cento) acima, quitada a primeira 30 (trinta) dias após a exibição de autorização judicial de pagamento que permita formalizar a operação.

ARTIGO SEXTO - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Poder Público concedente.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos.

ARTIGO OITAVO - Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Público concedente.

ARTIGO NONO - O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

S.P. 20 JUN. 2008

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Sebastião Carvalho da Silva
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 333 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Brasil
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 1,00 - SP
1098AM839240

AUTENTICAÇÃO
1098AM839240

JUDESP

15 02 03

das Comunicações - 74
M. Fls.
Lili Rubrica
C. S. S.

ARTIGO DÉCIMO - A Entidade será administrada pelos sócios JOÃO JORGE SAAD e RICARDO DE BARROS SAAD, que agirão sob a denominação de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora-Vice-Presidente, aos quais caberá, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

ARTIGO ONZE - Os Sócios-Gerentes, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa, orientação intelectual, representação "AD-JUDICIA" ou outra, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos e terão, exceto o "AD-JUDICIA", prazo determinado.

ARTIGO DOZE - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

ARTIGO TREZE - Para que tenham valor, serão sempre assinados por dois Sócios-Gerentes, um dos quais o que represente a maioria do capital social, os contratos e documentos que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, concessão de avais, fianças ou cauções.

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.R. 20 JUN. 2008



Sebastião Garvalho da Silva
Escrivão Autorizado

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel. 5001-0103 - SP
04601-001 - São Paulo - SP - Tel. 5001-0103 - SP

CADA ALÍTE

AUTENTICAÇÃO

1098AM839246

das Comunicações - SCS - 74
Fls. 11
W Rubrica

JUICE SP

15.12.93

ARTIGO QUATORZE - A título de pré-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância convencionada entre os quotistas, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com encerramento do exercício social, respeitando os limites da legislação em vigor.

ARTIGO QUINZE - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização do Poder Público concedente.

ARTIGO DEZESSEIS - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, mediante notificação por escrito aos demais sócios, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja exercido ou não, o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade na aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

ARTIGO DEZESSETE - As decisões da sociedade e as que impliquem em alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social e as alterações contratuais poderão ser firmadas apenas pelo(s) sócio(s) que componha(m) a maioria do capital social.

ARTIGO DEZOITO - O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento ou registro no órgão Público competente e ressalvá dos direitos dos interessados.

ARTIGO DEZENOVE - O sócio que não concordar com qualquer alteração contratual, realizada mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre con-

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 JUN. 2008

Sebastião Carvalho da Silva
Escrivão Autorizado de Registro Natural
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin - São Paulo - SP
04601-001 - São Paulo - SP
CADA AUTENTICAÇÃO
1098AMB39228

JUCESS

151203

ruar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de retirada o sócio retirante receberá o valor patrimonial de suas cotas em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas a correção monetária na forma da lei.

ARTIGO VINTE - Consideram-se grave violação dos deveres sociais, os seguintes procedimentos:

1.º violar algumas das estipulações do contrato social;

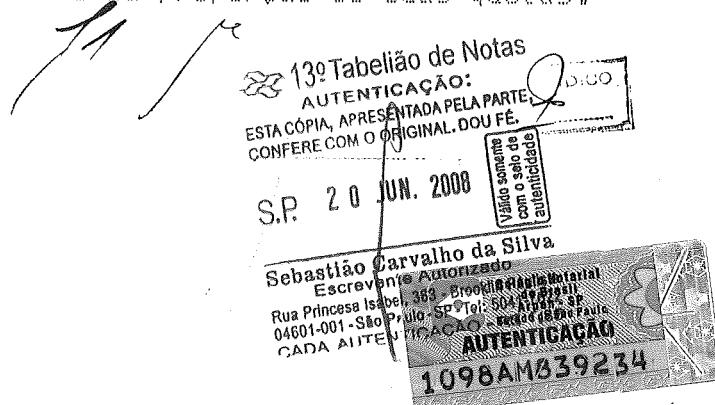
2.º decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetrado de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;

3.º tornar-se incapaz, interdito ou inabilitado, na forma da lei civil, comercial ou de telecomunicações;

4.º omitir à sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

ARTIGO VINTE E UM - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço geral da sociedade e ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sujeitas a correção monetária, na forma da lei.

ARTIGO VINTE E DOIS - O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.



Fls. 76
Rubrica
ROSS - setor
Comunicação

JUDEOS

131203

ARTIGO VINTE E TRÊS - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

ARTIGO VINTE E QUATRO - O Foro da Sociedade será o da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja.

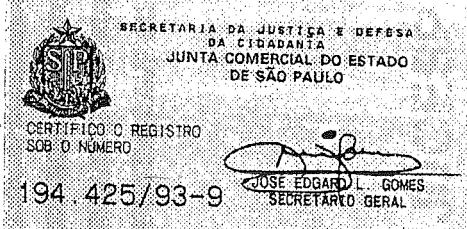
ARTIGO VINTE E CINCO - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por ações e as emissoras de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus efeitos.

São José dos Campos/SP, 25 de Novembro de 1.993

JOÃO JORGE SAAD

RICARDO DE BARROS SAAD

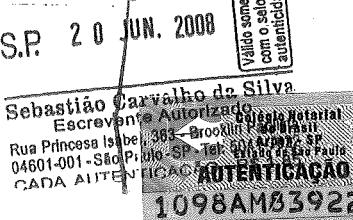


TESTEMUNHAS:

1. ILVANA ALBINO

VISTO DO ADVOGADO

AMB/SP 20.06.2008
13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL DO FÉ.



983001.
000121

6.º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 478
Reconheço por semelhança a firmas
João J. SAAD, RICARDO B. SAAD, ILUANA ALBINO,
EDSON T. KAUANE E ADRIANA DESOUZA.
S. Paulo, 26 de 11 de 10/93
Em testemunha da Voz das
TAXA POR ATO CORR CR\$ 82,80
TAXA REC. POR VENHA

ANTONIO PAULO S. NEVES - Testemunha
ANTONIO COLATTIOLI
MIL. Encarregado Autorizado

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 JUN. 2008

Sebastião Carvalho da Silva
Encarregado Autorizado

Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Telefone 21-7002-
GADA AUTENTICAÇÃO - Rio Branco - Arara - SP
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
1098AMB39216



Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Nº FISTEL: 02008036464

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 60194503000177

Situação: Ativa

Data Validade: 28/02/1999

+ CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

+ UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	05/03/1991	5.655,54	8.621,82	002	Parcial	0,00
					30/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	30/03/1992	42.045,57	182.765,26	003	Parcial	0,00
					31/03/1993	651.970,51			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	469.205,25	469.205,25	004	Parcial	0,00
					29/03/1994	26.958,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	29/03/1994	16.986,95	16.986,95	005	Parcial	0,00
					29/12/1994	16,92			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1660	0	1997	05/05/1998	560,04		0,00	0,00	009	Cancelado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 750,00	31/03/1998	48,82	48,82	010	Parcial	0,00
					21/08/1998	1.251,18	701,18		Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	550,00	0,00	011	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 750,00	31/03/1999	750,00	750,00	012	Quitado	0,00
1660	0	1999	03/07/1999	R\$ 619,63	12/07/1999	619,63	619,63	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 750,00	31/03/2000	750,00	750,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 750,00	02/04/2001	750,00	750,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 750,00	01/04/2002	750,00	750,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 750,00	31/03/2003	750,00	750,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	31/03/2004	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	25/11/2004	R\$ 2.600,00	25/11/2004	2.600,00	2.600,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00	31/03/2006	1.300,00	1.300,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.300,00	02/04/2007	1.300,00	1.300,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.300,00	31/03/2008	1.300,00	1.300,00	024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 1.170,00		0,00	0,00	025	Deb.a Vencer	1.170,00
1660	0	2009	17/02/2009	R\$ 674,87		0,00	0,00	026	Deb.a Vencer	674,87

Total devido em 12/01/2009 (em reais): 1.844,87

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)



RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 25 de 25 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



N.º Pl. 796
LJ. Rubrica
SISCC - SIS

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: São José dos Campos

Frequência: 97,5 MHz

Classe: A4

Canal: 248

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Fistel: 02008036464

Nome Fantasia: BANDEIRANTES FM

CNPJ: 60.194.503/0001-77

Nº Estação: 7806523

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro
Licenciamento:

Último 26/10/2004 11:51:55

[+] Dados do Plano Básico**[+]** Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: **Pesquisar**

Razão Social: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: BANDEIRANTES FM

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 12209004

Logradouro: AVENIDA DOUTOR MARIO GALVAO

UF: SP

Número: 463

Complemento:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Município: São José dos Campos

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 12 3925-7000

Fax: 12 3921-6138

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA DR MARIO GALVAO 463

UF: SP

Cep: 12200000

Complemento:

Bairro:

Número: .

Distrito: São José dos Campos

UF: SP

Município: São José dos Campos

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação: SCRAD Técnico: Contrato/Convênio: Data Limite
Instalação: Número do Processo: Fistel: **[+]** Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

--	--	--	--	--	--	--

Outorga

M. das Comunicações
 Fis.
 Lú Rubrica
 2011
 SIS - Seção

214	Portaria	MC	20/02/1979	28/02/1979	Jur.
423	Portaria	DMC	20/03/1980		Aprovação de Local
625	Portaria	DMC	19/03/1982	06/04/1982	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
1155	Portaria	DMC	12/05/1982	24/05/1982	Substituição de Equipamento
712	Portaria	DMC	20/05/1983		Substituição de Equipamento
363	Portaria	DMC	21/07/1987		Enquadramento Plano Básico
32	Portaria	MC	06/02/1990	08/02/1990	Renovação
60	Decreto Legislativo	CN	11/03/1991	12/03/1991	Renovação
10	Portaria	DMC	19/01/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
157	Portaria	DMC	26/07/1993		Enquadramento Plano Básico
32626	ATO	ER	03/01/2003	10/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

das Comunicações
S/1
S/2
S/3
S/4
S/5
S/6
S/7
S/8
S/9
S/10
S/11
S/12
S/13
S/14
S/15
S/16
S/17
S/18
S/19
S/20
S/21
S/22
S/23
S/24
S/25
S/26
S/27
S/28
S/29
S/30
S/31
S/32
S/33
S/34
S/35
S/36
S/37
S/38
S/39
S/40
S/41
S/42
S/43
S/44
S/45
S/46
S/47
S/48
S/49
S/50
S/51
S/52
S/53
S/54
S/55
S/56
S/57
S/58
S/59
S/60
S/61
S/62
S/63
S/64
S/65
S/66
S/67
S/68
S/69
S/70
S/71
S/72
S/73
S/74
S/75
S/76
S/77
S/78
S/79
S/80
S/81
S/82
S/83
S/84
S/85
S/86
S/87
S/88
S/89
S/90
S/91
S/92
S/93
S/94
S/95
S/96
S/97
S/98
S/99
S/100
S/101
S/102
S/103
S/104
S/105
S/106
S/107
S/108
S/109
S/110
S/111
S/112
S/113
S/114
S/115
S/116
S/117
S/118
S/119
S/120
S/121
S/122
S/123
S/124
S/125
S/126
S/127
S/128
S/129
S/130
S/131
S/132
S/133
S/134
S/135
S/136
S/137
S/138
S/139
S/140
S/141
S/142
S/143
S/144
S/145
S/146
S/147
S/148
S/149
S/150
S/151
S/152
S/153
S/154
S/155
S/156
S/157
S/158
S/159
S/160
S/161
S/162
S/163
S/164
S/165
S/166
S/167
S/168
S/169
S/170
S/171
S/172
S/173
S/174
S/175
S/176
S/177
S/178
S/179
S/180
S/181
S/182
S/183
S/184
S/185
S/186
S/187
S/188
S/189
S/190
S/191
S/192
S/193
S/194
S/195
S/196
S/197
S/198
S/199
S/200
S/201
S/202
S/203
S/204
S/205
S/206
S/207
S/208
S/209
S/210
S/211
S/212
S/213
S/214
S/215
S/216
S/217
S/218
S/219
S/220
S/221
S/222
S/223
S/224
S/225
S/226
S/227
S/228
S/229
S/230
S/231
S/232
S/233
S/234
S/235
S/236
S/237
S/238
S/239
S/240
S/241
S/242
S/243
S/244
S/245
S/246
S/247
S/248
S/249
S/250
S/251
S/252
S/253
S/254
S/255
S/256
S/257
S/258
S/259
S/260
S/261
S/262
S/263
S/264
S/265
S/266
S/267
S/268
S/269
S/270
S/271
S/272
S/273
S/274
S/275
S/276
S/277
S/278
S/279
S/280
S/281
S/282
S/283
S/284
S/285
S/286
S/287
S/288
S/289
S/290
S/291
S/292
S/293
S/294
S/295
S/296
S/297
S/298
S/299
S/300
S/301
S/302
S/303
S/304
S/305
S/306
S/307
S/308
S/309
S/310
S/311
S/312
S/313
S/314
S/315
S/316
S/317
S/318
S/319
S/320
S/321
S/322
S/323
S/324
S/325
S/326
S/327
S/328
S/329
S/330
S/331
S/332
S/333
S/334
S/335
S/336
S/337
S/338
S/339
S/340
S/341
S/342
S/343
S/344
S/345
S/346
S/347
S/348
S/349
S/350
S/351
S/352
S/353
S/354
S/355
S/356
S/357
S/358
S/359
S/360
S/361
S/362
S/363
S/364
S/365
S/366
S/367
S/368
S/369
S/370
S/371
S/372
S/373
S/374
S/375
S/376
S/377
S/378
S/379
S/380
S/381
S/382
S/383
S/384
S/385
S/386
S/387
S/388
S/389
S/390
S/391
S/392
S/393
S/394
S/395
S/396
S/397
S/398
S/399
S/400
S/401
S/402
S/403
S/404
S/405
S/406
S/407
S/408
S/409
S/410
S/411
S/412
S/413
S/414
S/415
S/416
S/417
S/418
S/419
S/420
S/421
S/422
S/423
S/424
S/425
S/426
S/427
S/428
S/429
S/430
S/431
S/432
S/433
S/434
S/435
S/436
S/437
S/438
S/439
S/440
S/441
S/442
S/443
S/444
S/445
S/446
S/447
S/448
S/449
S/450
S/451
S/452
S/453
S/454
S/455
S/456
S/457
S/458
S/459
S/460
S/461
S/462
S/463
S/464
S/465
S/466
S/467
S/468
S/469
S/470
S/471
S/472
S/473
S/474
S/475
S/476
S/477
S/478
S/479
S/480
S/481
S/482
S/483
S/484
S/485
S/486
S/487
S/488
S/489
S/490
S/491
S/492
S/493
S/494
S/495
S/496
S/497
S/498
S/499
S/500
S/501
S/502
S/503
S/504
S/505
S/506
S/507
S/508
S/509
S/510
S/511
S/512
S/513
S/514
S/515
S/516
S/517
S/518
S/519
S/520
S/521
S/522
S/523
S/524
S/525
S/526
S/527
S/528
S/529
S/530
S/531
S/532
S/533
S/534
S/535
S/536
S/537
S/538
S/539
S/540
S/541
S/542
S/543
S/544
S/545
S/546
S/547
S/548
S/549
S/550
S/551
S/552
S/553
S/554
S/555
S/556
S/557
S/558
S/559
S/560
S/561
S/562
S/563
S/564
S/565
S/566
S/567
S/568
S/569
S/570
S/571
S/572
S/573
S/574
S/575
S/576
S/577
S/578
S/579
S/580
S/581
S/582
S/583
S/584
S/585
S/586
S/587
S/588
S/589
S/590
S/591
S/592
S/593
S/594
S/595
S/596
S/597
S/598
S/599
S/600
S/601
S/602
S/603
S/604
S/605
S/606
S/607
S/608
S/609
S/610
S/611
S/612
S/613
S/614
S/615
S/616
S/617
S/618
S/619
S/620
S/621
S/622
S/623
S/624
S/625
S/626
S/627
S/628
S/629
S/630
S/631
S/632
S/633
S/634
S/635
S/636
S/637
S/638
S/639
S/640
S/641
S/642
S/643
S/644
S/645
S/646
S/647
S/648
S/649
S/650
S/651
S/652
S/653
S/654
S/655
S/656
S/657
S/658
S/659
S/660
S/661
S/662
S/663
S/664
S/665
S/666
S/667
S/668
S/669
S/670
S/671
S/672
S/673
S/674
S/675
S/676
S/677
S/678
S/679
S/680
S/681
S/682
S/683
S/684
S/685
S/686
S/687
S/688
S/689
S/690
S/691
S/692
S/693
S/694
S/695
S/696
S/697
S/698
S/699
S/700
S/701
S/702
S/703
S/704
S/705
S/706
S/707
S/708
S/709
S/710
S/711
S/712
S/713
S/714
S/715
S/716
S/717
S/718
S/719
S/720
S/721
S/722
S/723
S/724
S/725
S/726
S/727
S/728
S/729
S/730
S/731
S/732
S/733
S/734
S/735
S/736
S/737
S/738
S/739
S/740
S/741
S/742
S/743
S/744
S/745
S/746
S/747
S/748
S/749
S/750
S/751
S/752
S/753
S/754
S/755
S/756
S/757
S/758
S/759
S/760
S/761
S/762
S/763
S/764
S/765
S/766
S/767
S/768
S/769
S/770
S/771
S/772
S/773
S/774
S/775
S/776
S/777
S/778
S/779
S/780
S/781
S/782
S/783
S/784
S/785
S/786
S/787
S/788
S/789
S/790
S/791
S/792
S/793
S/794
S/795
S/796
S/797
S/798
S/799
S/800
S/801
S/802
S/803
S/804
S/805
S/806
S/807
S/808
S/809
S/810
S/811
S/812
S/813
S/814
S/815
S/816
S/817
S/818
S/819
S/820
S/821
S/822
S/823
S/824
S/825
S/826
S/827
S/828
S/829
S/830
S/831
S/832
S/833
S/834
S/835
S/836
S/837
S/838
S/839
S/840
S/841
S/842
S/843
S/844
S/845
S/846
S/847
S/848
S/849
S/850
S/851
S/852
S/853
S/854
S/855
S/856
S/857
S/858
S/859
S/860
S/861
S/862
S/863
S/864
S/865
S/866
S/867
S/868
S/869
S/870
S/871
S/872
S/873
S/874
S/875
S/876
S/877
S/878
S/879
S/880
S/881
S/882
S/883
S/884
S/885
S/886
S/887
S/888
S/889
S/890
S/891
S/892
S/893
S/894
S/895
S/896
S/897
S/898
S/899
S/900
S/901
S/902
S/903
S/904
S/905
S/906
S/907
S/908
S/909
S/910
S/911
S/912
S/913
S/914
S/915
S/916
S/917
S/918
S/919
S/920
S/921
S/922
S/923
S/924
S/925
S/926
S/927
S/928
S/929
S/930
S/931
S/932
S/933
S/934
S/935
S/936
S/937
S/938
S/939
S/940
S/941
S/942
S/943
S/944
S/945
S/946
S/947
S/948
S/949
S/950
S/951
S/952
S/953
S/954
S/955
S/956
S/957
S/958
S/959
S/960
S/961
S/962
S/963
S/964
S/965
S/966
S/967
S/968
S/969
S/970
S/971
S/972
S/973
S/974
S/975
S/976
S/977
S/978
S/979
S/980
S/981
S/982
S/983
S/984
S/985
S/986
S/987
S/988
S/989
S/990
S/991
S/992
S/993
S/994
S/995
S/996
S/997
S/998
S/999
S/1000

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO APULO

PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009

PROCESSO(S) N°(S): 53000.052123/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FLS:03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:39,40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS:05-14,17-35
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS:15,16,36,3 7
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	

Ministério das Comunicações
M.R. - S.S.
LJ Rubrica

<p>Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p>	
<p>OU</p>	
<p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p>	
<p>OU,</p>	
<p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FLS:77
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FLS:42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FLS:43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FLS:41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FLS:44
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FLS:45,46
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS:47-60
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS:69-76

Min. das Comunicações
 Série R36
 11/02/2009
 11/02/2009
 Rubrica

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FLS:62
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS:62-65
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FLS:62
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FLS:62
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS:66-68
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2009

LUCIANA SILVA

84
2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 236 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de JANEIRO de 2009.

Ao
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
Rua DR. Mário Galvão, 463 Jardim Bela Vista
CEP: 12209004 – São José dos Campos / São Paulo

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052123/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 214, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

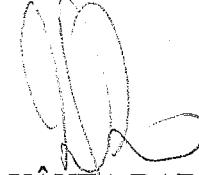
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

Diane do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

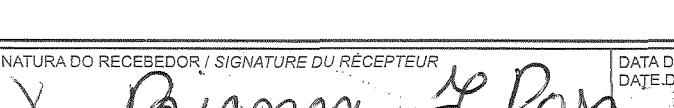


VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

W. J. C. Constance
Mr. F. G. S.
1935

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME QUALAZÃO SOCIAL DO ENDERECO / ADRESSE	OF: 236/2009-COREV/DEOC/SCE-MC Ao Representante Legal da Sociedade Rádio Clube São Jose dos Campos Ltda Rua Dr. Mario Galvão, 436-Jardim Bela Vista Cep:12209004 São Jose dos Campos/SP Proc.: 53000.052123/2008	
CEP / CODE POSTAL		
Renovação de Outorga		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		
<input type="checkbox"/> PREFERENCIAL / PREFERENTIEL <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		TURE DE L'ENVOI
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT / NODUS DE ALTA 45.009.168-2	
ENDEREÇO PARA RETRIBUIÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURDAM		

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações
MCE
Fb. 86
Rubrica: *[Signature]*

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- () Renovação de outorga
- () Fantasia
- () Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. 93000007782/2009 (original em anexo), ao processo de 93000052323/2008

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- () Renovação de Outorga
- () Fantasia
- () Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____

9

Ministério das Comunicações
SCE - 87
Rubrica: 09

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B - Sala 300/O
70044-900 - Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007782/2009-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/02/2009-10:34 GAB/Deoc/SC

Ref.: Processos nº 53000.052123/2008

Assunto: Renovação de Outorga

Ofício nº 236/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em atendimento ao ofício em referência, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa. os documentos a seguir relacionados:

- Cópia autenticada do requerimento de renovação da outorga assinado pelo sócio da Entidade e protocolado em 19.11.2008, no qual consta a declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente e a declaração de não infringência à vedação do art. 220, § 5º, da Constituição Federal;
- Laudo de Vistoria Técnica.

Atendidas as exigências, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga que lhe foi conferida para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

Ivana Albino
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Ivana Albino
Procuradora

Data: 03/03/09

DO:DOC

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: /

Carlos Alberto Freire Responde
Dirator - DOS/SCCEAMC

PROTÓCOLO

Ministério das Comunicações
FB 11
Rubrica: M
S/C

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052123/2008-58
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/11/2008-16:08

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LTDA., empresa permissionária de serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dr. Mario Galvão, 463, São José dos Campos/SP, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Para tanto, junta os documentos relacionados em anexo e declara que:

- respeita os princípios estatuídos pela Constituição Federal;
- não infringe as vedações do parágrafo 5º, do artigo 220, da Constituição Federal;
- conhece as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
- adere às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

Ricardo de Barros Saad
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad



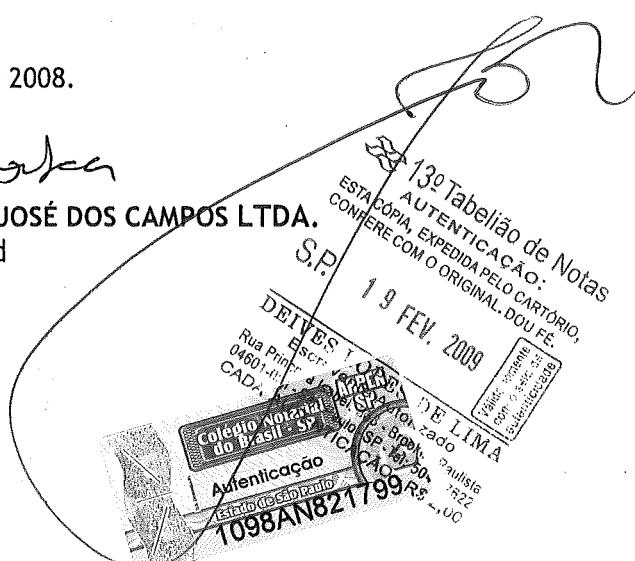
Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica: *[Signature]*

Documentos juntados:

- Laudos de ensaio dos transmissores;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitadas;
 - Laudo de Vistoria dos transmissores existentes na emissora;
 - Declarações de quitação das contribuições sindicais (empresa e empregados), nos últimos 05 anos;
 - Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - Certidão Negativa de ISSQN/Taxa de Licença, expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Cópia da Relação RAIS - completa;
 - Comprovante de quitação do FISTEL;
 - Declarações, agrupadas em um só documento, devidamente firmado pelo sócio da Entidade;
 - Grade de programação da emissora;
 - Cópias autenticadas dos documentos de identidade dos Srs. Cláudio Luiz Giordani, Cláudio Rogério de Almeida Nicolini e José Crisostomo Correa, todos brasileiros natos, responsáveis, respectivamente, pela gestão, pela área editorial e de programação da emissora;
 - Cópia da última alteração do contrato social da Entidade.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
Ricardo de Barros Saad



Ministério das Comunicações
 Fb. 90
 Rubrica:
 S/C E

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD893	1.2- Horário de funcionamento: 00h as 24h
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: AV. ENG. FRANCISCO JOSE LONGO, 149 - 16º ANDAR – CENTRO	
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP
CEP: 12245-900	Telefone: (12) 3925 7000
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 23° 11' 50" S	
Longitude: 45° 53' 21" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	
2.3.2 – Modelo: FM 10.000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 013589XXX0518	
2.3.4- Potência de operação(kW): 10 KW	Potência medida(kW): 10 KW
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 97,5 MHz	Freqüência medida(MHz): 97,5 MHz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	20 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

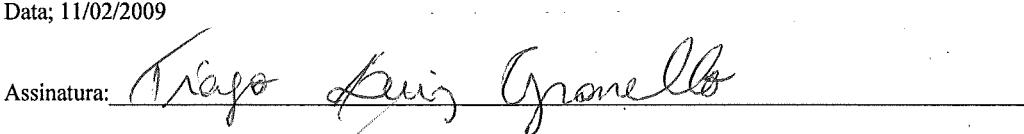
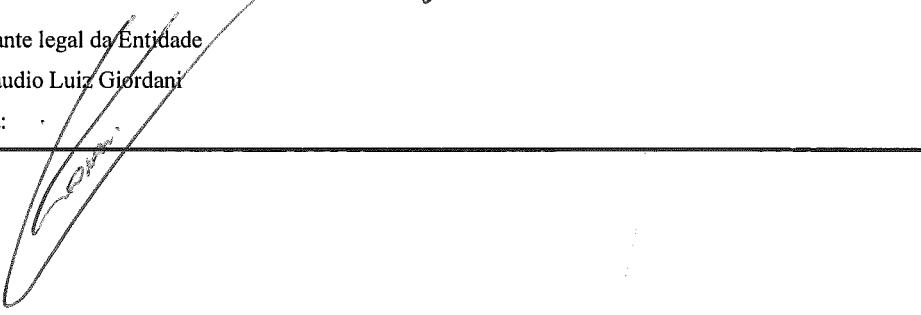
Ministério das Comunicações
Fb. q/1
Rubrica: AP
23/06

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: BANDEIRANTES ELETRONICA LTDA		
2.4.2 – Modelo: FM - 1.000 A		
2.4.3- Homologação/Certificação: 029582XXX0392		
2.4.4- Potência de operação(kW): 1 KW Potência medida(kW):	1KW	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 97,5 MHz Freqüência medida(MHz):	97,5 MHz	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	3Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL TELE-ELETRONICA LTDA		
2.5.1.2- Modelo: BECP 4L		

Ministério das Comunicações
Folha 92
Rubrica: AF
SCC

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	4 elementos			
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	75 METROS			
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	45°NV			
2.5.2- Linha de Transmissão Principal				
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA				
2.5.2.2- Modelo: CF 1 5/8				
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não		
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar				
2.6.1- Antena				
2.6.1.1- Fabricante: TEEL TELE-ELETRONICA LTDA				
2.6.1.2- Modelo: BECP 1L				
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	1 elemento			
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	68 METROS			
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 55°NV				
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar				
2.6.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA				
2.6.2.2- Modelo: CF 1 5/8				
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não		
3- Outros equipamentos de uso compulsório:				
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim	(X) Não		
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante	() Com defeito () Inoperante		
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante	() Com defeito () Inoperante		
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim	(X) Não		
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência				
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico	84			
3º Harmônico	86			
Espúrios	83			
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico	88			
3º Harmônico	86			
Espúrios	84			

Ministério das Comunicações
93
Rubrica: (Assinatura)

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: AV. DR. MARIO GALVÃO, 463 – BELA VISTA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:	
a) <i>Frequencímetro</i> - TRIO FC754A b) <i>Wattímetro</i> - MINIPA ET2210 c) <i>Analizador de distorção</i> – AVCOM PSA65B d) <i>Osciloscópio</i> – TRIO CS1562A e) <i>Medidor de intensidade de campo</i> - POTOMAC FIM 71 f) <i>Alicate medidor de corrente</i> – MINIPA 3200 h) <i>Multímetro</i> - MINIPA ET2210	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Tiago Luiz Garrido Granello Formação: Engenheiro de Telecomunicações CREA: 5062621614 SP Local: São José dos Campos Data: 11/02/2009	
Assinatura: 	
Representante legal da Entidade Nome: Cláudio Luiz Giordani Assinatura: 	

Ministério das Comunicações
M.R. - Fis. 94
Rubrica: M
Soc

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA**, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em **FM** na Cidade de São José dos Campos / SP, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2009.

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Eng: Tiago Luiz Garrido Granello CREA 5062621614 SP
Fone (16) 3627 8284 / 3967 8284
Av. Plínio de Castro Prado, 1000 – Box 22
CEP: 14091-170 Ribeirão Preto - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

das Comunicações
Fis. 05
Rúbrica: M
10/01/2009
Soc.

Pelo presente instrumento de procuração, **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Mario Galvão, nº. 463, Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.194.503/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE BARROS SAAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.470.388-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.104.018-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.485, 16º andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ILVANA ALBINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.805 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 67.417 e no CPF/MF sob o nº 851.937.208-20 e **CARLOS ANTONIO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.156.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.679.758-98, ambos com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cyrillo Júnior, nº 92; aos quais confere poderes para **INDIVIDUALMENTE** representar os interesses e defender os direitos da Outorgante perante quaisquer pessoas jurídicas, estas de direito público ou privado, especialmente junto ao Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e todos os seus Escritórios Regionais, podendo para tanto, assinar requerimentos, firmar documentos, assinar projetos técnicos, recolher taxas e contribuições, apresentar defesas em processos administrativos, juntar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar laudos técnicos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que não poderá ser substabelecida. **A presente procuração é válida até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2010**.



São Paulo, 10 de janeiro de 2009.

apenas nota

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Ricardo de Barros Saad

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLYN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7620

Reconheço - Por Semelhança/B/N Econômico als(s) firma(s) de
RICARDO DE BARROS SAAD / 0174821

São Paulo, 10/01/2009. Eu Test. da verdade.
CLÁUDIO BELVIN - EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO
CLÁUDIO BELVIN - EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO
Número: 0049/220109
Valido Somente Esse Cartório - Cidade: Valores: R\$2,90



96
3

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: São José dos Campos / São Paulo

PERÍODO: 28/02/1999 à 28/02/2009

PROCESSO N°: 53000.052123/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 88
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 39-40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 05-14, 17-35
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 15-16, 36-37
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	OK FLS 90-94

Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

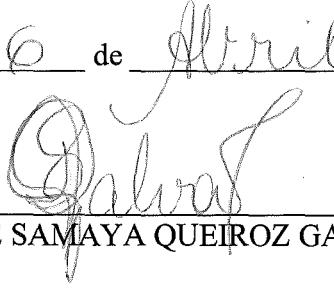
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FL 77
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 87
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FL 42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FL 43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 44
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 45-46
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS 47-60
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 69-76

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 62
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 62-65
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 62
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 62
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 66-68
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 06 de Abril de 2009



TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGА

MEMO N° 450/2009/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Interessada: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Serviço: Freqüência Modulada

Localidade: São José dos Campos / São Paulo

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA; em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAÍLIA - DF
53000-017225/2009-16
SERAD/DISAD/ICOSAD/CCLO/DEO
28/04/2009-10:26

Coordenação Geral

PARA USO DA COPCA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
() NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGAS.

Brasília, / /

ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO N° 450/2009/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Interessada: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

Serviço: Freqüência Modulada

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-017225/2009-16
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
08/04/2009-10:26

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
 NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

COREV/TAIANE

ANESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora
SSC/CEAMC

101
Fis.
Rubrica:
Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 676 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: São José dos Campos / São Paulo

PERÍODO: 28/02/1999 à 28/02/2009

PROCESSO Nº: 53000.052123/2008

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 214 de 20/02/1979.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

() Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	OK FL 88
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	OK FL 38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	OK FLS 39-40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	OK FLS 05-14, 17-35
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	OK FLS 15-16, 36-37
7- (<input checked="" type="checkbox"/>) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	OK FLS 90-94

102
Rubro: C
06/09/2008

(<input type="checkbox"/>) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	
(<input type="checkbox"/>) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
(<input type="checkbox"/>) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	OK FL 77
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	OK FL 87
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	OK FL 42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK FL 43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	OK FL 41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	OK FL 44
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	OK FLS 45-46
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	OK FLS 47-60
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	OK FLS 69-76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	OK FL 62
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	OK FLS 62-65
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	OK FL 62
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	OK FL 62

Ministério das Comunicações
Fls. 103
Rubro C

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	OK FLS 66-68												
INFORMAÇÕES INTERNAS													
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	OK FL 100												
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta / indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	xxxxxxxxxxxx												
ATO E Nº _____ DATA _____													
24-Cópia do Contrato de Concessão / Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior à 1997 Portaria nº 214 de 20/02/1979.												
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	xxxxxxxxxxxx												
SERVIÇO/CANAL: _____ PROPRIEDADE: _____													
SERVIÇO/CANAL: _____ PROPRIEDADE: _____													
26- Nacionalidade dos sócios / acionistas:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">João Jorge Saad</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Ricardo de Barros Saad</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	João Jorge Saad	BRASILEIRA	Ricardo de Barros Saad	BRASILEIRA						
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>												
João Jorge Saad	BRASILEIRA												
Ricardo de Barros Saad	BRASILEIRA												
27- a) Nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Cláudio Luiz Giordani</td> <td style="text-align: center;">ATIVIDADES</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cláudio Rogério de Almeida</td> <td style="text-align: center;">ATIVIDADES</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Jose Crisostomo Correa</td> <td style="text-align: center;">ATIVIDADES</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Cláudio Luiz Giordani	ATIVIDADES	BRASILEIRA	Cláudio Rogério de Almeida	ATIVIDADES	BRASILEIRA	Jose Crisostomo Correa	ATIVIDADES	BRASILEIRA
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>											
Cláudio Luiz Giordani	ATIVIDADES	BRASILEIRA											
Cláudio Rogério de Almeida	ATIVIDADES	BRASILEIRA											
Jose Crisostomo Correa	ATIVIDADES	BRASILEIRA											
27- b) Nacionalidade dos responsáveis pela área editorial:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Cláudio Luiz Giordani</td> <td style="text-align: center;">EDITORIAL</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cláudio Rogério de Almeida</td> <td style="text-align: center;">EDITORIAL</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Jose Crisostomo Correa</td> <td style="text-align: center;">EDITORIAL</td> <td style="text-align: center;">BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Cláudio Luiz Giordani	EDITORIAL	BRASILEIRA	Cláudio Rogério de Almeida	EDITORIAL	BRASILEIRA	Jose Crisostomo Correa	EDITORIAL	BRASILEIRA
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>											
Cláudio Luiz Giordani	EDITORIAL	BRASILEIRA											
Cláudio Rogério de Almeida	EDITORIAL	BRASILEIRA											
Jose Crisostomo Correa	EDITORIAL	BRASILEIRA											
27- c) Nacionalidade dos responsáveis pela direção da programação:													

Mesa de Comunicações
10/06/2009
Rubrica: C
Assinatura: [Signature]

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	
Cláudio Luiz Giordani	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA	
Cláudio Rogério de Almeida	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA	
Jose Crisostomo Correa	PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA	

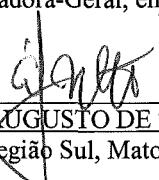
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 15 de Junho de 2009


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
 Advogada/ Chefe de Serviço


TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVAO
 Estagiária de Direito

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 15/06/2009.


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 Coordenador de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

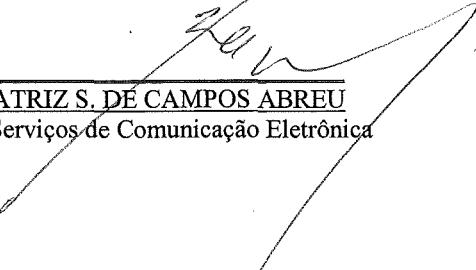
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/06/2009.

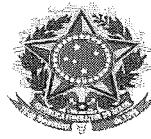

VÂNIA RABELO
 Coordenadora Geral
 Grupo de Trabalho – Permanente de Pós - Outorga

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/06/2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 17/06/2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR M. das
Comunicações
Fis. VOS
Rubrica

NOTA/AGU/CONJUR/MC/AAA/Nº 0901 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53000.052123/2008

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS. RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, que trata do pedido de renovação da outorga concedida para execução do serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. Em que pese a Informação nº 676/2009/COREV/SCE-MC, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, atestar que a interessada apresentou toda documentação exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 101/104), o processo não foi instruído devidamente. A entidade não apresentou declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade destas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

106
S. P. S. R.
Rubrica
S. P. S. R.
Consultoria Jurídica

3. Ademais, não foi acostado aos autos o extrato da ANATEL informando o número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (geradoras e retransmissoras).
4. Ante o exposto, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que adote as providências necessárias.

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente/CONJUR/MC

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31/08/2009.

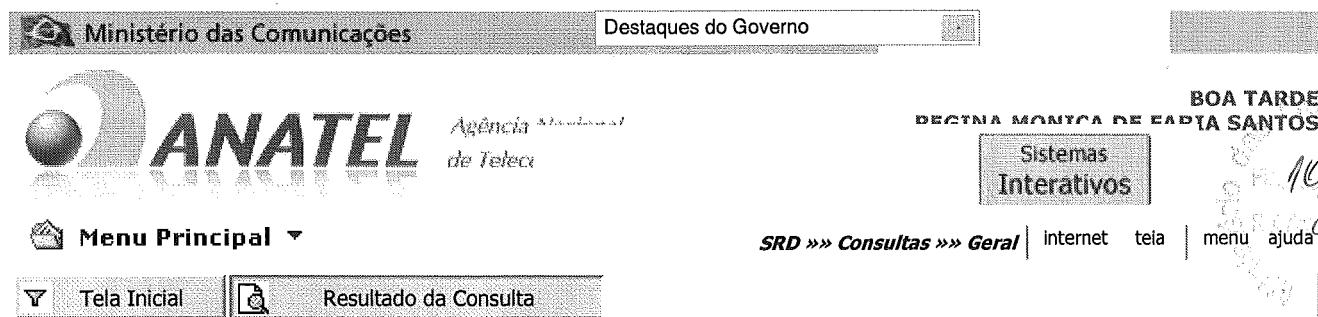
Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica / Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.

Brasília, 02/09/2009.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
212	RADIO DIFUSORA TAUBATE LIMITADA	SP	São José dos Campos	FM	3	P
212	RADIO DIFUSORA TAUBATE LIMITADA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
218	ENERGIA FM DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	P
218	ENERGIA FM DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
243	RADIO VIDA FM LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
248	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
259	RADIO PIRATININGA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	B
259	RADIO PIRATININGA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
280	SOMPUR VALE DO PARAIBA RADIODIFUSAO LTDA	SP	São José dos Campos	FM	3	M
290 E	FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO	SP	São José dos Campos	FM	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 21/07/2010

Hora: 17:21:53

Registro 1 até 10 de 10 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

DECTNA MONTAÇA DE SANTA SANTOS

BOA TARDE
Sistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet tela | menu ajuda

704
Lena
SSC

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: São José dos Campos

Frequência: 97,5 MHz

Classe: A4

Canal: 248

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Fistel: 02008036464

Nome Fantasia: NATIVA FM 97,5 - SAO JOSE DOS CAMPOS

CNPJ: 60.194.503/0001-77

Nº Estação: 7806523

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 26/10/2004 11:51:55

Licenciamento:

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA

Nome Fantasia: BANDEIRANTES FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA DOUTOR MARIO GALVAO

Cep: 12209004

Bairro: JARDIM BELA VISTA

UF: SP

Número: 463

Complemento:

Município: São José dos Campos

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 12 3925-7000

Fax: 12 3921-6138

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA DR MARIO GALVAO

Cep: 12200000

Bairro: CENTRO

UF: SP

Número: 463

Complemento:

Município: São José dos Campos

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação: SCRAD Técnico: Contrato/Convênio: Data Limite:
Instalação: Número do Processo: ◀Fistel: Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

214	Portaria	MC	20/02/1979	28/02/1979	Outorga	Jur.
423	Portaria	DMC	20/03/1980		Aprovação de Local	Téc. 109 be
625	Portaria	DMC	19/03/1982	06/04/1982	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
1155	Portaria	DMC	12/05/1982	24/05/1982	Substituição de Equipamento	Téc.
712	Portaria	DMC	20/05/1983		Substituição de Equipamento	Téc.
363	Portaria	DMC	21/07/1987		Enquadramento Plano Básico	Téc.
32	Portaria	MC	06/02/1990	08/02/1990	Renovação	Jur.
60	Decreto Legislativo	CN	11/03/1991	12/03/1991	Renovação	Jur.
10	Portaria	DMC	19/01/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
157	Portaria	DMC	26/07/1993		Enquadramento Plano Básico	Téc.
32626	ATO	ER	03/01/2003	10/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento**

Tela Inicial Imprimir

Informe a data do documento.

110
Ged

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 3091 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2010.

Ao

Representante Legal da

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA.

Rua Dr. Mário Galvão, nº 463, Jardim Bela Vista.

CEP: 12209-004

São José dos Campos / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052123/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos, conforme NOTA/AGU/CONJUR/MC/AAA/Nº 0901 – 1.13 / 2009; cópia anexa, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREEMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós Outorga

**OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS
DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das
CONJUR
Fls. 105
Rubrica
0901 - 1.13 / 2009

NOTA/AGU/CONJUR/MC/AAA/Nº 0901 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53000.052123/2008

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. SOCIEDADE
RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE
SÃO PAULO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
OBRIGATÓRIOS. RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA, que trata do pedido de renovação da outorga concedida para execução do serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. Em que pese a Informação nº 676/2009/COREV/SCE-MC, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, atestar que a interessada apresentou toda documentação exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 101/104), o processo não foi instruído devidamente. A entidade não apresentou declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade destas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

14. des
Fis. 106
Rubrica
R
seguindo
112
Censo

3. Ademais, não foi acostado aos autos o extrato da ANATEL informando o número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (geradoras e retransmissoras).
4. Ante o exposto, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que adote as providências necessárias.

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente/CONJUR/MC

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31/08/2009.

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica / Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.

Brasília, 02/09/2009.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045196/2010-16

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPD
01/09/2010-14:43 Servo!

São Paulo, 27 de Agosto de 2010.

À

Ilma. Sra.

DRA. VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B - sala 300 - Ala Oeste
70044-900 - Brasília - DF.

Ref.: Processo n° 53000.052123/2008

Assunto: Renovação de Outorga

Ofício n° 3091/2010/COREV/CGOUC/SCE-MC

Prezada Senhora:

Em atendimento à solicitação contida no ofício em referência, anexamos à presente a declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como as cópias autenticadas dos documentos que comprovam a nacionalidade das pessoas nomeadas na declaração.

Com a apresentação dos documentos solicitados, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga que lhe foi conferida para explorar os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Sem mais, colocando-nos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

Ilvana Albino
SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Ilvana Albino
Procuradora

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA., com sede na Rua Dr. Mário Galvão, 463 - São José dos Campos/SP, empresa permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por seu sócio infra-assinado, declara que os responsáveis pela gestão de atividades, pela direção de programação e pela área editorial da emissora de rádio FM são respectivamente: Cláudio Luiz Giordani, José Crisostomo Correa e Haisen Abdul Baki, todos brasileiros natos, conforme documentos de identidade anexos.

São Paulo, 20 de agosto de 2010.


SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
Ricardo de Barros Saad



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	52.519.356-X
NOME	CLAUDIO LUIZ GIORDANI
FILIAÇÃO	LUIZ CARLOS GIORDANI
E MARIA DE AGUIAR SOARES	
NATURALIDADE	PORTO ALEGRE - RS
	DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1962
DOC ORIGEM	PORTO ALEGRE - RS
	PORTO ALEGRE
OPF	CC:LV.B43 / FLS.057 / N.025567 397550610/53
Assinatura do Oficial de Divisão	

Silvia Soares da Cruz - Escrevente Autenticada
VALIDO SOMENTE COM 9 SELOS DE AUTENTICAÇÃO

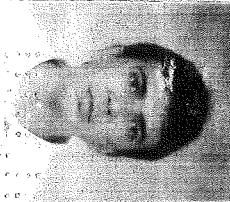
EMBRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

750-O



MAIS DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

17.896.659-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/SET/98

NOME JOSE CRISOSTOMO CORREA

FILIACAO INOCENCIO CRISOSTOMO CORREA
E SEBASTIANA APARECIDA RIBEIRO
CRISOSTOMO

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

30/OUT/1965

DOC. ORIGEM ATIBAIA/SP

ATIBAIA

CEP 14.877 / FLS. 253 / N. 008817

CPF 068589259/80

1007AC200518

Lançamento de Notas de SJCAMPUS PARA OS DIRETORES
Vencimento 16 DE 29/08/03

Tel.: (12) 3202-5500
AUTENTIFICAÇÃO - Auténtico a presente cópia, a qual
corresponde ao original a mim apresentado, do que dou fé.

23 JUN. 2009

Valor recebido
R\$ 2,00
da Verdade

Simone Christensen Kamimura - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

375-6



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1007AC621545
Autenticação
Bradesco Seguros

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	12.191-237-1
NOME	HAISEM ABDUL BAKI
FILIAÇÃO	MOHAMED HAMZE ABDUL BAKI E FATIMA MOUHAMAD SHAKER AGHA
NATURALIDADE	MOGI DAS CRUZES - SP
DATA DE NASCIMENTO	21/MAI/1964
DOC ORIGEM	MOGI DAS CRUZES / SP MOGI DAS CRUZES CEP: 18.359 / FLS. 104 / N. 017559
CPF	070826378/92
SELLO NOTA DE NOTA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEIN 7 116 DE 29/08/03	

Tabelião de Notas de SJCampos-SP

ABELIA: Laura Ribeiro Vissotto

Tel.: (12) 3202-5500

AUTENTICIDADE: Autêntico a presente cópia, a qual
conferiu com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. José dos Campos
Em Teste
13 AGO. 2010
Valor recebido
R\$ 2,10
da verdade

Micheli Tatiane de Oliveira Goulart - Escrivane Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

NASCIMENTO
21.05.64

INSCRIÇÃO NO CPF
070 826 578 92

CONTRIBUINTE

HAISEM ABDUL BAKI

Laura Ribeiro Vissotto
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

1007AC621545
Autenticação
Bradesco Seguros

Tabelião de Notas de SJCampos-SP
ABELIA: Laura Ribeiro Vissotto
Tel.: (12) 3202-5500

AUTENTICIDADE: Autêntico a presente cópia, a qual
conferiu com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. José dos Campos
Em Teste
13 AGO. 2010
Valor recebido
R\$ 2,10
da verdade

Micheli Tatiane de Oliveira Goulart - Escrivane Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO



Destaques do Governo

Agência
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

**Perfil das Empresas - SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA****CNPJ:** 60194503000177**Presidente:****Endereço:** AVENIDA DOUTOR MARIO GALVAO - JARDIM BELA VISTA**E-mail:****Capital Social:** 1.722,00**Reserva de Capital:****Total:** 1.722,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
005.398.648-20	(ESPOLIO) JOÃO JORGE SAAD	1.713	1.713,00
819.104.018-20	RICARDO DE BARROS SAAD	9	9,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
819.104.018-20	RICARDO DE BARROS SAAD	DIRETOR GERENTE	J

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São José dos Campos/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
212	A3	RADIO DIFUSORA TAUBATE LIMITADA		3	P
218	B1	ENERGIA FM DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	P
243	A1	RADIO VIDA FM LTDA		3	
248	A4	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	
259	A4	RADIO PIRATININGA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA		3	B
280	A4	SOMPUR VALE DO PARAIBA RADIODIFUSAO LTDA		3	
290.E	C	FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO		3	P

Usuário: - Data: 08/11/2010 Hora: 11:09:11

Página: [1] [Ir] [Reg]



Destques do Governo

BOM DIA
TÂNIA RISSÖLI
Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > Internet tela menu ajuda

Y Dados da consulta C Consulta

Consulta Situação Cadastral

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Incide FUST	Situação	Data Validação	Data Exclusão
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	02008036383	60194503000177	SP	205	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	01/05/2004	
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	02008036464	60194503000177	SP	230	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	28/02/1999	
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	02031962361	60194503000177	SP	251	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	08/07/1999	
SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA	02031966197	60194503000177	SP	252	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	10/06/1999	

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Y Tela Inicial I Imprimir E Exportar Excel

Ministério das Comunicações
129
Rubrica
2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.052123/2008

- () Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações.

Interessada: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada.

Localidade: São José dos Campos/ SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

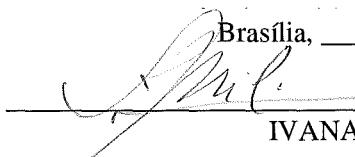
() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

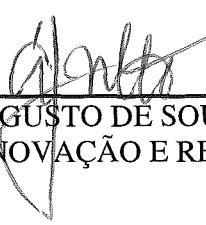
PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.071570/06	SEM PENALIDADE - SERDO
53000.071571/06	SEM PENALIDADE - SERDO

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL


Brasília, ____ / ____ / ____
IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Ser	Penalidade
53000.075391/06	RADIO PIRATININGA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA	FM	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.074116/06	RADIO PIRATININGA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA	FM	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.074054/06	RADIO PIRATININGA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA	FM	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.071570/06	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FM	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.071571/06	SOCIEDADE RADIO CLUBE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	FM	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

8/11/2010 11:25:17



Prevista **Aplicada**

	Não		Não



724

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO N° 723 /2010/COREV/GTPO/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SP.

PERÍODO: 28/02/1999 À 28/02/2009 e 28/02/2009 A 28/02/2019.

PROCESSO(S) N°(S): 53000.052123/2008 apensado ao 53830.000094/2002.

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 214 de 20/02/1979.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 60 de 12/03/1991.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 28/02/2009.

PEDIDO TEMPESTIVO? SIM NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não. Pesquisa realizada no CPRD.

Sim. Transferência Direta. Processo nº

Sim. Transferência Indireta. Processo nº

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	88

125

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 723 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
PROC N° 53000.052123/2008

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	39/40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5,14,17/35
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	15/16, 36/37
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	90/94
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	79, 120
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	87
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	43
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	44
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	45/46
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	47/60
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	69/76
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	62
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	62/65

126
335

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 723 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
PROC N° 53000.052123/2008

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	62
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	62
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	114/117

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	121
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
ATO E Nº	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	119

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
João Jorge Saad (Espólio)	brasileira
Ricardo de Barros Saad	brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Cláudio Luiz Giordani	responsável	brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
José Crisostomo Correa	responsável	brasileira

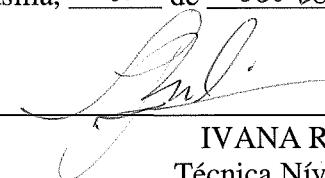
**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 723 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.
PROC N° 53000.052123/2008**

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Haisen Abdul Baki	responsável	brasileira

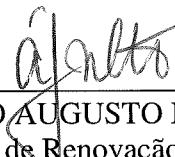
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 10 de novembro de 2010.



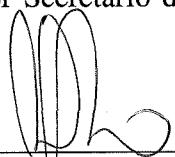
IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 10/11/2010.



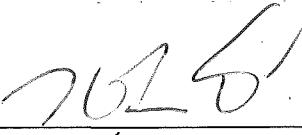
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 10/11/2010.



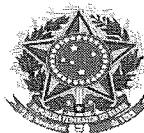
VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 11/11/2010.



JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica


Confidencial



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0187/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53830.000094/2002 e nº 53000.052123/2008

INTERESSADO: Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.** referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 1999 a 2009 e 2009 a 2019.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 032, de 6 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 60, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 1991.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 723/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento referente ao período de 2009 a 2019 foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 124/127).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 121, demonstra que existem processos de apuração de infração em face da entidade.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 62;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 62/65; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 62,

M. das
Comunicações
fls. 123 ✓
Conselho
de Radiodifusão
e Telecomunicações

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 119;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: João Jorge Saad (espólio) e Ricardo de Barros Saad, todos brasileiros natos (fls. 69/76); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Cláudio Luiz Giordani, José Crisostomo Correa e Haisen Abdul Baki (fls. 114/117).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de fevereiro de 2009 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. A Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 29/1/11 /2011.

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alcada.

Em 31/10/11 /2011.

Rodrigo Zerbane Loureiro
RODRIGO ZERBANE LOUREIRO

Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbane Loureiro

Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações